ANNO XXXIX. NUMERO 104.

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

QUINTA FEIRA 7 DE MAIO DE 1863

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAO' DO NORTE.
Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Pará, Manoel Pinheiro & C.; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.
ENCARREGADO DA SUBSCRIPÇAO' DO SUL.
Alagoas, o Sr. Clementino Falcão Dias; Bahia, o Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

PARTIDA DOS ESTAFETAS
Olinda, Cabo e Escada todos os dias.
Iguarassu', Goiana e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
Santo Antão, Gravatá, Bezerros, Bonito, Caruaru', Altinho e Garanhuns nas terças feiras.
Pão d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa Bella, Tacaratu' Cabrobó, Boa-Vista, Ouricury e Exu' nas quartas feiras.
Serinhaem, Ro Formoso, Tamandaré, Una, Barreiros, Agua Preta e Pimenteiras nas quintas feiras.
Ilha de Fernando todas as vezes que para alli sahir navios.
Todos os estafetas partem as 10 horas da manhãa.

EPHEMERIDES DO MEZ DE MAIO.
3 Lua cheia as 11 horas, 17 m. e 32 s. da m.
10 Quarto ming. as 3 horas, 50 m. e 22 s. da m.
17 Lua nova a 1 hora, 23 m. e 20 s. da t.
25 Quarto cresc. as 5 horas, 22 m. e 2 s. da t.

PREAMAR DE HOJE.
Primeiro as 10 horas e 6 minutos da manhãa.
Segundo as 10 horas e 30 minutos da tarde.

PARTIDA DOS VAPORES COSTEIROS.
Para o sul até Alagoas á 5 e 25: para o norte até a Granja a' 7 e 23 de cada mez; para Fernando nos dias 14 dos mezes de jan., març., maio, julho, set. e nov.
PARTIDA DOS OMNIBUS.
Para o Recife: do *Apipucos* ás 6 1/2, 7, 7 1/2, 8 e 8 1/2 da m.; de *Olinda* ás 8 man. e 6 da tarde; de *Jaboatão* ás 6 1/2 da m.; do *Cachangá* e *Varzea* ás 7 da man.; de *Bemfica* ás 8 da m.
Do Recife: para o *Apipucos* ás 3 1/2, 4, 4 1/4, 4 1/2, 5, 5 1/4, 5 1/2 e 6 da tarde; para *Olinda* ás 7 de manhãa e 4 1/2 da tarde; para *Jaboatão* ás 4 da tarde; para *Caxangá* e *Varzea* ás 4 1/2 da t.; para *Bemfica* ás 4 da t.

AUDIENCIA DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças e sabbados ás 10 horas.
Fazenda: quintas ás 10 horas.
Juizo do commercio: segundas ás 11 horas.
Dito de orphãos: terças e sextas ás 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

DIAS DA SEMANA.
4 Segunda. S. Monica viu. mãi de S. Agostinho
5 Terça. S. Gio V p.; S. Geminiano m.
6 Quarta. S. João Ante-portam latinam.
7 Quinta. S. Estanilão b. m.; S. Flavia.
8 Sexta. S. Eladio b.
9 Sabbado. S. Gregorio Nazianzeno Dr. da igr.
10 Dom. 5ª dep. de paschoa. Sa. Blanda.

ASSIGNA-SE
no Recife, em a livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, dos proprietarios Manoel Figueiroa de Faria & Filho.

PARTE OFFICIAL.

DECRETO.

N. 3,069 DE 17 DE ABRIL DE 1863.

Regula o registro dos casamentos, nascimentos e obitos das pessoas que professarem religião differente da do estado.

Para execução do artigo 2º da lei n. 1,144 de 11 de setembro de 1861, hei por bem decretar o seguinte:

CAPITULO I.

Dos casamentos de pessoas não catholicas a que são extensivos os effeitos civis dos casamentos catholicos.

Art. 1º Os casamentos de nacionaes ou estrangeiros que professarem religião differente da do estado, celebrados fóra do imperio (art. 1º § 1º da lei de 11 de setembro de 1861) não dependem de registro algum no imperio, para que lhes sejam extensivos os effeitos civis dos casamentos catholicos.

Art. 2º Esses casamentos celebrados fóra do imperio reputar-se-hão provados do mesmo modo que os casamentos catholicos; apresentando-se documentos authenticos de onde conste a sua celebração na fórma do rito, ou leis do respectivo paiz; uma vez que taes documentos estejam legalisados pelo consul, ou agente consular brasileiro do paiz em que foram passados.

Art. 3º Os casamentos de nacionaes, ou estrangeiros que professarem religião differente da do estado, celebrados no imperio antes da publicação da lei de 11 de setembro de 1861, segundo o costume, ou prescripção das religiões respectivas (art. 1º § 2º da citada lei) tambem não dependem de registro, para que lhes sejam extensivos os effeitos civis dos casamentos catholicos.

Art. 4º Esses outros casamentos reputar-se-hão provados pelas certidões que houverem passado os respectivos ministros, ou pastores, uma vez que de taes certidões conste a celebração do acto religioso.

Nenhuma outra prova será admissivel, ainda que se apresente escriptura publica, ou particular de contrato de casamento, e tenham os contrahentes vivido no estado de casados.

Art. 5º Os casamentos de nacionaes, ou estrangeiros que professarem religião differente da do estado, celebrados no imperio depois da publicação da lei de 11 de setembro de 1861 (art. 1º § 3º da citada lei), dependem, para que lhes sejam extensivos os effeitos civis dos casamentos catholicos:

1º Da celebração do acto religioso segundo o costume, ou prescripções das religiões respectivas;

2º Da celebração desse acto religioso por pastor ou ministro que, na conformidade deste regulamento, tenha exercitado funcções de seu ministerio religioso com as condições necessarias para que tal acto produza effeitos civis;

3º Do registro, tambem na conformidade deste regulamento.

Art. 6º Se os casamentos celebrados no imperio depois da publicação da lei de 11 de setembro de 1861 forem registrados nos prazos marcados por este regulamento (art. 1º da citada lei) ser-lhes-hão extensivos os effeitos civis desde a época de sua celebração.

Se, porém, forem registrados depois desses prazos, não ser-lhes-hão extensivos os effeitos civis em prejuizo de terceiros, senão da data do registro em diante.

CAPITULO II.

Dos impedimentos dos casamentos de pessoas não catholicas.

Art. 7º Os impedimentos de que trata o art. 1º § 4º da lei de 11 de setembro de 1861, e que privam do beneficio della os casamentos especificados em seu art. 1º §§ 2º e 3º, são unicamente os dirimentes que não forem dispensaveis; ou que sendo dispensaveis, não tiverem sido dispensados.

Art. 8. Provados estes casamentos por modo legal, não serão privados do beneficio da citada lei, sem que tenham sido annullados por sentença do juiz competente, proferida em processo regular e passada em julgado.

Art. 9º Compete ao juiz de direito do domicilio conjugal, ou do domicilio do conjuge demandado, conhecer da nullidade de todos os casamentos entre nacionaes, ou estrangeiros que professarem religião differente da do estado; e bem assim de qualquer outra questão relativa a estes casamentos.

Art. 10 A nullidade destes casamentos será sempre disputada por acção ordinaria, na qual, pena de nullidade, será ouvido um curador, nomeado e juramentado pelo juiz da causa para defender o casamento em questão.

Art. 11 Quanto ao processo dessas acções de nullidade, e medidas provisorias que por occasião dellas sejam necessarias, observar-se-ha em tudo que fôr applicavel, o que até agora se tem praticado no juizo ecclesiastico, e no juizo civil, em questão da mesma natureza.

Quanto ao seu julgamento, serão observadas, n'aquillo em que possam ser applicaveis, as disposições da lei de 11 de setembro de 1861, as deste regulamento, e as prescripções, ou costume das religiões respectivas, comtanto que estas prescripções, ou este costume, não contrariem as disposições da lei, e deste regulamento.

Art. 12 As sentenças que se proferirem são appellaveis para a relação do districto, devendo o juiz receber a appellação com effeito suspensivo, e appellar ex-officio sempre que annullar o casamento.

Na segunda instancia, pena de nullidade, tambem será nomeado e juramentado um curador para defender o casamento; e além disso será ouvido o desembargador procurador da corôa e soberania nacional.

As partes, o curador, e o desembargador procurador da corôa, podem interpôr o recurso de revista em conformidade das leis em vigor.

Art. 13 Se a nullidade do casamento provier de impedimentos, que o direito canonico qualifica publicos, ou absolutos, podem demanda-la:

1º Qualquer dos conjuges;

2º Quem na occasião da celebração do matrimonio tiver interesse no julgamento da nullidade;

3º O promotor publico da respectiva comarca.

Art. 14 Se, porém, provier de impedimentos privados, ou relativos, sómente podem demanda-la os conjuges, ou seus representantes necessarios; se o direito de allega-la não fôr privativo de um dos conjuges.

Art. 15. Quando o casamento fôr annullavel por falta de consentimento, ou por vicios de consentimento, o direito de allegar essa nullidade é privativo do conjuge que não prestára seu consentimento, ou cujo consentimento fôra vicioso.

Art. 16. A nullidade do casamento assim na hypothese do art. 14, como na hypothese do art. 15, prescreve no fim de tres annos, contados do dia da celebração do acto religioso. Mas na hypothese do art. 15, se no acto da celebração fôr menor o conjuge que não prestou seu consentimento, ou cujo consentimento havia sido vicioso, será concedido a este conjuge um anno mais depois da maioridade para intentar a acção de nullidade quando os tres já tenham expirado, ou tanto tempo quanto fôr necessario para se completar o anno, comtanto que nunca se exceda este prazo.

Art. 17 Compete ao governo na côrte pelo ministro dos negocios do imperio, e nas provincias aos respectivos presidentes, dispensar os impedimentos dos casamentos não catholicos, nos mesmos casos em que são dispensaveis no matrimonio catholico; devendo observar o costume, ou prescripções das religiões respectivas, quando este costume, ou prescripções se possam harmonisar com o casamento catholico.

Art. 18 Concedidas essas dispensas, os casamentos, ou tenham sido celebrados antes, ou depois da lei n. 1,144 de 11 de setembro de 1861, não dependerão de revalidação, para que produzam effeitos civis, ou para que sejam validos os effeitos civis já produzidos.

CAPITULO III.

Do registro dos casamentos, nascimentos e obitos de pessoas não catholicas.

DISPOSIÇÕES COMMUNS.

Art. 19. Para o registro dos casamentos, nascimentos e obitos, de nacionaes ou estrangeiros não catholicos, haverá tres livros: um para o dos casamentos, o qual ficará a cargo do secretario da camara municipal da residencia de um dos conjuges; e dous para o dos nascimentos e obitos, os quaes ficarão a cargo do escrivão do juiz de paz do lugar respectivo; podendo, porém, o governo na côrte, e os presidentes nas provincias designar o escrivão, ou escrivães de juiz de paz que desempenhem estas funcções, segundo o exigir a população ou as distancias.

Quanto, porém, ás colonias estabelecidas em lugares em que não estejam ainda creadas as autoridades de que se trata neste artigo, ou que estejam muito distantes destas autoridades, ficarão estes livros a cargo do respectivo director, ou da autoridade superior da colonia designada pelo presidente da respectiva provincia. O mesmo presidente determinará as colonias a que seja applicavel esta disposição.

Art. 20. Estes tres livros serão fornecidos pela respectiva camara municipal, e já sellados. Serão abertos, numerados e encerrados pelo presidente da mesma camara; declarando os termos de abertura e encerramento, o destino de cada um delles, e o numero de suas folhas.

Findos os livros dos nascimentos e obitos, serão archivados nas respectivas camaras municipaes, e ficarão a cargo de seus secretarios, assim como a cargo dos mesmos secretarios os dos casamentos.

Quanto, porém, ás colonias que estiverem no caso da segunda parte do artigo antecedente, os livros serão fornecidos pela verba colonial, rubricados pelos secretarios das presidencias. E findos elles, serão archivados nas mesmas secretarias até que sejam creadas as respectivas camaras municipaes.

Art. 21. Na parte esquerda de cada uma das paginas desses tres livros serão feitos os registros de sua classe pela ordem em que forem solicitados, declarando-se o anno, mez e dia de seu lançamento, e não havendo entre um e outro senão o intervallo de uma linha coberta por um traço horizontal.

Na parte direita ficará uma margem em branco, contendo um terço da pagina, e separada por um traço perpendicular, para nellas se lançarem as notas e verbas necessarias.

Art. 22. A escripturação dos registros far-se-ha seguidamente, sem abreviaturas e sem algarismos, ainda mesmo que seja nas datas; e no fim de cada um dos assentos, antes de assignados pelo escrivão, serão resalvadas as emendas, entrelinhas, palavras riscadas, ou qualquer cousa que duvida faça.

Art. 23. Nem os escrivães do juizo de paz depois de lavrado e assignado qualquer dos assentos, nem os secretarios das camaras municipaes, nos livros que estão a seu cargo, poderão fazer qualquer alteração, emenda, suppressão ou addição; e se a fizerem, incorrerão no crime de falsidade, pelo qual serão processados.

Poderão somente annotar e averbar os assentos, nos casos, e pela forma que se determina neste regulamento.

Art. 24. Serão annotados os assentos nos livros correntes a cargo dos escrivães do juizo de paz, ou a cargo dos secretarios das camaras municipaes, quando as partes apresentarem para tal fim mandados do juiz municipal do termo em que os livros se acharem; e designadamente constar destes mandados qual o registro que deve ser annotado, e qual a nota que nelle se deve pôr.

Art. 25. O juiz municipal competente admittirá as partes a justificar perante elle, com citação e audiencia dos interessados, e do promotor publico, a necessidade da rectificação do registro, ou para reparar-se alguma omissão, ou para emendar-se qualquer erro, inexactidão, ou engano; e, provado quanto baste, e julgado por sentença, ordenará então a expedição do mandado.

Da sentença que julgar procedente a justificação, podem appellar as partes interessadas, e o promotor publico; e da que julga-la improcedente podem appellar os justificantes.

Estas appellações serão interpostas para o juiz de direito da respectiva comarca, e serão recebidas com effeito suspensivo.

Art. 26. Serão averbados os assentos, quando as partes apresentarem aos secretarios, ou aos escrivães, encarregados dos registros, sentenças, certidões legaes, ou documentos authenticos de onde constem mudança do estado civil das pessoas cujos casamentos, nascimentos, ou obitos estejam registrados.

Art. 27. Apresentados os mandados de que trata o art. 25, os escrivães do juizo de paz, ou os secretarios das camaras municipaes, em conformidade do que nelles se determinar, porão a competente nota marginal em frente do assento rectificado, com referencia ao mandado, e data delle; concluindo a nota pela sua assignatura.

Por igual modo procederão os secretarios das camaras municipaes na rectificação dos assentos dos livros findos a seu cargo.

Art. 28. Apresentando-se as sentenças, certidões e documentos de que trata o art. 25, ainda que se refiram ás pessoas cujos assentos se achem nos livros findos, os escrivães registrarão essas peças nos livros correntes e porão a competente verba marginal em frente do assento já feito no livro corrente.

Se o assento feito estiver em livro findo, os escrivães passarão certidão do novo registro, para que os secretarios das respectivas camaras municipaes o averbem em lugar competente como acima fica disposto.

Art. 29. Os registros das sentenças, certidões ou documentos, de onde constarem mudanças do estado civil das pessoas, cujos casamentos, nascimentos e obitos já estiverem registrados, far-se-hão em resumo ou substancia, sempre que essas peças forem tão extensas, que o seu registro *verbo ad verbum* exceda a despeza de 20$000.

Art. 30. Os escrivães e os secretarios encarregados do registro, e estes ultimos, quanto aos livros findos, guardarão, sob sua responsabilidade, convenientemente emmassados e averbados todos os documentos, em virtude dos quaes puzerem notas ou verbas nos respectivos assentos.

Art. 31. Sem dependencia de despacho de qualquer autoridade, elles extrahirão dos livros a seu cargo as certidões que lhes forem pedidas por quem quer que seja.

Estas certidões serão passadas, transcrevendo-se *verbo ad verbum* não só os assentos, como todas as notas e verbas marginaes; e terão a mesma força probante, que qualquer outro instrumento publico.

Se forem passadas de outra maneira, não farão prova em juizo.

Art. 32. Pelos registros, certidões e buscas os escrivães e secretarios levarão os seguintes emolumentos: no primeiro caso, 1$000; no segundo 400 rs. por lauda, tendo cada lauda 25 linhas, e cada linha 30 lettras; e no terceiro, de 200 rs. por anno, contado do segundo em diante, depois de lançado o registro.

Estes mesmos emolumentos levarão os secretarios das camaras municipaes pelas certidões extrahidas dos livros findos a seu cargo.

Art. 33. Se os escrivães ou secretarios recusarem, ou demorarem os registros, ou se uns e outros recusarem, ou demorarem as notas e verbas marginaes, ou as certidões, as partes prejudicadas poderão queixar-se ao juiz municipal respectivo; e este, ouvindo o recusante, decidirá com a maior brevidade.

Sendo injusta a recusa, ou demora, o juiz que della tomar conhecimento poderá impôr a multa de 20$000 a 100$000, ordenando, pena de responsabilidade, que no prazo de 24 horas seja feito o registro, ou se ponha a nota ou verba, ou se passe a certidão exigida.

Art. 34. Os promotores publicos, pena de responsabilidade, inspeccionarão os livros do registro denunciando os escrivães do juizo de paz, ou secretarios das camaras municipaes, que os tiverem a seu cargo e que forem negligentes ou prevaricadores.

Os juizes de direito nas correições submetterão tambem esses livros a seu exame e proverão convenientemente.

DO REGISTRO DOS CASAMENTOS.

Art. 35. Pódem requerer o registro dos casamentos: os conjuges, os pais destes, seus parentes, tutores, curadores e o consul do paiz de qualquer dos conjuges.

Art. 36. Consiste o registro de casamento de nacionaes, ou estrangeiros não catholicos na transcripção *verbum ad verbum* das certidões authenticas de celebração do respectivo acto religioso, passado pelos pastores, ou ministros das religiões differentes da do estado a que pertencerem os contrahentes.

Art. 37. As certidões da celebração do acto religioso, que passarem os pastores ou ministros das religiões toleradas, deverão conter:

1.º Os nomes, idades, domicilios e actuaes residencias dos casados;

2.º As profissões delles, se as tiverem, e as suas nacionalidades;

3.º Os nomes de seus pais e mãis, com a declaração de serem filhos legitimos ou illegitimos;

4.º O anno, mez, dia e hora em que o acto religioso foi celebrado, e bem assim o lugar de sua celebração;

5.º A declaração de não ter havido algum impedimento, ou de ter sido o impedimento levantado, dispensado ou julgado improcedente;

6.º Os nomes das testemunhas, duas pelo menos, que assistiram a celebração do acto religioso.

Art. 38. A omissão de qualquer das declarações do artigo antecedente não annullará o acto, e poderá ser reparada pela fórma que se dispõe neste regulamento, do mesmo modo que qualquer erro, inexactidão ou engano.

Art. 30. Por motivos de taes omissões os escrivães e os secretarios não poderão recusar o registro do casamento, salvo quando as certidões não declararem o nome dos contrahentes e o anno, mez e dia da celebração do acto religioso. Em tal caso, os respectivos pastores, ou ministros passarão outras certidões, ou addicionarão as certidões já passadas.

Art. 40. As certidões destes casamentos, que tiverem sido celebrados depois da lei de 11 de setembro de 1861, mas antes da publicação deste regulamento, serão registradas na côrte e provincia do Rio de Janeiro no prazo de tres mezes, e nas outras provincias no prazo de nove mezes, contados da data da publicação deste regulamento; e as dos casamentos celebrados depois da publicação deste regulamento serão registradas no prazo de um mez, a contar da data de sua celebração, sob a pena já comminada no art. 6º deste regulamento. Approveitarão as partes os requerimentos que fizerem para esses registros, sempre que a respeito delles, ou do lugar em que devam ser feitos, occorrerem algumas duvidas.

Art. 41. Os casamentos, de que trata o art. 4º, 2ª parte deste regulamento, não se reputarão provados se não pelas certidões extrahidas de seus registros, e as outras provas não serão admittidas, a não ser em caso de perda, ou destruição do respectivo livro de registros no todo, ou na parte em que se achava o registro do casamento que se tiver de provar.

Art. 42. As disposições dos arts. 1º e 3º deste regulamento não obstam que se registrem no imperio os casamentos celebrados fóra delle, ou nelle celebrados antes da publicação da lei de 11 de setembro de 1861.

Registrados esses casamentos na fórma dos arts. 2º e 4º as certidões que se extrahirem dos registros tambem farão prova em juizo.

DO REGISTRO DOS NASCIMENTOS.

Art. 43. O registro dos nascimentos de pessoas não catholicas será feito pelas participações que delles se fizerem, e que dever-se-hão fazer no prazo de dez dias depois de dado á luz o recem-nascido.

Art. 44. São obrigados a fazer a participação do nascimento:

1.º O pai do recem nascido, se este fôr filho legitimo; e na sua falta, a mãi, ou pessoa por esta ou por aquelle autorisada;

2.º A mãi do recem-nascido, se este fôr filho illegitimo, ou o pai que o tiver reconhecido; ou a pessoa para tal fim autorisada.

Art. 45. O competente escrivão do juizo de paz fará o registro do nascimento, reduzindo a termo no livro correspondente a participação do artigo antecedente, e declarando o seguinte:

1.º O dia, mez anno, e lugar em que é escripto;

2.º O dia, mez, anno, e lugar do nascimento, e tambem a hora, se isto fôr possivel;

3.º O sexo do recem-nascido, seu nome, ou o que no acto se lhe der;

4.º Os nomes do pai e mãi, seus domicilios, residencias actuaes, e profissões, se o recem-nascido fôr filho legitimo;

5.º O nome só da mãi, seu domicilio, residencia actual, e profissão, se o filho fôr illegitimo; e tambem o nome do pai que o reconheceu, ou reconhecer no acto, seu domicilio, residencia e profissão; ou sómente o do pai que o reconheceu, ou reconhecer no acto, no caso de se não declarar o nome da mãi.

6.º O nome, domicilio, residencia actual, e profissão da pessoa que participar o nascimento, por estar para isso autorisada.

A participação deverá conter as declarações anteriores; e quando não as contenha, o escrivão as exigirá para lançar no termo.

Art. 46. Os termos de nascimento serão assignados pelo escrivão, duas testemunhas presentes ao acto, e pela pessoa que tiver feito a participação, no caso de se achar presente. Se a participação tiver sido feita por escripto, isso mesmo será declarado no termo de nascimento, e o escrivão a emmassará com as demais peças de que trata o art. 30.

Art. 47. A morte do recem-nascido, ainda que elle só tenha vivido um instante depois de completamente separado de sua mãi, não dispensa o registro do nascimento; devendo-se declarar isso mesmo no respectivo assento com todas as circumstancias tendentes a verificar se o fallecimento teve ou não lugar depois do parto.

DO REGISTRO DOS OBITOS.

Art. 48. O registro dos obitos de pessoas não catholicas tambem será feito pelas participações que delles se fizerem, e que dever-se-hão fazer, dentro das cidades e villas no prazo de dous dias, e fóra das cidades e villas no de seis dias depois do fallecimento.

Art. 49. São obrigados a fazer esta participação:

1.º O cabeça da familia, em cuja casa se der o fallecimento; ou a pessoa que lhe succeder, ou sua viuva ou viuvo;

2.º A pessoa que assistir ao fallecimento se o defunto vivia só; ou o visinho que do fallecimento tiver noticia:

3.º Os administradores de quaesquer estabelecimentos, em que se realise o fallecimento, ou elles pertençam ao estado, ou á corporações quer civis, quer religiosas, ou a particulares; comtanto que o fallecido tenha morado no estabelecimento, sujeito á disciplina economica do mesmo.

Art. 50. O competente escrivão fará o registro de obito, reduzindo a termo no livro correspondente a participação do artigo antecedente, e declarando o seguinte:

1.º O dia, mez, e anno, e lugar, em que é escripto:

2.º O dia, mez, anno, e lugar do fallecimento, e tambem a hora, se isto for possivel;

3.º O nome, idade, estado, naturalidade, domicilio, actual residencia e profissão do fallecido;

4.º Os nomes, domicilio, naturalidade, e profissão dos pais do fallecido, se isto for possivel;

5.º O nome do outro conjuge, se o fallecido tiver sido casado;

6.º A circumstancia de ter fallecido com testamento, ou sem elle;

7.º O nome, domicilio, residencia actual, e profissão da pessoa que houver participado o fallecimento.

Art. 51. Observar-se-ha sobre as declarações que deve conter a participação dos obitos, e sobre os termos dos mesmos obitos, o que está disposto nos artigos 44 e 45 em relação aos nascimentos.

CAPITULO IV.

Das condições necessarias para que os pastores das religiões toleradas possam praticar actos que produzam effeitos civis.

Art. 52. Para que os pastores e ministros das religiões toleradas possam praticar actos de seu ministerio religioso, susceptiveis de produzir effeitos civis, é indispensavel, sob pena de não produzirem taes effeitos, que sua nomeação, ou eleição esteja registrada, quanto aos que residirem na côrte, na secretaria do imperio; e quanto aos que residirem nas provincias, na da provincia de sua residencia.

Para este registro bastará que a nomeação, ou eleição seja apresentada ao chefe da secretaria, o qual lhe porá o visto, com a designação do official que o deverá fazer.

Art. 53 Se porem a nomeação, ou eleição for effectuada no estrangeiro, será necessario, para que se proceda ao registro, que esteja authenticada pelo consul, ou agente consular do imperio nos respectivos paizes. Quanto porem ao registro de casamento celebrado no estrangeiro antes deste regulamento na conformidade do artigo 42, a eleição, ou nomeação, poderá ser authenticada pelo consul do respectivo paiz residente no imperio. Em ambos os casos será lançado por extenso no mesmo registro o termo da authenticidade.

Fica entendido que este registro não importa o reconhecimento da validade da nomeação ou eleição.

Art. 54 A recusa, ou demora destes registros, ficará sujeita ás penas declaradas no artigo 33 deste regulamento, sendo impostas pelo ministro do imperio ou pelo presidente respectivo.

Os chefes da secretaria respondem pela recusa ou demora.

Art. 55. Por estes registros, pelas certidões e pelas buscas se receberão na secretaria do imperio os emolumentos da mesma secretaria, que são no primeiro caso de 1$; no segundo de 800 rs. por lauda, tendo cada lauda 25 linhas, e cada uma destas 30 letras; e no terceiro de 200 rs. por anno, contando do segundo em diante depois de lançado o registro. Nas provincias se pagarão os mesmos emolumentos; entrando o producto nas thesourarias de fazenda nas respectivas provincias.

Art. 56. Fica prohibido aos mesmos pastores e ministros celebrar casamentos entre pessoas de seu culto, sem que precedam banhos ou denunciações segundo o costume, ou prescripções das religiões respectivas.

A falta porém de banhos, ou denunciações não annullará o casamento, e só fará incorrer o respectivo pastor ou ministro nas penas do art. 248 do codigo criminal.

Art. 57. Os banhos podem ser dispensados pelo juiz municipal do termo, onde o casamento tiver de ser celebrado: justificando se qualquer dos motivos que autorisam á dispensa de banhos para o matrimonio catholico.

Art. 58. Oppondo-se qualquer impedimento do casamento projectado, proseguir-se-ha nos banhos até conclui-lo; mas, depois de corrido, o respectivo pastor, ou ministro não celebrará o casamento, sob pena de ser processado como incurso no art. 274 do codigo criminal, sem que se lhe apresente documento authentico, que prove ter sido dispensado o impedimento, ou ter sido julgado improcedente.

Art. 59. O competente juiz municipal, a quem as denuncias de impedimento, ou opposição ao casamento forem communicadas, ou pelo respectivo pastor ou ministro, ou por quaesquer pessoas cujos interesses venham a ser offendidos, procederá summariamente, a requerimento das partes interessadas, mandando autoar a communicação, dando vistas ás partes por cinco dias improrogaveis a cada uma, marcando a dilação probatoria tambem de cinco dias, ouvindo o promotor publico, e proferindo sua sentença sem demora.

Estas sentenças, como nos casos do art. 25 tambem são appellaveis para o respectivo juiz de direito da comarca, devendo igualmente a appellação ser recebida nos effeitos regulares.

O marquez de Olinda, conselheiro de estado, senador do imperio, presidente do conselho de ministros, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro em 17 de abril de 1863, 42º da independencia e do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Marquez de Olinda.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 4 de maio de 1863.

Officio ao brigadeiro commandante das armas.—Respondo o officio que V. Exc. me dirigio em 30 de abril ultimo, sob n. 785, dizendo-lhe que pode V. Exc. conceder permissão ao capitão do 9º batalhão de infantaria José dos Santos Nunes Lima, para residir temporariamente na povoação dos Apipucos afim de continuar no tratamento de sua saude em ares mais livres, que os desta cidade.

Dito ao mesmo.—Em vista do que expôs o director do arsenal de guerra, em officio de 2 do corrente, sob n. 610 junto por copia, dê V. Exc. as suas ordens para que pelos batalhões 2º e 7º de infantaria sejam recolhidos áquelle arsenal, segundo o disposto no aviso do ministerio da guerra de 14 de abril ultimo, o excedente de 32, na razão de 4 por cada companhia das alças-premes que lhe forem entregues, e bem assim pela companhia de artifices 84 accessores ou estojos, visto que devem ser fornecidos conforme preceitua o citado aviso.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito ao desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.—Approvo o orçamento da receita e despeza dos estabelecimentos de caridade, para o proximo futuro anno economico de 1863 a 1864, que acompanhou o officio de V. S. de 2 do corrente.

Dito ao Dr. chefe de policia. — Haja V. S. de activar o andamento e conclusão do processo instaurado no termo de Serinhaem, por queixa do subdito portuguez Balthasar Pinto de Gouvêa, e a que se refere o officio de V. S. n. 675, de 27 do mez passado, recommendando á autoridade competente toda a discripção e imparcialidade na sua decisão, e communique-me o resultado para delle dar sciencia ao respectivo consul.

Dito ao inspector da thesouraria de fazenda.—Transmitto á V. S. para o fim conveniente as inclusas contas em duplicata, que me foram remettidas pelo director da repartição das obras militares, com officio de 2 do corrente, sob n. 80, relativamente as despezas, na importancia de 90$145, feita com o assentamento de um fogão de ferro na cozinha do 9º batalhão de infantaria, e com o ladrilho da mesma cozinha.—Communicou-se ao director das obras militares.

Dito ao mesmo.—Attendendo ao que expoz o director do arsenal de guerra no officio junto por copia, datado de 2 do corrente, sob n. 609, recommendo á V. S., que em vista da competente conta mande indemnisar aquella repartição da quantia de 12$, que despendeu com o aluguel de escaleres para transportar ao brigue-escuna *Toneleiro*, a polvora destinada a provincia do Maranhão.—Communicou-se ao director do arsenal de guerra.

Dito ao mesmo. — Transmitto á V. S. para os fins convenientes, copia do officio de 10 de março ultimo, em que os officiaes do batalhão n. 46 da guarda nacional do municipio de Agoa Preta, offerecem ao governo imperial os seus serviços e metade do soldo que houverem de perceber no caso de declaração de guerra com a Inglaterra.

Dito ao mesmo. — Transmitto á V. S. para os fins convenientes, as inclusas copias das actas do conselho administrativo do arsenal de guerra, datadas de 20 e 24 de abril ultimo.

Dito ao mesmo.—Communico á V. S. para seu conhecimento, que segundo consta do aviso do ministerio do imperio datado de 23 de abril ultimo, foi approvado o credito na importancia de 6:000$, aberto sob a responsabilidade desta presidencia no actual exercicio, para o pagamento de ajuda de custo, que compete aos deputados por esta provincia.

Dito ao mesmo.—Foi approvado, segundo consta do aviso da repartição do imperio de 25 abril ultimo, o novo credito na importancia de 5:000$ que esta presidencia mandou abrir sob sua responsabilidade, para pagamento de despezas com soccorros publicos no exercicio actual; o que communico á V. S. para seu conhecimento.

Dito ao mesmo. — Recommendo á V. S. que tendo em vista a inclusa conta, mande pagar aos empresarios da illuminação a gaz nesta capital, a quantia de 35$250, proveniente do trabalho, materiaes e gaz consumido com a illuminação externa do palacio da presidencia nos dias 24 e 25 de março do corrente anno, como se vê da mesma conta.

Dito ao mesmo.—Tomando em consideração o que expoz o commandante superior da comarca de Nazareth, na informação junta por copia, datada de 13 de abril ultimo, recommendo á V. S. que mande pagar conforme se ordenou em officio de 7 de novembro do anno proximo passado, os vencimentos relativos ao mez de setembro dos guardas nacionaes destacados naquella cidade, como se vê do pret que devolvo em duplicata.—Communicou-se ao commandante superior.

Dito ao inspector da thesouraria provincial.—Communicando o director da repartição das obras publicas em officio de 2 do corrente, haver recebido provisoriamente o 13º lanço de 500 braças da estrada do norte, visto achar-se concluido de conformidade com o respectivo contrato, recommendo á V. S. que em vista do competente certificado, mande pagar ao arrematante daquella estrada a quantia de 14:745$ a que tem direito.—Communicou-se ao director das obras publicas.

Dito ao mesmo.—Transmitto á V. S., para o fim conveniente, o incluso pedido dos objectos necessarios ao expediente desta secretaria durante o corrente mez.

Dito ao inspector do arsenal de marinha.—Em vista do que V. S. expõe em sua informação de 2 do corrente, sob n. 499, o autoriso a comprar os dous mastros, e as duas vergonteas de pinho offerecidas á venda pelo barão do Livramento, sendo aquelles por 1 000$000 cada um, e estas por 500$ visto necessitar esse arsenal de taes objectos para os navios da armada, e serem elles de boa qualidade e preço razoavel, conforme declara a citada informação. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

Dito ao director do arsenal de guerra.—Em solução ao officio de V. S. de 31 de janeiro ultimo, sob n. 481, acompanhado de um pedido de bayonetas, varetas e coronhas para provimento do almoxarifado desse arsenal, transmitto-lhe por copia o aviso do ministerio da guerra de 14 de abril proximo findo, afim de que V. S., ficando inteirado do quanto nelle se declara, preste a informação exigida no final do mesmo aviso.

Dito ao capitão do porto. — Faço apresentar á Vmc. os recrutas da marinha Ricardo de Pinho Borges, e Martinho Ricardo de Pinho, afim de que lhes dê o conveniente destino. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito ao commandante superior de Olinda e Igarassú.—Respondo ao officio de V. S. do 1º do corrente, dizendo-lhe que o meu officio de 25 do mez passado, com referencia ao verdadeiro nome do guarda nacional João Soares de Lima, foi enviado pelo correio. Pelo que nenhuma providencia ha a tomar, cumprindo que V. S. satisfaça o que nelle se exige, logo que lhe chegue ás mãos.

Dito ao commandante do corpo de policia.—Pode V. S. excluir da secção urbana do corpo sob seu commando a praça Antonio Hermenegildo Cavalcanti, como propoz em seu officio n. 178 de 30 do mez findo.

Dito ao mesmo.—Deferindo o requerimento do guarda da secção urbana Agostinho Alves Dias, autoriso V. S. a mandar dar-lhe baixa, visto ter concluido o seu engajamento.

Dito ao Dr. juiz dos feitos da fazenda.—Em deferimento ao que requereu João Vicente de Torres Bandeira, faça Vmc. entrar no exercicio do officio de escrivão dos feitos da fazenda provincial, cuja serventia vitalicia lhe foi concedida, devendo apresentar o respectivo titulo no prazo de tres mezes que lhe foi concedido.

Dito ao juiz de direito do Limoeiro.—Em resposta ao officio de Vmc., n. 11, datado de 19 do mez findo, tenho a dizer-lhe, que opportunamente providenciarei acerca da materia do mesmo, como for de lei, e a bem da administração da justiça nessa comarca. Póde Vmc. fazer publicar o seu officio a que me refiro, conforme pede no mesmo.

Dito ao mesmo.—Com copia da informação ministrada pelo inspector da thesouraria de fazenda, n. 333, de 2 deste mez, e pela contadoria respectiva, respondo ao officio de Vmc., n. 9, de 2 do mez passado, com referencia ao recolhimento do producto da arrematação dos bens da orphãa Maria, no inventario a que se procedeu por fallecimento de Felix José dos Santos.

Dito ao juiz de paz mais votado da freguezia de Santo Antão.—Attendendo ao que me requereram alguns eleitores dessa freguezia, em officio do 1º deste mez, contra a designação por Vmc. feita da igreja matriz para nella reunir-se o collegio eleitoral, no dia 14 do corrente, afim de proceder se a eleição de um deputado a assembléa geral, que deverá preencher a vaga existente em razão do fallecimento do conselheiro Sebastião do Rego Barros, e sob o fundamento de ser insufficiente a casa em que presentemente funcciona a camara municipal, entretanto que ha nessa cidade uma casa propria municipal. com esta sufficientemente espaçosa, e com os precisos commodos, onde sempre se tem feito taes reuniões, determino a Vmc., que fazendo quanto antes os necessarios avisos, reuna o collegio eleitoral no edificio em que sempre funccioneu, depois da designação ordenada por esta presidencia em circular de 19 de dezembro de 1860, de conformidade com o artigo 22 do decreto n. 2,621 de 22 de agosto do mesmo anno, e que Vmc. não podia alterar sem motivo plausivel.—Remetteu se por copia a camara municipal daquella cidade.

Dito ao gerente da companhia Pernambucana.—Póde Vmc. fazer seguir ao seu destino o vapor *Persinunga* no dia e hora indicados em seu officio de 2 do corrente.

Portaria.—O presidente da provincia conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia, desta data, resolve demittir a Bernardo Luiz Ferreira Cesar Loureiro, do cargo de chefe da 2ª companhia da secção urbana do corpo de policia, e para o substituir nomeia a Thomaz Rodrigues Pereira. — Fizeram-se as necessarias communicações.

Dito.—O presidente da provincia conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia n. 666, de 24 de abril proximo findo, resolve nomear autoridades policiaes do termo do Ouricury os cidadãos seguintes, pelas razões abaixo declaradas:

Supplentes do delegado.

1º e 4º supplente, capitão Agostinho Correia de Mello, ficando sem effeito a nomeação de Miguel Calheiros Pessoa, por nunca ter entrado em exercicio e ter-se mudado para o Ceará.

4º Luiz José da Costa, por ter Agostinho Correia de Mello passado a 1º supplente.

Subdelegado do districto de Ouricury, 1º da freguezia do mesmo nome.

Capitão José Firmino Pereira do Lago, ficando demittido a bem do serviço publico Raymundo Leonel de Alencar.

Supplentes do mesmo.

2º Alferes Pedro Pereira de Mello, por estar Homem-bom de Souza Magalhães mudado para o Piauhy.

3º Alferes Antonio Cesario Martins de Castro Junior, por estar José Antonio Gonçalves Vianna mudado para fora do districto.

4º Zeferino Ribeiro da Silva, por ter Raimundo José Barbosa mudado sua residencia para o Maranhão.

5º José Bezerra Lins, por estar Aderaldo de Souza e Silva mudado para fora do districto.

Subdelegado do 2º districto—Urtigas.

Capitão Antonio Lopes de Souza, ficando exonerado Antonio Pereira Rodrigues Junior por assim o haver pedido.

Supplentes do mesmo.

5º João Severo Alves, ficando exonerado Manoel Mendes da Silva a seu pedido.

Supplentes do subdelegado do 3º districto.—Serra Branca.

1º Capitão Francisco José Barbosa, por ter fallecido Antonio Francisco Lima.

2º José Correia Jacques Junior, por estar vago este lugar.

3º Tenente José Antonio Gonçalves Vianna, por estar vago este lugar.

4º Alferes Aderaldo de Souza e Silva, pela mesma razão.

5º Tenente Joaquim Justo da Cruz, pela mesma razão.

6º João Martins de Oliveira Secundes, pela mesma razão.

Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Dito.—O presidente da provincia resolve exonerar a Dimas Lopes de Siqueira do lugar de delegado litterario do districto do Ouricury, e nomeia para o substituir o capitão Antonio Cesario Alves da Costa.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao Dr. juiz municipal de Cimbres, Joaquim Theotonio Soares de Avellar.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., que levou ao conhecimento do governo imperial o officio de 27 de março ultimo, em que V. S. manifestando a sua adhesão ao mesmo governo pelo modo com que se houve na questão ultimamente suscitada pela legação britannica, offerece 5 por cento de seus vencimentos para manutenção da dignidade do imperio.

Dito ao Exm. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha.—Pela secretaria do governo se communica ao Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, juiz de direito da comarca do Rio Formoso, que, segundo consta de aviso da repartição do imperio de 24 de abril ultimo, o governo imperial aceita e agradece o offerecimento que S. Exc. fez de 5 por cento de seus vencimentos, para auxilio das emergencias do estado nas actuaes circumstancias.

Despachos do dia 4 de maio.

Requerimentos.

Fielden Brothers.—Dirija-se a thesouraria de fazenda.

Francisco de Paula do Rego Barros.—Informe o Sr. Dr. juiz municipal da primeira vara desta cidade.

Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia desta cidade.—Informe o Sr. thesoureiro das loterias.

João Vicente de Torres Bandeira.—Dirija-se ao Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, a quem officio no sentido que requer.

EDITAL.

Pela secretaria do governo se convida o Sr. Sebastião José de Arruda a vir ou mandar, no prazo de 15 dias contados desta data, pagar o porte do requerimento, em que pede ao governo imperial os officios de partidor e contador do termo do Buique, afim de o mesmo requerimento poder seguir o seu destino.

Pela secretaria do governo se faz sciente ao Sr. Theotonio Feliciano de Assis Padilha, que o requerimento em que pede ao governo imperial o titulo de partidor e distribuidor do termo de Páo d'Alho, não seguirá para seu destino sem que Sme. venha ou mande pagar o respectivo porte.

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA

Por portaria de 5 do corrente foi preenchida a vaga de um membro do conselho director da instrucção publica desta provincia, sendo para ella nomeado o Sr. Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

— Para substituição do Sr. tenente coronel Dimas Lopes de Siqueira, no lugar de delegado litterario do Ouricury, foi nomeado o Sr. Antonio Cesario Alves da Costa.

— O Sr. Francisco Antonio de Figueirêdo foi designado para dirigir interinamente a cadeira de instrucção primaria da freguezia da Varzea, por impedimento do respectivo professor.

Por esta commissão perceberá a gratificação de 600$ por anno.

— Hoje se extrahirá a quinta parte da primeira loteria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra.

— Mandou a presidencia que a reunião do collegio eleitoral da Victoria, tenha lugar no edificio municipal, designado para igual fim na circular de 19 de dezembro de 1860.

— Hontem prestou juramento e entrou em exercicio do officio de escrivão dos feitos da fazenda provincial, o Sr. João Vicente de Torres Bandeira.

— Por portaria de 3 foram nomeados autoridades policiaes:

Agostinho Corrêa de Mello, Luiz José da Costa, para primeiro e quarto supplentes do delegado de Ouricury;

ILEGÍVEL

José Firmino Pereira do Lago, subdelegado do primeiro districto da freguezia do mesmo nome; e Pedro Pereira de Mello, Antonio Cesario Martins, Zeferino Ribeiro da Silva e José Bezerra Lins, segundo, terceiro, quarto e quinto supplentes do mesmo;

Antonio Lopes de Souza, subdelegado de Urtigas;

João Severo Alves, supplente do mesmo;

Francisco José Barbosa, José Corrêa Jacques Junior, José Antonio Gonçalves Vianna, Aderaldo de Souza Silva, Joaquim Justo da Cruz e João Martins de Oliveira Secundes, supplentes do subdelegado de Serra Branca.

— Moradores da travessa da rua do Imperador, onde existe o botequim dos arcos, pedem-nos chamemos a attenção do Sr. fiscal, para a maneira pouco conveniente por que uma das familias alli residentes faz o despejo de aguas servidas, lançando-as das janellas do segundo andar para a rua, sem attenção á quem passa, e ainda menos aos pobres vizinhos, que não podem chegar ás varandas.

— Pelo delegado do Bonito foram presos, em Bezerros, Theodoro Gomes da Silva, criminoso de morte em Santo Antão; em Cateude, João Francisco de Lima, conhecido por João Flor, por complice no espancamento de Pedro Alexandrino de Barros Lins; e, em Gravatá, Antonio de Paula Lima, conhecido por Teobé, criminoso evadido da cadêa do Bonito, em 18 de novembro.

— O delegado de Ipojuca acaba de remetter para esta cidade os seguintes criminosos: Francisco das Chagas do Paraizo, que assassinou em 1849 á um soldado de cavallaria, na matta do Utinga; e João Severo Marques, desertor do decimo batalhão, que assassinou a um tal Manú, no termo de Ipojuca.

— REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Extracto da parte do dia 6 de maio.

Foram recolhidos á casa de detenção no dia 5 de maio:

A' ordem do subdelegado do Recife, Thomaz, Africano, de 50 annos, escravo de Cosme de tal, por fugido.

A' ordem do de Santo Antonio, Luiz Antonio do Nascimento, branco, de 39 annos; José Bento de Souza, portuguez, de 38 annos, por embriaguez.

A' ordem do da Boa-Vista, Francisco das Chagas Moreira Carneiro, crioulo, de 45 annos; e Francisco Martins das Chagas, pardo, de 30 annos, para averiguações policiaes.

A' ordem do da Capunga, Antonio Geraldo Barbosa, pardo, de 28 annos, por uso de armas de defesa.

O chefe da 2ª secção,
J. G. de Mesquita.

— Movimento da casa de detenção no dia 5 de maio de 1863.

Existiam...... 406 presos.
Entraram . . 6 »
Sahiram . . 5 »
Existem . . 407 »

A saber:
Nacionaes. . 299
Estrangeiros.. 35
Mulheres . . 7
Estrangeiras . 2
Escravos . . 59
Escravas 5
Total. 407

Alimentados a custa dos cofres publicos.... 162

— Movimento da enfermaria no dia 6 de maio de 1863.

Tiveram baixa:
Idalina Maria da Conceição, tumor.
Maria, escrava de padre Agostinho, colica.
Josepha, escrava de Francisco Ferreira de Mello, odontalgia.

Tiveram alta:
Francisco de Paula Amorim.
João Pereira.
José Severo do Nascimento.
Manoel, escravo, sentenciado.
Raphael, escravo de Joaquim José Coimbra.

— Relação dos baptisados do mez de abril de 1863 na freguezia de Santo Antonio do Recife.

Saturnino, filho legitimo de Joaquim Nicoláo Hypolito.
Luzia, crioula, filha natural de Maria da Penha.
Francelina, branca, filha legitima de Aureliano Luiz Alves.
Angelina, parda, filha de Rita, escrava do Dr. João Ferreira da Silva.
Jayme, branco, filho legitimo de Jayme Enéas Gomes da Silva.
Emilia, branca, filha natural de Niva Floresta Brasiliana do Carmo.
José, branco, filho legitimo de Antonio da Costa Farias.
Adolfo, branco, filho legitimo de Antonio José Alves de Carvalho.
Jesuino, pardo, filho natural de Libania Maria dos Prazeres.
Joanna, branca, filha legitima de Manoel Luiz Ferreira Guimarães.
Marcionilla, branca, filha legitima de Francisco José dos Santos Junior.
Amara, crioula, filha natural de Maria Apollonia da Soledade.
Faustino, pardo, filho de Silveria, escrava de Joaquim José da Costa Fajozes.
Francelino, filho legitimo de Honorato José de Oliveira.
Benjamin, branco, filho legitimo de Benjamin Francisco da Silva Araujo.
Victoriano, pardo, escravo de José Jacintho Monteiro.
Manoel, pardo, filho natural de Vicencia Maria da Conceição.
Joanna, branca, filha natural da fallecida Florinda Isabel Knot.
Adelaide, parda, filha de Lourença, escrava de Manoel José Lopes.
Amelia, parda, filha legitima de José Martins Corrêa de Araujo.
Emerentina, branca, filha legitima do Dr. Rufino Augusto de Almeida.
Joaquim, branco, filho legitimo de Manoel Luiz Corrêa.
Levino, branco, filho legitimo de Antonio José da Cunha Guimarães.
Francisco, branco, filho legitimo de João Capistrano d'Araujo.
David, crioulo, filho de Antonia, escrava de Augusto Frederico dos Santos Porto.
Adelia, branca, filha legitima de Augusto Cesar da Cunha.
Maria, parda, filha natural de Candida Maria do Rosario.
Anna, branca, filha legitima de Luiz Francisco Padilha.
Damazo, crioulo, filho de Maria, escrava de Goes & Bastos.
Vicencia, parda, filha de Damiana, escrava de D. Maria Victoria de Nazareth.
Maria, branca, filha legitima de Antonio de Moura Rolim.
Fellipa, parda, filha natural de Antonia Maria da Conceição.

— Casamentos:
Marcolino Jeronymo Torres, com Amelia Francisca Alves, licença.
João d'Oliveira Leite Souza, com Clotildes Maria Borges.
Henrique Pereira da Silva, com Francisca Pereira de Britto.
Angelo José Paes da Silva, com Maria Damiana Ramos.
Francisco Tavares da Silva, com Maria Francisca de Mello.

— Passageiros do brigue portuguez *Constante*, sahido para Lisboa:—Miguel Soares Moreira de Araujo e sua senhora, Paulino Ferreira da Costa, Joaquim Domingues Fernandes, Matheus Gomes da Fonseca, Manoel José Vaz, Antonio Martins de Carvalho Azevedo.

— MATADOURO PUBLICO:
Mataram-se para o consumo desta cidade no dia 3 do corrente, 96 rezes.
No dia 4, 89 ditas.
No dia 5, 80 ditas.
No dia 6, 86 ditas.

— OBITUARIO DO DIA 5 DE MAIO NO CEMITERIO PUBLICO:
Carolina, Pernambuco, 5 annos, S. José; congestão.
Francisca, Pernambuco, 4 mezes, S. José; bronchite aguda.
Maria, Pernambuco, 1 hora, escrava, Boa-Vista; nascimento prematuro.
Manoel, Pernambuco, 1 hora, Boa-Vista, escravo, nascimento prematuro.
Amelia, Pernambuco, 4 mezes, Boa-Vista; enterite aguda.
Joanna, Pernambuco, 8 annos, S. José; tuberculos.
Antonio José da Silva, Pernambuco, 22 annos, casado, S. José; pneumonia.
Norberto, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista; asphixia por submersão.
Joaquim da Silva Corrêa, Portugal, 24 annos, solteiro, Boa-Vista; gastro enterite e colyte.
Feliciana, Pernambuco, 2 mezes, Recife; convulsões.
João Poul, Allemanha, 45 annos, solteiro, Boa-Vista; pleuriz chronica.
Luiza Maria de Barcellos, Pernambuco, 30 annos, casada, Boa-Vista; phtysica pulmonar.
Manoel, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; dyarrhéa.

— Dia 6. —
Apollinaria Maria da Conceição, Pernambuco, 20 annos, solteira, S. José; pulmonite.
Luiza Sebastiana de Farias, Pernambuco, 18 annos, solteira, Recife; tuberculos pulmonares.
Zacarias Rodrigues de Souza, Pernambuco, 62 annos, casado, S. José; gastrite chronica.
Francisco Brandão Paz Barreto, Pernambuco, 62 annos, casado, S. José; soffrimento chronico.

Repartição da policia.

Resumo do expediente feito pela secretaria de policia no mez de fevereiro ultimo.

Officios dirigidos.	*Numero de officios.*
Ao presidente	160
Ao commandante das armas	42
Ao visconde de Suassuna	1
Ao chefe de policia da Parahyba	5
Ao « « do Rio Grande do Norte	1
Ao « « do Ceará	3
Ao « « das Alagôas	10
Ao « « da Bahia	3
Ao Dr. juiz de direito da capital	1
Ao « « de Olinda	1
Ao « « de Santo Antão	2
Ao « « « Limoeiro	1
Ao « « do Bonito	1
Ao « « « Rio Formoso	1
Ao « « de Flores	1
Ao « « « Brejo	1
Ao « « « Palmares	2
Ao « « « Tacaratú	1
Ao « « « Garanhuns	1
Ao Dr. juiz municipal da 1ª vara	3
Ao « « de Olinda	1
Ao « « « Páo d'Alho	1
Ao « « do Cabo	1
Ao « « « Serinhaem	1
Ao « « « Agua Preta	1
Ao « « « Cimbres	2
Ao Dr. juiz de direito especial do commercio	4
Ao consul de França	1
Ao inspector do arsenal de marinha	2
Ao « da thesouraria de fazenda	2
Ao « da thesouraria provincial	3
Ao commandante da divisão do segundo districto naval	2
Ao « « Fortaleza do Brum	1
Ao « do corpo de policia	10
Ao Dr. João da Silva Ramos	1
Ao Dr. promotor publico da capital	5
Ao Dr. « « de Palmares	1
Ao Dr. juiz de orphãos da capital	2
Ao Dr. Marco Tulio dos Reis Lima	1
Ao tenente coronel commandante do segundo batalhão da guarda nacional	1
Ao tenente recrutador	3
A camara municipal do Recife	3
Ao alferes João Francisco de Cunha	1
Ao provedor da Santa Casa da Misericordia	1
Ao mordomo do hospital Pedro II	1
Ao « « dos Lazaros	2
Ao capitão Manoel da Cunha Wanderley	1
Ao superintendente da via ferrea	1
Ao official do registro do porto	1
Aos delegados de policia da provincia	385
Aos subdelegados de policia da provincia	78
Ao administrador da casa de detenção	89
Ao administrador do correio	1
Portarias do secretario	9
Portarias de nomeações de guardas da casa de detenção	2
Portarias de nomeações de carcereiro	1
Partes diarias	23
Partes do registro do porto	99
Officios reservados	5
Edital	1
Copias de diversas peças officiaes	85
Minutas de officios	793
Lançamentos de contas	103
Despachos	354
Assentamentos de recrutas	47
« « desertores	13
Termos de juramento	4
Registro de nomeações	2
Registro de titulos de delegados	3
« « « subdelegados	8
Assentamentos de criminosos capturados	16
Assentamentos de crimes e factos notaveis	2
Notas de emolumentos	20
Passaportes	109
Vistos em passaportes	172
Legitimações	44
Portarias a favor de partes	4
Buscas	3
Termos de fianças	3
Certidão	1
	2:777

Emolumentos arrecadados pela secretaria, no referido mez.

Passaportes	218$000
Legitimações	40$480
Portarias a favor de partes	4$000
Buscas	2$600
Termos de fianças	3$000
Certidões	1$000
	269$080

Secretaria de policia de Pernambuco, 1 de março de 1863.

No impedimento do secretario. — *José Xavier Faustino Ramos.*

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

SESSÃO EXTRAORDINARIA AOS 6 DE ABRIL DE 1863.

Presidencia do Sr. Henriques da Silva.

Presentes os Srs. Barata, Seve, Gustavo do Rego, Mello e Gameiro, abre-se a sessão, e é lida e approvada a acta d'antecedente.

Lê-se o seguinte

EXPEDIENTE.

Um officio do Dr. chefe de policia, communicando que ficam dadas as providencias precisas para que os omnibus, carros, carroças e outros vehiculos de conducção possam entrar e sahir pela ponte nova, sendo somente permittido pela ponte da Boa-Vista as sahidas dos ditos vehiculos.—Inteirada.

Outro do inspector da saude publica, communicando que tendo conhecimento, de que Luiz Belli, havia montado um laboratorio para o fabrico de sabão na rua do Rangel n.° 34, embora seja actualmente em ponto pequeno, com tudo, sendo esse e outros fabricos de igual natureza, prejudiciaes a salubridade publica, traz ao conhecimento da camara e conclue pedindo houvesse de tomar ella as respectivas providencias, maxime não apresentando o referido Belli licença alguma que lhe dê uma tal autorisação.—Posto em discussão, bem como o officio do fiscal desta freguezia de Santo Antonio, sobre o mesmo objecto, e que se achava addiado desde a sessão de 26 de março ultimo, resolveu-se ordenar ao mesmo fiscal que procedesse contra Luiz Belli, conforme dispunha o art. 2.° tit. 5.° das posturas de 30 de junho de 1849; e se officiasse ao inspector da saude que ficavam tomadas as providencias que no caso cabem.

Outro do juiz de paz presidente da junta de qualificação da freguezia do Poço, José Theodoro de Sena, remettendo o livro respectivo, visto ter-se concluido no dia 12 de março ultimo, os trabalhos da mesma qualificação.—Ao archivo.

Outro do engenheiro cordeador, dizendo que demorando-se a arrematação dos reparos successivos na bomba da estrada do cemiterio publico desta cidade, e que as aguas da maré continuavam a escavar mais o aterro da mesma estrada, damnificando a propria bomba, contratou com o mestre pedreiro Francisco Elias Ferreira Osaim, para tapar a estrada della quando não fosse possivel em sua totalidade, ao menos em parte, para que assim fosse menor a correnteza das aguas; e remettendo a conta da despeza feita na importancia de 30$ pedia a camara a mandar-se pagar.—Mandou-se ordem ao procurador.

Outro do mesmo, informando sobre o requerimento em que Hermelinda Padilha, pede licença para demolir um dos oitões de sua casa numero 2 do beco do Falcão, e reedifica-lo de novo, é de parecer não haver inconveniente em conceder-se o que a peticionaria pede.—Permittio-se.

Outro do mesmo, informando tambem o requerimento da irmandade de Nossa Senhora do Terço, pedindo licença para concertar o oitão da sua igreja do lado da rua de Aguas-Verdes, fazendo desapparecer o dente que ahi se nota, e que diz a mesma irmandade servir para fins indecentes; entende que não é concertando-se o oitão existente que se poderá tirar o dente de que trata a referida irmandade, mas demolindo-o, e substituindo-o por outro.—Se o que a dita irmandade pretende é isto mesmo, não acha o engenheiro inconveniente em conceder-se-lhe o que pede, pois que com isto desapparecerá um deffeito que não é pequeno.—Concedeu-se no sentido da informação.

Outro do fiscal da freguezia de Santo Antonio, Manoel Joaquim da Silva Ribeiro, communicando, que tendo cessado os seus encommodos, havia nesta data entrado em exercicio de seu emprego.—Que se certificasse ao fiscal supplente, ao procurador e ao contador.

Outro do administrador do cemiterio publico da freguezia do Poço da Panella, participando ter concedido um dia de licença ao coveiro daquelle estabelecimento para vir a cidade receber os seus vencimentos, e acontecendo nesse dia fallecerem na dita freguezia tres pessoas, pagou a um trabalhador a quantia de dous mil reis para enterra-las, e pedia houvesse a camara de manda-lo indemnisar da dita quantia.—Mandou-se neste sentido ordem ao procurador, advertindo-se ao administrador que não continuasse a proceder por semelhante forma, visto que sendo por de mais sufficiente um servente para o serviço daquelle estabelecimento, accresce que pelo que dispõe o artigo 8.° do regulamento, o servente é pago pelo respectivo fiscal, sendo por conseguinte desnecessario vir a cidade o mesmo servente receber seus vencimentos.

Outro do mesmo communicando que na semana de 29 de março a 4 do corrente nenhum enterramento houve naquelle cemiterio.—Inteirada.

Despacharam-se as petições do bacharel Ernesto d'Aquino Fonceca, José Barbosa de Miranda Santiago, João José de Carvalho Moraes Filho, João Antonio Carpinteiro da Silva, João Carlos Frederico Klongnatt, José Pereira Teixeira, José Pedro Gaio de Miranda, José Caetano de Carvalho, Miguel Candido de Medeiros Pinto, e levantou-se a sessão.

Eu Francisco Canuto da Bôaviagem, secretario a escrevi.—Henriques da Silva.—Pró presidente, Barata d'Albuquerque.—Leal Seve.—Mello.—Rego.—Gameiro.

CHRONICA JUDICIARIA.

Jury do Recife.

SEGUNDA SESSÃO.

DIA 6 DE MAIO DE 1863.

Presidencia do Sr. Dr. Manoel José da Silva Neiva, juiz de direito da 2ª vara criminal.

Promotor publico o Sr. Dr. Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo

Escrivão o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Advogado, o Sr. Dr. Manoel Joaquim Silveira.

As 10 horas da manhãa feita a chamada dos jurados, acharam-se presentes 40 senhores.

Foram multados em 20$000 cada um dos senhores multados nos dias anteriores.

O Sr. Dr. juiz de direito declarou aberta a sessão.

Entra em julgamento o réo preso Francisco Martins de Souza, accusado por crime de homicidio perpetrado em Francelino de tal, no dia 26 de julho de 1860, no lugar no engenho Ibura.

O jury de sentença foi composto dos senhores seguintes:

André Ferreira de Almeida.
Francelino Americo de Albuquerque Mello.
Bartholomeu Francisco de Souza.
Joaquim José Martins.
Ismael Cesar Duarte Ribeiro.
Ignacio Manoel Viegas.
Antonio Rodrigues de Moraes.
Manoel Ignacio de Oliveira Lobo.
Francisco José Vieira.
Manoel Antonio Gonçalves.
Angelo Custodio dos Santos.
Major João Bernardino de Vasconcellos.

E prestaram o juramento dos Santos Evangelhos.

Foi o réo interrogado e fez-se a leitura do processo.

O Sr. Dr. promotor pedio a condemnação do réo no gráo maximo do art 193 do cod. criminal.

O Sr. advogado deduzindo as defeza, pedio a absolvição do réo.

Findos os debates, e preenchidas as solemnidades da lei, o Sr. Dr. juiz de direito propoz ao jury de sentença os respectivos quesitos.

Recolhido o jury de sentença com o processo e quesitos á sala secreta das conferencias á 1 1/2 hora depois de meio dia, voltou a 1 hora da tarde com suas respostas, que foram lidas pelo Sr. Bartholomeu Francisco de Souza, presidente do jury de sentença, e o Sr. Dr. juiz de direito publicou sua sentença absolvendo o réo, e condemnando a municipalidade nas custas.

O Sr. Dr. juiz de direito mandando proceder novamente a chamada, e achando-se presente o mesmo numero, submette a julgamento o réo Thomaz, escravo de João Jacintho de Medeiros Resende, accusado por crime de offensas physicas, feitas na pessoa de Felippe Lauriano da Fonseca.

O Sr. Dr. juiz de direito nomeou o Sr. Dr. Americo Netto de Mendonça, curador do réo, e deferio ao mesmo o juramento dos Santos Evangelhos.

O jury de sentença foi composto dos Srs. seguintes:

João Luiz Ribeiro de Farias.
Manoel Ignacio de Oliveira Lobo.
Antonio Caldas da Silva.
José Alexandre Ribeiro.
José Barbosa de Miranda Santiago.
André Ferreira de Almeida.
Dr. Candido José Casado Lima.
Angelo Custodio dos Santos.
Francisco José Vieira.
Manoel Joaquim da Silva Ribeiro.
Thomaz de Carvalho Soares Brandão.
Manoel Joaquim do Rego e Albuquerque.

E prestaram o juramento dos Santos Evangelhos.

Foi o réo interrogado e procedeu-se a leitura do processo.

O Sr. Dr. promotor pedio a condemnação do réo no gráo maximo do artigo 201 do codigo criminal.

O Sr. advogado deduzindo a defeza pedio a absolvição do réo.

Findos os debates e preenchidas as solemnidades da lei, o Sr. Dr. juiz de direito propoz ao jury os respectivos quesitos.

Recolhido o jury de sentença á sala secreta das conferencias as 3 1/4 da tarde, voltou ás 4 horas com suas respostas, que foram lidas pelo Sr. João Luiz Ribeiro de Farias, presidente do jury de sentença, e o Sr. Dr. juiz de direito publicou sua sentença, condemnando o réo á pena de 50 açoutes, e a andar com um ferro ao pescoço por espaço de 15 dias, e seu senhor a pagar as custas do processo.

Achando-se findos os quinze dias de sessão, e existindo 11 processos para serem julgados, o Sr. Dr. juiz de direito propoz a prorogação por mais alguns dias, e não passando dita prorogação, encerrou a segunda sessão do jury do corrente anno.

Communicados

Ao publico.

Recebendo hontem (4) uma carta de meu amigo o Illm. Sr. capitão Teixeira, na qual me communicava a minha demissão de chefe da 2ª companhia da secção urbana, não posso furtar-me ao desejo de testemunhar publicamente aos que concorreram para ella o meu sincero reconhecimento.

A gratidão, além de ser uma sublime virtude, é no caso actual tanto mais justa, quanto se me acaba de prestar um importante favor, proporcionando-me occasião de provar, senão ao paiz inteiro, ao menos a esta provincia, que, apezar de ser pobre e pai de numerosa familia, nunca mercadejei com minhas proprias idéas, nunca entendi que a politica deva ser em meu paiz um optimo mercado de empregos publicos, e ainda que disse hoje se queira fazê-la consistir, não irei á essa feira. Assim, pois, fiquem certos esses extremados propugnadores de conveniencias, que não podendo a minha crença politica ser comparada a dos assalariados escriptores de jornaes politicos, e sendo formada e robustecida pelas idéas altamente proclamadas e consagradas pelo nosso sabio *Codigo Politico*, não é essa demissão que a destruirá, nem mesmo virá abala-la.

Escrevendo para a gazeta, não tenho por unico fim o cumprimento de um dever de homem grato, antes o meu fim principal é tornar muito patente que não soffri demissão do emprego que occupava no corpo de policia, em consequencia de alguma falta leve ou grave, que por ventura tenha commettido nas attribuições de empregado publico.

Recife 5 de maio de 1863.

O major Bernardo L. Ferreira Cezar Loureiro.

Ao publico.

Fui demittido do cargo de escrivão da collectoria das rendas provinciaes do Rio Formoso pelo Sr. José Pedro da Silva, inspector da thesouraria provincial por portaria de 30 de abril do corrente anno.

Devo ao publico e ao meu paiz uma explicação desse facto, afim de que juizos temerarios não se formem acerca do meu proceder. Como empregado publico, mostrarei a causa a que attribuo este acto do Sr. inspector, para que ainda se conheça quaes os meios que os amantes do progresso lançam mão, na realisação de seus principios.

Nomeado escrivão da collectoria provincial, sempre me tenho conduzido de maneira a merecer a estima dos meus superiores e a sua mais plena confiança.

O Sr. inspector, em sua portaria declara que, sendo obrigado a manter a subordinação e acatamento que a seus superiores e as autoridades devem observar os empregados das repartições da fazenda provincial, demittio-me por me ter desviado, com escandalo, da conducta que devia ter.

Ninguem por certo poderá contestar que na portaria de demissão se acha envolvida contra mim uma accusação grave, de empregado insubordinado e desatencioso.

Entretanto, semelhante accusação se acha unicamente autorisada pela honradissima palavra do Sr. inspector.

Nem se quer citou S. S. um só facto que pudesse justificar o seu procedimento, resultando talvez de informações perfidas de inimigos pequeninos e rancorosos.

Todos sabem quaes os superiores de um escrivão de collectoria e as autoridades de uma comarca.

Pois bem, leia-se o documento n. 1, vêr-se-ha o proprio collector, pessoa aliás insuspeita ao Sr. inspector, por ser casado com uma sua sobrinha, fallando a meu respeito, diz que durante o tempo de meu exercicio, dei sempre prova de boa conducta civil e moral, e que sempre cumpri com as obrigações de meu cargo, de conformidade com a lei e regulamento.

Leia-se o documento n. 2, vêr-se-ha o mesmo collector affirmar que sempre lhe mereci a maior confiança possivel, tanto que por elle recolhi a thesouraria vinte e oito contos de reis pouco mais ou menos.

Leia-se o documento n. 3, e ver-se-ha ó promotor fiscal, o Dr. Paulo Martins de Almeida, caracter honesto a toda prova, affirmar que nada existe contra minha pessoa, e que a minha conducta tem sido irreprehensivel.

Leia-se ainda os documentos ns. 4, 5, 6 e 7 e ver-se-ha não o juiz de direito, o reverendo vigario, o juiz municipal e o delegado de policia affirmarem que desempenhei o meu cargo com honra e actividade, do que nada se pode dizer de meu comportamento. Estas declarações provam a luz meridiana que o Sr. inspector deixou-se levar, para demittir-me, por informações de inimigos meus, aliás inteiramente falsas, ou que com essa demissão se me quiz unicamente castigar, de não annuir a dar o meu voto ao idolo da época o Sr. conselheiro Sá e Albuquerque.

Em verdade, senhores redactores, na qualidade de eleitor da freguezia do Rio Formoso, sempre me oppuz a candidatura do mencionado conselheiro, e ainda mais, na crise actual onde tudo se emprega para a consecução de um feliz resultado, colloquei-me ao lado daquelles que pugnam pela eleição do Sr. Dr. Portella, unica legitima e sympathica ao 3º districto.

Se pois este foi o motivo de minha demissão, declaro ao Sr. inspector que para mim foi muito honroso, e que, continuando ainda mais a empregar os meus pequenos recursos em prol da causa por que soffri sinto, entretanto que o Sr. inspector em sua portaria não quizesse ter a franqueza de declarar esse motivo aliás honesto, para aquelles que entendem que a administração publica deve ter parte activa, legitima e illegitima na luta eleitoral.

Se este foi o motivo agradeço ao senhor inspector minha demissão, em algum dia lhe retribuirei esse obsequio que para sempre ficará gravado em meu coração.

Se porém é outra a causa provoco por sua honra a justificar o seu acto.

Agradeço-vos, senhores redactores, a publicação da presente.

Recife 5 de maio de 1863.

Leoncio Ribeiro Campos de Vasconcellos.

N 1.

Attesto que o escrivão Leoncio Ribeiro Campos de Vasconcellos até esta data tem dado provas de boa conducta, tanto moral como civil, e como empregado desta repartição durante o tempo em que exerceu sempre cumprio com suas obrigações conforme mandam os regulamentos desta collectoria.

Rio-Formoso, 2 de maio de 1863.

O collector Francisco Publio de Albuquerque.

N. 2.

Attesto que o escrivão Leoncio Ribeiro Campos de Vasconcellos durante o tempo em que servio nesta collectoria, mereceu toda a confiança como empregado desta repartição, que por diversas vezes prestou por mim na thesouraria as contas desta collectoria na importancia de vinte e oito contos de réis pouco mais ou menos, é o quanto tenho a attestar.

Rio Formoso 2 de maio de 1863.

O collector F. Publio de Albuquerque.

N. 3.

Attesto, em satisfação ao que me pede, que nada me consta em desabono do supplicante, sendo o seu comportamento para comigo irreprehensivel.

Rio-Formoso, 2 de maio de 1863.

Martins de Almeida.

N. 4.

Attesto que o supplicante tem optima conducta, e não me consta que se tenha desviado da linha dos deveres e honra.

Cidade do Rio-Formoso, 2 de maio de 1863.

Vigario Antonio Marques de Carvalho.

N. 5.

Attesto que o supplicante como empregado publico sempre foi assiduo, zeloso e obediente aos seus superiores: em quanto a sua conducta civil e moral nada me consta que o desabone, pelo contrario consta-me ser honesto.

Rio-Formoso, 2 de maio de 1863.

Diniz.

N. 6.

Attesto que o supplicante tem optima conducta, e não me consta que se tenha desviado dos deveres e da honra quer como empregado publico quer como particular.

Rio-Formoso, 2 de maio de 1863.

Joaquim Herculano Pereira Caldas.

N. 7.

Attesto que o supplicante como empregado que é, tem sempre exercido o seu emprego com muita actividade, honra e assiduidade, o que attesto que estou bem informado. Quanto a sua conducta moral e civil tem sido até esta data exemplar.

Rio Formoso 17 de fevereiro de 1863.

Caldas Lins.

(Estavam sellados e reconhecidos.)

O nosso collega Dr. Cosme apresentou-se no *Diario* de 5 do corrente, fazendo algumas reflexões acerca da nomeação de novos medicos para o preenchimento das vagas, que vão ter lugar no hospital de Pedro II, com a aposentadoria dos Drs. Dornellas e Pinto, nossos distinctos collegas.

Seja-nos tambem permittido expor nossas idéas a tal respeito.

Em toda a parte a nomeação de medicos para os hospitaes de caridade recahe sempre sobre praticos eminentes e conceituados, que ambicionam estes lugares, mais pelo desejo de se prestarem á sciencia e a humanidade, do que pela remuneração offerecida por tão valiosos serviços que costuma ser diminuta.

Quem ignora que á sciencia, mais do que aos sentimentos de caridade se devem attribuir os grandes melhoramentos, porque tem passado os hospitaes de modo que se elles em outras épocas se podiam considerar verdadeiros açougues de carne humana, hoje são estabelecimentos modelos, chegando alguns mesmo a tocar o ponto do luxo, em que os soccorros aos infelizes enfermos são prestados com todo o disvello e zelo, auxiliados pelo concurso das boas condições hygienicas, que a sciencia recommenda?

E teriam as cousas assim succedido, se os homens eminentes não tivessem tomado a seu cargo, a penosa tarefa de dirigirem as enfermarias dos estabelecimentos de caridade?

Não por certo, porque os medicos ignorantes, estes *pseudo* sacerdotes de caridade, seriam incapazes de lembrar e levar ao cabo tão importantes melhoramentos.

Sua mira seria posta no interesse pessoal, e que os pobres que soffressem, pouco se lhes daria.

Temos muita confiança nos elevados sentimentos de justiça do Exm. Sr. Dr. Silveira de Souza, e na sabedoria e integridade com que a illustre junta costuma proceder, para não recearmos por um momento se quer, que taes nomeações tenham de recahir sobre pessoas sem as devidas habilitações.

A quadra é a mais favoravel para uma reforma no serviço medico do grande hospital de Pedro II.

Não queremos com nosso collega Dr. Cosme, lembrar já um modo porque o serviço deva ser feito; julgamos mais acertado que a junta nomeie uma commissão de tres medicos, que tenham conhecimentos acerca do objecto, para lhe apresentar algum trabalho neste sentido, e qual depois será julgado pela mesa.

Designamos o numero de tres medicos, e não mais, porque a pratica nos tem ensinado que o trabalho de muitos é quasi sempre mais imperfeito e moroso.

Esta proposta em nada se oppõe ao compromisso da Santa Casa de Misericordia, que permitte que a junta apresente ao presidente da provincia qualquer medida de melhoramento que este fará executar, se julgar conveniente, ficando sujeita a posterior approvação da assembléa legislativa.

A junta não deve perder uma tão bella occasião, de, sem augmento de despeza, melhorar o serviço medico do hospital Pedro II, de uma maneira mui vantajosa para a sciencia e para a humanidade.

Recife, 6 de maio de 1863.

João da Silva Ramos.

Em resposta ao que diz o communicante do *Progressista* n. 27 de 6 do corrente, afirmando que « eu dissera na presença de um eleitor do Cabo, que a não ser a camara dissolvida, cahiria o ministerio do Sr. Olinda, e seria chamado o Sr. Euzebio para organisar um ministerio —mais moeres,— » declaro que é falso; que não afirmei cousa alguma a tal respeito. Será conveniente que os illustres collaboradores do *Progressista* não acreditem tudo quanto lhe dizem, e não involvam a todos nas intrigas politicas para que o ridiculo da expressão *tartufo* não recaia sobre Ss. Ss.

O unico eleitor do Cabo que esteve comigo na sacristia da matriz de Santo Antonio na occasião a que allude o communicante, foi o Sr. padre Juvencio Verissimo dos Anjos, e este poderá contestar-me se não for verdade o que acabo de asseverar.

Recife 6 de maio de 1863.

Padre *Antonio da Cunha Figueiredo.*

Publicações á pedido

To the Hon. U. S. consul at Pernambuco and the Aushorities of Brasil Pernambuco 6 may 1863.

The undersigned of the bark *Lafayette* and *Hermaphrodyte* brig *Kate Corey*, vessels belonging to the Uninted States of America, ascertained the following facts which occurred in this town. The captures and configrations made by the Confederate Steamer *Alabama* whose depredations commited wn the abovr named vessels in the Atlantic Ocean were outside of the marine league of the island of Fernando de Noronha.

Regretting the proceedings of some of our countrymen against the major Sebastia Joze Bazilio Pyrrho ex governor of the island (Wich was done perhaps througu false information). We immediately have resource to the Press solemnly protesting against such proceedings.

On the 10 th of April the above named Steamer anchored in the port of this island, commodock *Semmes* informed the Governor that he had a larg, numaer of the prisioners, on board and asked permission to put them on shore. The Governor awere of sufferings of the prisoners and full of humanity, not doubting to moderate their captivity, immediately consented that they mig th be landed. We have found him a Kind protestor, using every means to diminisk our inconvenience Since the moment he beame ewere of the intentions of Capt *Semmes* in this port he refeused to accede to his request and ordered him to leave government waters.

In consequence of these few considerations and being under the Shield of a friendy nation and being full of gratitude, we are disposed to defend as distinguished and honorable a member of that nation.

We willl have resource to the powers of our country if required in favor of an honest officier such as maj Sebastia Joze Bazilio Pyrrho has proved himself to be.

William Lewis Lete master of bark *Lafayette.*
Stephen Flanders Date master of Brig *Kate Kory.*
1 St Kat Crag, Benjamin Dexter.
2 Officer, Isaac C. Weeke.
1 St officer Francis M. Cotti, of bark *Lafaiette.*
2 os. Edwin A. Zook.
Johns P. Tinson.

Ao Illm. consul dos Estados-Unidos em Pernambuco e as autoridades do Brasil. — Pernambuco, 6 de maio de 1863.—Os abaixo assignados, da barca *Lafayette & Hermophrodyte*, e brigue *Kate Carey*, embarcações pertencentes aos Estados-Unidos da America, affirmam os seguintes factos occorridos:

A captura e incendio praticado pelo vapor confederado *Alabama*, cujo roubo dos navios ácima mencionados commetteu-se no már, foram feitos fóra da jurisdição da ilha de Fernando de Noronha.

Sentimos o procedimento de alguns de nossos patricios contra o major Sebastião José Bazilio Pyrrho ex-commandante da ilha (cujos nossos patricios indubitavelmente assim praticaram firmados em falsa informação.) Nós immediatamente por este meio temos de protestar solemnemente contra semelhante procedimento.

No dia 10 de abril o vapor ácima mencionado fundiou no porto da ilha, o commandante Simmes informou ao commandante da ilha que elle tinha a seu bordo um numero crescido de prisioneiros, e que lhe pedia permissão de bota-los em terra, o commandante da ilha sabendo dos soffrimentos dos prisioneiros, e cheio de humanidade não pôz a menor duvida em minorar o captiveiro desses presioneiros consentindo immediatamente que elles fossem trazidos para terra.

Nós encontramos nelle um benigno protector que empregou todos os meios de diminuir nossa falta de recursos. E desde o momento que elle soube das intenções do commandante Simmes na ilha, que elle negou-lhe de consentir em seu pedido, e ordenou-lhe que se retirasse das aguas de sua jurisdicção. Em consequencia das considerações ácima, e achando-nos debaixo da protecção de uma nação amiga e muito cheios de satisfação e gratidão, nós estamos dispostos a defender o membro tão distincto e honrado dessa nação.

Nós pedimos o recurso de influencia dos nossos patricios se fôr requerido em favor de official honesto como é e provou sê-lo o major Sebastião José Bazilio Pyrrho.

Assignados.—William Levis, ultimo capitão da barca *Lafayette.*
Stephen Flandres, ultimo capitão do brigue *Kate Carey.*
Benjamin Dexter, 1º official do *Kate Carey.*
Isaac C. Weeks 2º » » » »
Francis M. Cotti 1º » da barca *Lafayette.*
Erwin A. Zook 2º » da barca *Lafayette.*
John P. Senson.

Nós abaixo assignados empregados militares e civis do presidio de Fernando de Noronha, officiaes de primeira linha em destacamento; e cidadãos no mesmo presidio residentes, formalmente declaremos, e se preciso fôr juraremos em qualquer dos tribunaes do paiz, que, o Illm. Sr. major Sebastião José Bazilio Pyrrho, ex-commandante do referido presidio, em dias do mez de abril passado concedeu ao vapor *Alabama*, dos Estados-Unidos da America, quando se achava fundiado em frente da ilha Rata, alguns refrescos e outros confortos, segundo a praxe por todos os commandantes seguida para com os navios estrangeiros que á esta ilha aportam: mas que conhecendo depois, quaes os fins illicitos para que o mesmo vapor aqui se conservava, em consequencia de haver incendiado a vista de terra tres embarcações pertencentes aos Estados Norte-Americanos, como todos presenciámos; ordenou-lhe que se retira-se desse presidio, depois de haver o dito Sr. major recebido os prisioneiros existentes a bordo do referido vapor; cujos prisioneiros foram tratados pelo referido Sr. major com extrema humanidade. E porque aos abaixo assignados constasse que, com a chegada da parte dos referidos prisioneiros na capital da provincia, se pretendeu manchar a illibada conducta de tão benemerito official, torcendo-se, e adulterando-se factos que todos presenciamos: tomamos a espontanea deliberação de fazermos a presente declaração em fórma de protesto, contra quaesquer inexactidões, ou calumnias que se hajam ali forjicado, contra tão digno, e honrado militar.

Fernando de Noronha, 3 de maio de 1863.

Candido Leal Ferreira, capitão.
Albino José de Farias, alferes.
Francisco José da Silva, 2º tenente.
Luiz Antonio Ferraz Junior, alferes.
José Antonio de Araujo, tenente do 7º batalhão de infantaria.
Arcenio Gustavo Borges.
José Rebello Padilha, 2º tenente-ajudante.
Boaventura Leitão de Almeida, alferes.
Antonio Leal Castro Delgado.
Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, capitão almoxarife do presidio.
João Paes Barreto de Mello, capitão.
Henrique Tiberio Capistrano, tenente reformado escrivão do presidio.
Fr. David da Natividade de Nossa Senhora, capellão tenente reformado.
Lourenço José Romão, alferes.
Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares, 2º cirurgião encarregado da enfermaria, do presidio.
Claudino José Corrêa.
Francisco de Paula Tiburcio Ferreira.
Querino Joaquim Madeira.
Graciano José de Freitas.
Manoel Baptista Barbosa.
José Caetano Teixeira de Souza.
Manoel dos Santos Machodomi.
Miguel Paula Mello.

A salsa parrilha de Bristol.

Trinta annos de triumphantes resultados, hão dado á este *antiseptico vegetal*, uma reputação incommensuravelmente superior á todas quantas se conhecem para a cura das escrofulas e de todas as mais classes de enfermidades ulcerosas e eruptivas.

Os medicos os mais eminentes, os periodistas e os escriptores de medicina são outras tantas testemunhas de sua efficacia quasi maravilhosa. Tem salvado e continúa á salvar as vidas e os membros de milhares de pessoas.

Nunca foi administrada em vão, ainda mesmo nos casos os mais terriveis e obstinados.

E' o unico remedio para as escrofulas, erysipelas, herpes, chagas nas pernas, abscessos, canceros, humores, molestias syphiliticas e mercuriaes, assim como toda a casta de molestias da pelle.

A' venda em todos os armazens de drogas, e nas boticas principaes da America do sul.

Movimento do porto

Navio entrado no dia 6.

Santa Catharina—18 dias, brigue escuna nacional «Oliveira», de 143 toneladas, capitão Joaquim Francisco da Silva, equipagem 7, carga 4682 alqueires de farinha de mandioca; a David Ferreira Baltar.

Liverpool—35 dias, lugre inglez «Zizine», de 177 toneladas, capitão W. S. Priest, equipagem 9, carga fazendas e outros generos; a Johnston Pater & C.

Montevidéo—27 dias, brigue oriental «Rafael», de 133 toneladas, capitão Emilio Pouzolet, equipagem 9, carga 3,000 quintaes hespanhoes de carne; a Aranaga Hijo & C.

Havre—35 dias, barca franceza «Sphere», de 325 toneladas, capitão Ribes, equipagem 16, carga differentes mercadorias; a Tisset Frere & C.

Navio sahido no mesmo dia.

Lisboa—brigue portuguez «Constante», capitão Carlos Augusto dos Reis, carga assucar e outros generos.

Rio da Prata—barca brasileira «Tolerancia», capitão Joaquim José Fiuza, carga assucar e outros generos.

COMMERCIO

Alfandega

Rendimento do dia 1 a 5	65:848$824
Idem do dia 6	10 350$492
	76:199$316

Movimento da alfandega

Volumes entrados com fazendas..	47	
« « com generos..	36	
		83
Volumes sahidos com fazendas..	203	
« » com generos..	174	
		377

Descarregam no dia 7 de maio

Barca franceza—Sphere—mercadorias diversas.
Brigue nacional—Victoria—carne secca.
Barca ingleza—Anna Luiza—carvão.
Patacho inglez—Lady Sale—idem.
Barca ingleza—Albinus—carvão de pedra.

Importação.

Brigue nacional *Marquez de Olinda*, vindo do Rio Grande do Sul, consignado a Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, manifestou o seguinte:

11,719 arrobas de carne de charque, 90 saccos milho, 50 couros vaccuns seccos, e 1,000 restias de cebolas; á ordem.

Hiate nacional *Artista*, vindo do Rio de Janeiro consignado a Bartholomeu Lourenço, manifestou o seguinte:

10 e meio amarrados fogo da China, 25 volumes barricas vazias, 20 saccos feijão, 3.775 ditas farinha de mandioca, 50 ditos café, 300 caixas sabão, 40 rolos fumo; á ordem de diversos.

100 caixinhas charutos, 300 caixas sabão; á Antonio de A. Gomes.

Escuna ingleza *Queen of the Dart*, vinda de Liverpool, consignada a Saunders Brothers & C., manifestou o seguinte:

321 saccos de arroz, 817 caixas de sabão, 160 barricas cerveja, 95 gigos e 4 barricas louça, 2 fardos fazendas de lãa, 6 caixas ditas de algodão, 30 toneladas e 10 quintaes de carvão de pedra; aos consignatarios.

60 saccos pimenta da India; a Mills Latham & C.

50 caixas conservas, 59 ditas e 7 fardos fazendas de algodão, 1 dito brêtas, 2 ditos estopa, 1 dito cobertores de lãa, 1 barril agoardente; a ordem.

1 cofre de ferro; a José Marcellino da Rosa.

1 caixa fazendas de algodão, 1 dita camisas de lãa, 1 dita chapéos de sol de sêda; a Luiz Antonio de Siqueira.

5 caixas fazendas de algodão; a Southall Mellors.

5 fardos ditos de linho; a G. C. Scott.

2 caixas ditas de dito, 2 ditas dita de algodão; a Phipps Brothers & C.

1 fardo e 1 caixa fazendas de linho; a A. C. de Abreu.

3 caixas linha, 1 fardo fazenda de linho; á Ferreira & Araujo.

1 caixa cofre de ferro, 1 dita pertences para escriptorio, 8 dita phosphoros; á I. Motta & C.

2 caixas fazendas de algodão; á Vaz & Leal.

10 barris oléo de linhaça, 2 caixas fazendas de linho; á E. A. Burle & C.

2 caixas machinismo, 1 peça de ferro, e 1 feixe

ILEGIVEL

de pãos e pertences; á New ands Brothers & C.
25 barris manteiga; á Ferreira & Mathews.
50 chapas de ferro; á C Starr & C.
2 barricas cutelaria; á Mello Lobo & C.
2 rolos de chumbo; á D. W. Bowmann.
1 sacco amostras; á diversos.

Barca portugueza *Bedmar*, vinda de Porto Alegre, consignada a Amorim & Irmão, manifestou o seguinte:

1,943 arrobas de carne de charque. 166 ditas de sebo, 11 couros, 260 saccos feijão, 4.237 arrobas de carne de charque, 49 ditas de sebo, 20 couros, 5,200 arrobas de carne de charque, 198 ditas de graxa, 360 ditas de sebo. 38 couros 5.005 arrobas de carne de charque, 200 ditas de graxa, 28 ditas de sebo, e 28 couros seccos; á ordem.

Exportação
do dia do 4 corrente.

Barca ingleza *Albinus*, para Liverpool, carregou:
Antonio Muniz Machado, 1,700 arrobas de ossos.

Brigue inglez *Maid of Athensis*, para Marseille carregaram:
Tisset freres, 500 saccos com 3,000 arrobas de assucar.
N. O. Bieber & C , 300 saccos com 1,800 ditas de dito.

Lugre inglez *Edith*, para Liverpool, carregaram:
N. O. Bieber & C., 202 saccos 1,257 arrobas de algodão.

Vapor francez *Extremadure*, para Bordeaux, carregaram:
Tisset freres, 120 saccos com 573 arrobas de algodão.

Brigue dinamarquez *Commandeux*, para os portos do Rio da Prata, carregaram:
Amorim & Irmãos, 30 pipas com 5,520 medidas de cexaça.

Barca portugueza *Sympathia*, para o Porto, carregou:
Antonio Lopes Braga, 7 barriquinhas com 12 arrobas e 1 libra de assucar, 1 caixote com 47 libras de doce de goiaba em latas, e 1 barrica com 30 garrafas de vinho.

Brigue nacional *Esperança*, para os portos do Rio da Prata carregaram:
Amorim & Irmãos, 400 barriquinhas com 2,792 arrobas de assucar.
Carvalho & Nogueira, 25 saccos com 125 arrobas de dito.
Marques Barros & C., 50 ditos com 250 ditas de dito.

Brigue nacional *Maria & Alfredo*, para o Rio da Prata, carregaram:
Baltar & Oliveira, 35 pipas com 6,475 medidas de aguardente.

Patacho nacional *Esperança*, para o Rio da Prata, carregaram:
Palmeira & Beltrão. 2,000 cocos seccos.

Patacho brasileiro *Filinto*, para o Rio da Prata, carregaram:
Amorim & Irmãos, 490 barricas com 3,145 arrobas e 1 libra de assucar.

Patacho brasileiro *Jabotão*, para New York, carregaram:
Henry Forster & C., 139 saccos com 743 arrobas e 10 libras de algodão.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 5	4:235$859
Idem do dia 6	537$349
	4:773$208

Consulado provincial

Rendimento do dia 1 a 5	8:427$891
Idem do dia 6	2:825$924
	11:253$815

Editaes

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. imperial e constitucional, o Senhor D. Pedro II, á quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 1º de junho, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios o seguinte:

Um escravo de nome Thomaz, de 50 annos pouco mais ou menos, com principio de frialdade, avaliado em 300$000, o qual fôra penhorado por execução de Tiburcio Valeriano Baptista contra José Pinto da Costa.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, aos 5 dias do mez de maio do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de 1863, quadragesimo segundo da independencia e do imperio do Brasil, Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. I., etc.

Faço saber que no dia 1º de junho do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios, a casa terrea da travessa do Peixoto, n. 8, tendo na frente porta e janella, com 18 palmos de largura e 40 de fundo, com uma sala na frente e um quarto, e um pequena sala de detrás com cosinha, avaliada por 400$000, a qual fôra penhorada por execução de José Hygino de Miranda, contra José Teixeira Bastos.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

O presente será publicado na forma do estylo.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos, juiz municipal da 1ª vara, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade imperial e constitucional o Senhor D Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que a presente carta de editos virem, que Figueiredo & Irmão, me fizeram a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz municipal da 1ª vara.— Dizem Figueiredo & Irmão, negociantes desta praça, que querem fazer citar a Miguel Noratt, para fallar aos termos de um libello civel, no qual melhor expressarão a sua intenção, e como o supplicado seu devedor, acha-se ausente, e em lugar incerto, os supplicantes vem requerer á V. S., se digne de os admittir a justificar a ausencia, a fim de se proceder a citação por editos com o praso legal, para a primeira audiencia seguinte deste juizo, sob pena de revelia.

Nestes termos, pede á V. S. deferimento e receberá mercê.— Procurador, Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon.

Na qual petição dei o despacho seguinte: — Distribuida.—Justifique.

Recife, 6 de dezembro de 1862 — Tavares de Vasconcellos.

Em virtude do qual despacho se fizera a distribuição, e se procedem a inquirição das testemunhas, que deposeram sob juramento dos Santos Evangelhos, da ausencia, e incerteza do lugar da residencia do justificado Miguel Noratt, e sendo tudo autoado e preparado, me foram os autos conclusos, os quaes sendo por mim lidos e examinados, nelles proferi a sentença do theor seguinte: — Visto estes autos, julgo provado a ausencia do justificado, pelo que se passe carta de editos por quinze dias, e pague os justificantes as custas.

Recife, 23 de abril de 1863.—Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

Nada mais se continha em dita sentença dada nos autos, por bem do qual se passou aos justificantes Figueiredo & Irmãos com o praso de 15 dias, pelo qual se chama e cita o referido justificado Miguel Noratt, para que dentro dos mesmos 15 dias compareça por si, por seu procurador bastante, parentes, amigos, possa vir ser citado, para fallar aos termos de um libello civil, e nelle alegar a defeza que tiver, em forma da petição supra, e a qualquer pessoa por que lhe faça saber desta mesma citação, afim de que elle não fique indefeso.

O porteiro interino do auditorio publico affixará, está nos lugares mais publicos, passando certidão em forma.

Dada e passada nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 25 de abril de 1863.

Eu, Joaquim José Pereira dos Santos, escrivão, o subscrevi.

Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, e juiz especial do commercio, desta cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, á quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que no dia 25 de maio do corrente anno, se ha de arrematar por venda, á quem mais der, em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios, o seguinte:

Uma casa terrea sita na rua da Senzalla-Velha, n. 21, tendo porta e janella na frente, uma sala e um quarto e uma salinha no fundo, avaliada por 600$000 a qual fôra penhorada por execução de David William Bowmann contra Francisco de Paula Queiroz Fonceca.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei publicar o presente na forma da lei.

Recife, 2 de maio de 1862.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife capital desta provincia de Pernambuco e seu termo, por S. M. imperial e constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que no dia 18 de maio do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, na sala dos auditorios, o seguinte:

Uma armação com seus pertences, avaliada por 200$. 1 carteira por 4$, 1 mesa com gavetas por 5$, 1 fechadura de broca por 2$, 1 taboleta por 1$. 1 balança kilogramma por 3$. 2 cadeiras de jacarandá, sem assento a 1$ cada uma 2$. 1 mesa redonda em máo estado por 2$, 4 chapéos para senhora a 1$ 4$. 101 libras de linha de numeros 80 a 120 a 1$ cada libra 101$, 21 espelhos de gaveta a 800 rs. 16$800, 232 caixas de palitos de fogo a 20 rs. 4$640, 852 covados de volantes a 100 rs. 85$200, 32 chapéos de sol para meninos a 1$ 32$, 4 caixinhas de perfumaria a 1$ 4$, 19 balaios para costura a 100 rs. 1$900, 110 duzias de sabonetes a 200 rs, em máo estado, 22$000, 2 chicotes finos a 2$000 cada um 4$000, 22 bengalas a 200 rs. 6$600, 7 chicotes finos a 2$ 14,000, 3 grosas de botões para casaveque a 1 000 3,000, 15 enfeites para senhora a 500 rs. 7,500, 15 varas de fita com colxetes a 100 rs. 1,500, 3 torneiras de zinco avaliadas a 200 rs. 6,000, 8 duzias de folha a 500 rs. 4,000, 1 grosa de tesouras por 4.000, 8 trinchantes a 300 rs. 2,400, 1 duzia de tesouras grandes por 3,000, 11 cintos para senhora a 200 rs. 2,200, 4 duzias de tesouras a 2,000 8.000, 82 quadros de oleo a 500 rs. 41,000, 2 espartilhos a 500 rs. 1,000, 18 pares de esporas de casquinho a 100 rs. 1.8000, 11 palmas para noiva a 100 rs. 1,100, 57 quadros de papelão a 50 rs. 2,850, 2 duzias de bonecas de sombra a 500 rs. 1,000, 16 toucas de lãs para meninos a 100 rs. 1,600, 12 ditas de pasta a 500 rs. 6,000, 10 duzias de rosarios a 100 rs. 1,000, 2 vidros de crystal a 1,000 2,000, 8 ditos a 1,500 12 000, 3 estampas geographicas a 200 rs. 600 rs., 5 pentes de cócó a 400 rs. 2,000, 3 pares de sapatos a 400 rs. 1,200, 17 espelhos de gaveta a 100 rs. 1,700, 9 duzias de rozetas douradas a 500 rs. 4 500, meia resma de papel bordado por 1,000, 3 duzias de caixas de obreias por 600 rs., 34 duzias de cordas de tripas a 100 rs. 3,400, 78 duzias de bordões para viola 7,800, 12 chicotes com apito 6,000, 12 alfinetes pretos a 100 rs. 1,200, 450 varas de espiguilha 9,000, 150 varas de gallão sortidos 7,500, 90 covados de volante a 80 rs. 7,100, 1 grosa de agulheiros de folha por 2,500, 37 papeis de agulha 740 rs., 9 duzias de dedaes a 100 rs. 900 rs., 1 grosa de botões para casaca por 1,000, 1 e meia duzia de escovas para dentes 1,500, 3 quartas de seda a 200 rs. 600 rs., 250 tinteiros de vidro 20,000, 7 duzias de tinteiros com bomba 4,900, 3 pias para agua benta 1.500, 25 frascos de pomada 5,000, 82 vasos dourados a 400 rs. 32,800, 2 pares e 2,000 4,000, 51 jarros pequenos 10,2oo, 1 par de golias por 2,000, 36o frascos com extractos e oleos 72,000, 32 grosas de marcas 1,28o, 18 frascos de banha por 1,5oo, 4 duzias de agua de Cologne a 5,000 2o,000, 117 frascos de agua dentifice 23,4oo, 2o latas de opiata a 2oo rs. 4,000, 8 duzias de pomada a 2,000 16.000, 2 duzias de sabão 1,o8o, 34 caixas de pós 6,8oo. 3 caixinhas de perfumarias 3,000, 73 varas de franja preta a 1oo rs. 7,3oo, 4,896 varas de bicos e rendas 156,880, trinta e seis jardas de bicos por 3,6oo, 580 jardas de bico de blonde, a 700 rs. 34,800, 112 varas de bico de seda a 30 rs., 18$360, 4 laques 4$, 42 grozas de botão de louça 4$200, um par de luvas de seda bordada por 500$, 3 duzias de rabiques, por 900 rs. 6 duzias de dedaes 600 rs., 77 grozas de botões de madreperola por 15$400 1 e meia duzia de caixas para rapé 6$, tres maços de linhas 3$000, 2 grozas de veronica 400 rs. 1 pente de tartaruga virado por 4$, 3 duzias e meia de agulheiros de metal 1$120, 19 abotoaduras para collete 3$800, 8 e meia grozas de botões de seda 17$, 11 pulseiras de vidro 2$200, 4 pastas 800 rs., 11 pares de luvas de seda para menina 3$300, 2 massos de linha preta 1$, 4 carteiras finas a 900 rs. 3$600, 4 e meia duzias de pentes de bufalo 12$000, 2 caixas de linha de gaz 600 rs., 19 lonetas ordinarias 760 rs., 16 trancelins dourados 6$400, 1 duzia de escovas para dentes por 2$, 32 pentes de cócó 16$, 9 pentes dourados 1,800, 6 grozas de botões de metal para calça 600 rs., 1 groza de botão de madreperola para collete 1,000, 27 agulheiros com pennas de aço 2,700. 1 duzia de charuteiras douradas por 10,000, 19 grozas de botões de calça 1,900, 13 duzias de pentes de balleta para alisar 13,000, 30 duzias de botões para abertura 3,000, 1 duzia de baralhos por 800 rs., 3 pacotes de papel pintado 2,000, 7 bollas de borracha 700 rs., 1 espelho de cabo por 10,000, 31 escouvas para cabello a 400 rs. 8,400, 1 duzia de oculos de aço por 2,000, 20 grozas de pennas de aço a 400 rs. 8,000, 13 grozas de apitos de chumbo 2,600, 46 pentes de maça virados e lisos 18,400, 179 massos de tranças 28,640 rs., 1400 estampas 7,000, 7 bollas de borracha 700 rs., 10 fivellas para sapatos 2 000, 36 grozas de botões de louça 720 rs., 2 pentes travessos 200 rs., 1 balança com marco de 12 libras por 600 rs., 6 duzias de linhas de 200 jardas 1,800, 2 duzias e meia de bonecas de chumbo, sem valor, 140 libras de papeis de cigarro por 7,000, 10 cachimbos de espuma a 500 rs. 5,000, 12 duzias de bocaes para charuto 30,000, 5 duzias e meia de escovas para ditos 5,750, 1 duzia de escovas para unhas por 3,000. 2 duzias de anneis dourados por 2,000, 2 charuteiras de ambar 2,000, 2 duzias de prensas para cigarro a 400 rs. 800 rs., 5 escouvas para cabello por 2 000, 1 duzia e meia de escouvas para ouro por 7,000. 5 duzias de canivetes de uma folha por 6,000, 18 pares de botões para punhos por 3,600, 15 machinas para charutos a 1oo rs. 1,5oo, 119 lonetas surtidas 11,9oo. 9 massos de trança 1,8oo, 3 ditos a 4oo rs. 1,2oo, 5 duzias de chapéo de cores 2,ooo, 11 duzias de canetas a 2oo rs. 2,2oo, 17 caixas de linha de marca 1,7oo, 2 peças de fita de cós por 32o rs., 36 duzias de carros de linhas por 7,2oo, 2 libras de cordão 1,4oo, 2 massos de linha preta a 4oo rs. 8oo rs., onze dedaes 88o, rs. vinte e cinco grozas de botões cinco mil réis, quinze ditas para colete 15,000, quatro massos de alfinetes 4,ooo, duas duzias de pares de rozetas douradas 2 ooo, duas ditas de alfinetes para gravata 6,4oo, 14 costas para encosta a 4o rs. 56o rs., dezenove libras de linha 19,ooo, quarenta e oito abotoaduras para colletes 4,8oo, uma groza de botões para casaveque 1,2oo cento e onze duzias de pares de meia para menina 55,5oo, vinte e cinco grozas de botões 1,ooo, onze grozas de dito de madreperola 2 2oo, uma groza de medalha por 6oo rs. dezenove massos de anzoes por 5oo rs., noventa grozas de botões surtidos por 9,ooo, uma duzia de calçadeiras por 8oo rs., vinte escovas para sapatos a 8o rs. 1,6oo, uma e meia groza de dedaes para alfaiate por 1,ooo, um terno de caixas para joias por 1,2oo, dous massos de linha de côres 4,ooo, cento e trinta varas de fita de velludo 26,ooo, seis peças de fitas de numero 8 a 12 5,6oo, oitenta e oito peças de fitas de presidias e cós a 2oo rs. 17,6oo, oitenta e cinco peças de fita de lãa 6,8oo, setenta e tres peças de fita de retroz e sarja 16,o6o, cento e trinta e uma varas de fita lisa 13,1oo, cinco peças de fita de sêda 5,ooo, cento e sessenta varas de fita numero 6 8,ooo, mil setenta e seis varas de fitas surtidas 322,8ooo, trezentos e noventa massos de aljofares, missangas e contas a 2oo rs. 78,ooo, cincoenta e quatro duzias de rozarios de louça a 2oo rs. 1o,8oo, oito duzias de cordas de viola a 1oo rs. 8oo rs., tres duzias de cordas de realejos 6oo rs., dezesete duzias de colxetes 1,7oo, mil seis centos e cincoenta e nove estampas de santos e calungas 33,18o, quatro duzias de caixas de raiz 3,6oo, quatro duzias de sabonetes 2,ooo, duas ditas ed meias para senhora 3,2oo, cento e trinta duzias de botões para punho a 1oo rs. 13,ooo, nove grozas de botões para paletó 18,ooo, dez duzias de linhas de duzendas jardas 4,ooo, dez massos de tranças 2,ooo, dezeseis duzias de thesouras entre-finas 24,ooo, vinte e uma duzias de colheres de metal 8.4oo, dezoito thesouras ordinarias de c. p. 3,6oo, vinte e seis pares de esporas 5,2oo, vinte garfos de latão 8oo rs., seis duzias de garfos de ferro 6,ooo, uma duzia de caixas por 1,5oo, uma duzia de colheres por 6oo rs., duas ditas para cha 1,ooo, quarenta e nove sapatos de lãa para meninos 24,5oo, uma duzia de escovas para cabello por 5,ooo, quatro e meia grozas de canetas de vidro 9,ooo, uma duzia de baralhos de cartas por 6oo rs., tres peças de franja de vidrilho 2o,ooo vinte e uma duzia de cintos 12,6oo, tres e meia duzias de pedras de louza 3,5oo, 16 ½ resmas de papel surtido 24,75o, seis milheiros de caixas de espoletas 3,ooo, dezeseis duzias de colxetes 1,6oo, dezesete e meia ditas de meias surtidas de senhora e homem 26,25o, vinte caixas de soldados de chumbo 1,ooo, vinte peças de trancellim de burracha 2,ooo, seis peças de franja para cortinado por 12,ooo, quatro duzias de caixas de colxetes 1,6oo, tres duzias de trancelins para relogio 2,4oo, cento e nove varas de franja de seda 17,44o, duzentas e quarenta e cinco varas de galão. 17,15o, cento e oitenta e uma varas de franja 9,o5o, vinte e sete peças de vivos de linho 8,1oo, seis libras de lata 7,2oo, quatro duzias de passadores 6,ooo, seis peças de fitas 6oo rs. seis duzias de pentes 9,ooo, cento e oitenta e um cartões de linha de gaz 95o rs., uma duzia de bonetes para padre 5,ooo, duas grozas de canetas de páo 1,6oo, quarenta e seis pedras para navalhas 7,4oo, dez duzias de canetas reguladeiras 1,6oo, tres massos de linha de rols 6,ooo, oito duzias de ponteiros para chapéos 1,6oo, uma resma de papel por 6,ooo, oitenta duzias de meias para homem 56,ooo, quatro duzias de baralhos de cartas portuguezas 2,ooo, seis duzias de phospheros de segurança 3,ooo, trezentos e setenta duzias de carros de linhas com 2oo jardas 88,8oo, quarenta duzias de meias de senhora e meninas 44,ooo; cento e quatro duzias de botões para calças 1o,4oo trinta e seis caixas de linhas a 6oo rs. 21,6oo, cento e noventa e seis grozas de botões de louça 98,ooo, quatro centos e sessenta e quatro pacotes de fumo para cigarro 27.84o, quatro centos e sessento e quatro ditos de dito para cigarro 27.84o, vinte e uma grozas de botões para abertura 42,ooo, treze grozas de botões para calças 1,3oo, vinte charuteiras de papelão 4,ooo, dezesete caixas para joias 3 4oo, sessenta duzias de caixas de colxetes francezes 18,ooo, vinte massos de cordão imperial 4,ooo, cento e trinta e dous massos de fita de linho 26,4oo, quatro estampas de Paulo e Virginia 2,ooo, vinte e sete estampas diversas 8,1oo, trinta e seis bandejas 18,ooo, tres duzias de botões para abertura 1,5oo, sessenta e duas estampas de santos 12,4oo, sete centos e setenta e seis varas de galão branco de algodão 15,52o, duzentas e oitenta amarellos por 2,8oo, sete porta-nomes a 2oo rs. 1.4oo, cincoenta duzias de gaitas 5,ooo, doas baralhos dourados 8oo rs., um terno de caixas para joias por 9oo rs. 267 cartas e taboadas para meninos 4,o5o, cincoenta e cinco caixas de papel amizade a trezentos réis 16,5oo, quinze caixas linhas de gaz 4,5oo, dez duzias de canetas de espinhos 8,ooo, doze duzias de cordões para vestidos 7,2oo, onze massos de linha do gaz 16,5oo, dous massos de linha de cabeça branca 3,6oo, quatro e meia duzias de charuteiras finas 45,ooo, nove grosas de botões para colletes 18,ooo, oito duzia de carros de retrós 16,ooo, cinco e meia ditas de carros de anneis dourados a 9oo rs. 4,95o, dezesete apparelhos de chumbo para crianças 2,o4o, seis ditos de chumbo grandes a 2oo rs. 1,2oo, cinco duzias de botões para paletots 2,ooo, sete grosas de botões de seda para casaveques 17,5oo, tres caixas de perfumarias 3,6oo, vinte e seis pares de meias para senhoras 39,ooo, onze duzias de agulheiros de folha 3 3oo, duas grossa de canetas de páo a 8oo rs. 1,7oo, duas duzias e meia de luvas de Escossia a 2,ooo 5,25o, tres pares de luvas de pelica a 3oo rs. 9oo rs., duas grosas e meia de dedaes para alfaiate 3 75o, uma grosa de creiões envernizados por 1,5oo, nove duzias estanhados para senhora 9oo rs., duas duzias e meia de espelhos para viagem 6,ooo, quarenta e uma ditas de botões para abertura por 5,ooo, trinta e cinco realejos de dous sopros 12,6oo, duzentas duzias de colxetes 21,ooo, setenta e cinco duzias de cartões de ditos 15,ooo, cincoenta e duas duzias e meia de pares de rosetas ordinarias 52,5oo trinta e quatro massos de alfinetes 51,o5o, trinta e quatro duzias de gravatas de linho 4o,8oo, quatro duzias de luvas de algodão 6,ooo, dezeseis baralhos hespanhoes 8,ooo, tres duzias de sabonetes finos 4,5oo, seiscentas e cincoenta e quatro grosas de botões para calças 65,4oo, dezenove duzias de caixas de fosas para charutos 7,6oo, vinte e oito caixas de chumbo 1,68o, sete duzias e meia de caixas de metal para rapé 12,ooo, trinta e oito milheiros de ilhós para sapatos 7,6oo, trezentas e vinte e tres peças de fitas de seda 48.45o, trinta e cinco peças de fita de seda n. dous 7,ooo, oito peças de fita de seda 2 5oo, quarenta e oito peças de fita de retrós preto 11,52o, sessenta e uma peças de fita de sarja 9,76o, cincoenta peças de fitas de sarja de côres 11,ooo, dezenove duzias de caixas de lamparinas 4,56o, tres mil envelopes para cartas 1o,5oo, dez libras e meia de retrós sortido 73,5oo, cem duzias de cordas para violas 1o,ooo, dezeseis duzias de agulheiras de páo, grandes 5oo rs., cento e quarenta e uma peças de froco sortido a 2oo rs. 28,2oo, quatro pares de meias para padre 6,ooo, sessenta e tres peças de lãa e franjas pretas 126,ooo, diversas miudezas 25,ooo, as quaes foram penhoradas por execução de Mello Lobo & C. contra Joaquim de Azevedo Pereira.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo valor da adjudicação, na fórma da lei.

O presente será publicado pelos jornaes, e affixado nos lugares do costume. Recife, 2 de abril de 1863.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

O Dr. Tristão de Alencar Araripe, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife capital da provincia de Pernambuco, o seu termo por sua Magestade Imperial, o Sr. D. Pedro II a quem Deos guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que no dia 18 de maio do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der, em praça publica deste juizo na sala dos auditorios, o seguinte: um sobrado de dous andares sito na rua do Livramento n. 19, tendo o primeiro andar duas janellas na frente com varanda de ferro, e o segundo tres janellas com varanda de ferro: cada andar com duas salas quatro quartos, e um sotão com cosinha, quintal e cacimba, avaliado em 10:000$000 o qual fora penhorado por execução de Henrique José Alves Ferreira, contra Manoel Romão de Carvalho.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo valor da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que o presente chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 16 de abril do anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1863, quadragessimo segundo da independencia e do imperio.

Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Tristão de Alencar Araripe.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 20 de corrente, manda fazer publico, que no dia 13 de maio proximo vindouro vai novamente a praça para ser arrematado a quem mais der o sobrado de um andar na rua das Larangeiras n. 21, servindo de base a arrematação o offerecimento da quantia de 2:626$, feito pelo bacharel Manoel José Pereira de Mello, com a condição de pagar metade á vista e metade com o praso de um anno.

A arrematação será feita a praso, sa de outro modo não poder ser realisada.

E para constar se mandou publicar pelo Diario. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco 24 de abril de 1863.—O secretario,

A. F. d'Annunciação.

Declarações.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para a sapataria do presidio de Fernando.
4 gamellas de cera amarella ou preta.
500 rodas de cera preta.
200 meios de sol.
400 vaquetas.
1,200 couros de cabra para forro.

Para o arsenal de guerra.
30 quintaes de ferro inglez em barra de 1 1/2 pollegada.
20 quintaes de ferro quadrado de 5/8 oitavos.
5 quintaes de ferro em verga de varanda.
10 arrobas de cabo de linho branco.
12 duzias de lixa sortida.
50 canetas,
1 arroba de breu.
2 arrobas de ocre.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa, no dia 13 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 6 de maio de 1863.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
Sebastião Antonio do Rego Barros,
Vogal secretario.

Correio.

Hoje (7) as 3 horas da tarde em ponto, fechar-se-hão as malas que deve conduzir o vapor costeiro «Mamanguape» com destino ás provincias da Parahiba, Natal, Ceará e portos intermedios.

— O corpo de policia compra 600 covados de panno azul para fardamento; quem tiver e quizer fornecer, apresente-se na secretaria do mesmo, ás 11 horas do dia 9 do corrente, com amostra e proposta em carta fechada. O tenente-secretario, Luiz Jeronymo Ignacio dos Santos.

— No dia 9 do corrente mez de maio se ha de arrematar em praça publica do Sr. Dr. juiz municipal da 2.ª vara, um sitio na estrada de Luiz do Rego em Santo Amaro, freguezia da Boa-Vista, tendo um sobrado, coqueiros, arvores de fructo e dous viveiros, avaliado por 10:000$, por execução de Barros & Silva contra a viuva e filhos do fallecido Antonio José Pereira para pagamento de hypotheca especial. E' a ultima praça.

— Tem de ir á praça para ser arrematado para quem mais der, depois de finda a audiencia do Illm. Sr. D. juiz municipal da 1.ª vara, no dia 8 do corrente mez, um sitio da rua de S. Miguel e freguezia dos Afogados, com baixa para capim e diversos arvoredos de fructo, casa de vivenda com 2 salas e 4 quartos, quarto para capella, cozinha fóra, estribaria, e outros commodos, avaliado por 1:080$, preço de adjudicação, por execução de José Maria Gonçalves Vieira Guimarães contra os herdeiros de finado José Maria da Costa Carvalho.

— Pela administração do correio desta provincia se faz publico, que em conformidade do decreto n. 787 de 15 de maio de 1851, e respectivas instrucções teve hoje lugar o processo de abertura das cartas atrasadas pertencentes ao mez de abril de 1862, condemnadas a consumo pelo art. 138 do regulamento dos correios de 21 de dezembro de 1844, e por não haver comparecido o commerciante Custodio José Alves Guimarães para esse fim convidado, procedeu-se a referida abertura, resultando della acharam-se somente duas cartas com as quantias e documentos seguintes: cujas cartas, dinheiro e documentos acham-se descriptos em livro para esse fim destinado, ficando tudo recolhido convenientemente para ser entregue a quem de direito pertencer. Uma carta de Cornelio Nepote de Magalhães, da Parahiba do Norte, com uma nota de 5$ para Manoel Vicente de Magalhães no convento do Carmo desta cidade, e uma dita de João José da Silva Guimarães (de Lisboa) com quatro recibos de differentes valores para Joaquim Ferreira Valente nesta provincia. Por ultimo procedeu-se a queima das outras cartas que não encerravam dinheiro ou documentos, do que se lavrou o respectivo termo, que é o que se segue.

Administração do correio de Pernambuco 5 de maio de 1863.

Termo do consumo das cartas atrasadas pertencentes ao mez de abril de 1862.

Aos 5 dias do mez de maio de 1863 nesta administração do correio de Pernambuco as 11 horas da manhã, estando presentes os Srs. administrador e thesoureiro Domingos dos Passos Miranda, e mais empregados abaixo assignados, procede-se em virtude do art. 138 do regulamento dos correios de 21 de dezembro de 1844 ao consumo de 123 cartas selladas e 142 não selladas, cuja importancia vai descarregada nesta data ao respectivo thesoureiro.

E para constar lavrou-se este termo em que assignaram o referido Sr. administrador e thesoureiro, e eu Eduardo Firmino da Silva, ajudante contador, que o escrevi.

O administrador,
Domingos dos Passos Miranda.
Officiaes copelistas
Ismael Amaral Gomes da Silva.
Luiz de França de Oliveira Lima.
Praticante
Vicente Ferreira de Porciuncula.
Porteiro.
Manoel Marinho Souza Pimentel.

Relação das cartas seguras nesta administração e remettidas para outros correios, e que foram devolvidas por não terem sido procuradas.

Seguradores.

Alciades Augusto Villaboas.
Dr. Antonio Agripino Xavier Brito.
Bernardo Gonçalves de Mattos.
Balbino Cesar de Almeida.
Correia & Irmãos.
Candido José de Mello e Silva.
Carlos de Souto Gondim.
Filippa Neves da Silva.
Francisco Illuminato de Jesus.
Fortunato Cardozo de G.
Coronel Gaspar Menezes Vasconcellos D.
Galdino da Silva Martins.
Herminio Delfino Nascimento.
Ignez Maria F. Camarão.
Justino Pereira Ramos.
Joaquim Barbosa Lima.
Joaquim José Teixeira.
Padre João Bezerra da Salles.
Joaquim M. Wanderley.
João da Cruz Estanislão.
João Deodato Boman.
João José Paiva M.
João Valentim Vijella.
João dos Santos Leite.
José Caetano da Silva.
José Joaquim da Silva.
J. Joaquim Sacramento.
J. Marques Ferreira.
J. Novaes de Oliveira.
J. Vicente Luiz da Silva.
Maria Angelica de Carvalho.
Martinho José Ribeiro.
Manoel José Soares Guimarães.
Pedro Baptista de Santa Rosa.
Rita Germana Pereira.

Segurados.

Salustiano José Brazilio.
Luiz Anselmo Pereira Franco.
Manoel José de Mattos.
Feliciana Leite.
José de Sá Cavalcanti Lins.
Felix José de Mello e Silva.
Luiz Carlos Augusto da Silva.
João Francisco da Silva Braga.
Maria Angelica da Silva.
Francelino Domingues Moura.
Carlos Reidaer
João Miguel da Costa.
João Renolpho de Lima.
Hypolito Francisco Chagas.
Antonio Pereira Ramos.
Philadelpho Augusto Ferreira.
Augusto Dias Carneiro.
Gabriel da Cruz.
Manoel Lopes Maciel.
Francelina Francisca Maria da Conceição.
Antonio de Souza Almeida.
Manoel Teixeira de Miranda.
Antonio Ferreira Serrão.
Silvestre Monteiro Sarmudos.
João Caetano Silva Gomes.
Antonio Manoel dos Santos Camicha.
Maria Jeronima de Oliveira.
Manoel Alexandre.
José Maria Gonçalves Ramos.
Antonio dos Santos Siqueira Cavalcanti.
Gaspar de Almeida Porto.
Joaquim Cardoso dos Santos.
Francisco Ignacio dos Santos.
Marianna de Barros.
José Isidio Gomes.

Correio geral.

Relação das cartas seguras existentes na administração do correio desta cidade para os senhores abaixo declarados.

Antonio Nobre de Almeida.
Antonio José de Castro.
Dr. Demosthenes da Silveira Lobo.
Dr. Francisco Brederode de Andrade.
Ignacio Caetano de Alencar.
Dr. Joaquim José de Campos.
José Carneiro de Faria Lins.
Luiz Muniz.
Luiz Ignacio Maciel.
Lopes & Irmão
Marcolina Andréa de Jesus.
Manoel Jorge Velloso.
Tasso & Irmão.
Viuva de Antonio Luiz Vieira (2)
Viuva de Manoel Gonçalves da Silva.
Vianna & Guimarães.
Silva & Motta.
José Maria da Costa Pinto.
Antonio José Moreira Pontes.
Viuva de Ventura Pereira Penna.
Viuva de Antonio José Fernandes de Carvalho.
Manoel de Azevedo Pontes.

— Acha-se depositado por esta subdelegacia um cavallo castanho e castrado, que fôra encontrado sem dono no dia 24 de abril proximo passado: quem se julgar com direito, provando-lhe será entregue.

Subdelegacia da freguezia de Santo Antonio do Recife 5 de maio de 1863.—O subdelegado,
Manoel Antonio de Jesus Junior.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra tem de comprar os objectos seguintes:

Para o 7º batalhão de infantaria de linha.
18 enchadas com cabos.
18 pás de ferro.
Para o fardamento dos corpos de guarnição da Parabyba e Ceará.
1068 varas de algodãosinho para forro.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em cartas fechadas na secretaria do conselho ás 10 horas da manhãa do dia do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo para fornecimento do arsenal de guerra, 1º de maio de 1863.

Antonio Pedro de Sá Barreto,
Coronel presidente.
Sebastião Antonio do Rego Barros.
Vogal secretario.

Juizo dos feitos da fazenda

Quinta feira 7 do corrente, depois da audiencia do Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda, ás 10 horas do dia, irá á praça o seguinte:

A renda annual do primeiro andar do sobrado na travessa da Senzalla-Velha n. 4, avaliada em 120$000, para pagamento do que deve Francisco de Miranda Leal Seve.

Idem da casa terrea sita na rua da Burgos, n. 4, avaliada em vista do máo estado, e não ter repartimento, em 96$000, para pagamento do que deve José Joaquim Pereira.

Idem da casa terrea na rua de S. Miguel n. 62, nos Afogados, avaliada por 72$000 para pagamento do que deve Manoel das Virgens Ramos.

Idem da casa terrea em Bemfica n 64 A, tendo seis sallas, quatro quartos, cozinha fóra, quintal murado com portão de ferro, duas cocheiras, tendo uma um sotão e estribaria para dous cavallos, e dous quartos para criados, com 60 palmos de frente e 73 de fundo, tendo diversas arvores fructiferas, porém tudo em mao estado, avaliada em 96$000, para pagamento do que devem os herdeiros de Joaquim Ribeiro Pontes.

A casa de taipa na rua dos Peço n. 14, freguezia dos Afogados, com 12 palmos de frente e 37 de fundo, 2 salas, 1 quarto, quintal em aberto, avaliada, em vista do máo estado, em 20$000 para pagamento do que deve Felippe de S. Tiago por João Gomes.

Recife, 4 de maio de 1863.

O sollicitador da fazenda provincial,
João Firmino Corrêa d'Araujo.

— A camara municipal desta cidade, em virtude do officio do Exm. presidente da provincia, abaixo transcripto, faz publico para conhecimento de todos, que tem de executar-se a prolongação do thelegrapho electrico, a cargo da companhia da via-ferrea de estação das Cinco Pontas ao largo do Corpo Santo, o que será feito sem incommodo e nem prejuizo dos proprietarios das casas onde se fixar o arame para esse serviço.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 23 de abril de 1863. — Angelo Henriques da Silva, pro-presidente.—Francisco Canuto de Boaviagem, secretario.

4.ª secção. Palacio do governo de Pernambuco 20 de abril de 1863.

Devendo executar-se a prolongação do thelegrapho electrico a cargo da companhia da via-ferrea de estação das Cinco Pontas ao bairro do Recife, convem que a camara municipal desta cidade faça constar pelos meios ao seu alcance, que se tem de fixar o arame para esse serviço nas casas das ruas, pelas quaes deve passar o mesmo thelegrapho entre aquella estação e o largo do Corpo Santo, e bem assim erigir postos onde for necessario, o que se fará sem incommodo nem prejuizo para os proprietarios de taes casas.

João Silveira de Souza.

THEATRO
DE
Santa Isabel

EMPREZA
DE
A. J. DUARTE COIMBRA.

SABBADO, 9 DE MAIO DE 1863.

Recita livre da assignatura.

Primeira representação do magnifico drama em deus actos,

UM HOMEM
DE
CONSCIENCIA

Original portuguez do distincto dramaturgo Ernesto Biester.

PERSONAGENS.

Luiz Silvestre	Sr. Furtado Coelho.
José Ventura	» Thomaz.
Evaristo Nunes. . . .	» Lisboa.
Macario das Neves . .	» Guimarães.
Henriqueta	Sra. D. Eugenia Camara
Elisa	» D. Camilla.
D. Ignez.	» D. Joanna.
Um operario	Sr. Porto.

Operarios.
Lisboa—1858.

Findo o drama a orchestra executará a

Schotisk—Eugenia,

composta e offerecida á actriz D. Eugenia Camara pelo Sr. José Vicente da Costa Bastos, academico do terceiro anno da Faculdade do Recife.

Em seguida o artista Furtado Coelho executará no piano

A PERNAMBUCANA
Grande walsa de concerto

composta pelo mesmo artista, e por elle dedicada ao respeitavel corpo do commercio de Pernambuco em testemunho de sympathia.

Primeira representação da muito jocosa comedia em um acto,

MARICOTA
OU OS
EFFEITOS DA EDUCAÇÃO

O papel de MARICOTA é desempenhado pela Sra. D. Eugenia Camara.

Terminará o espectaculo com o muito applaudido vaudeville,

A Corda Sensivel

Principiará ás 8 horas.

Os senhores assignantes teem preferencia aos seus camarotes e cadeiras até o dia do espectaculo ás 10 horas da manhã.

Prepara-se para subir á scena na proxima semana para a primeira recita da segunda prestação da assignatura, o soberbo drama em quatro actos

O PODER DO OURO.

Original portuguez do Sr. José Maria Dias Guimarães.

DOMINGO, 10 DO CORRENTE.
O mesmo espectaculo.

Avisos maritimos.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.

Não sendo possivel partir a 7 do corrente para os portos do norte até o Acaracú o vapor «Persinunga», como estava annunciado substitui-lo-ha nesta viagem o «Mamanguape» 48 horas, depois de sua chegada de Fernando, a este porto, pelo que previne-se aos Srs. carregadores que tenham prompta com a precisa antecedencia toda carga que tiverem de embarcar e cujo recebimento a bordo terá lugar na vespera da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

Parahiba, Natal, Macáo, Aracaty, Ceará, e Acaracú.

O vapor «Persinunga», commandante Rates seguirá para os portos do norte até o Acaracú no dia 7 de maio ás 5 horas da tarde.

A carga será recebida até o dia 6 ao meio dia, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

PARA
O
Rio de Janeiro

vai sahir com brevidade o veleiro patacho «Correio», capitão Manoel Correia dos Santos, tem parte do carregamento engajado; o para o resto e escravos a frete, trata-se com os consignatarios Palmeira & Beltrão, largo do Corpo Santo n. 4 primeiro andar, ou com o capitão na praça.

Rio-Grande do Sul pelo Rio de Janeiro.

O patacho *Trovador*, capitão Torres, segue com brevidade, recebe carga e passageiros: trata-se com os consignatarios Marques, Barros & C, largo do Corpo-Santo n 6

Barca Flor de S. Simaõ.

Sahe impreterivelmente para Lisboa no dia 15 do corrente mez, para o resto da carga e passagens trata-se com Carvalho & Nogueira rua do Apollo n. 20.

Rio de Janeiro.

O brigue *Belisario* segue no dia 7 de maio, ainda recebe alguma carga e escravos a frete: trata-se com Marques, Barros & C., largo do Corpo-Santo n. 6.

Para Lisboa

Vai sahir em poucos dias o patacho portuguez «Jarego», capitão José Marques Coelho Sobrinho, tem dous terços do carregamento prompto, para o resto que lhe falta e para passageiros trata-se com os consignatarios Palmeira & Beltrão no largo do Corpo Santo n. 4, primeiro andar ou com o capitão na praça.

PARA
O
Rio de Janeiro

Sahe por toda a seguinte semana o brigue brasileiro «Tigre», ainda recebe alguma carga e escravos para o que trata-se com Baltar & Oliveira rua da Cadeia n. 12.

PARA
O
Porto

A veleira o bem conhecida barca portugueza «Sympathia», capitão Antonio Nogueira dos Santos, vai seguir brevimente; recebe ainda alguma carga e passageiros, garantindo-se a estes o bom tratamento e excellentes commodos: trata-se com Baltar & Oliveira, rua da Cadeia n. 12.

Rio Grande do Sul.

O brigue «Mensageiro», de moderna e excellente construcção, e forrado de cobre, segue em poucos dias; pode receber apenas alguma carga e escravos a frete: a tratar com Miguel José Alvely, rua da Cruz n. 19, ou com o capitão Firmino Maria Toreis. na praça do commercio.

PARA
O
Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o veleiro e bem conhecido patacho nacional «Capueno», tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta, trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

PARA
O
Rio de Janeiro.

O bem conhecido brigue nacional «Almirante», pretende seguir com muita brevidade, parte do seu carregamento está engajado; para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

ILEGÍVEL

Leilões.

LEILÃO DE DIVIDAS.

O agente Almeida fará leilão a requerimento dos administradores da massa fallida de Martinho de Oliveira Barges e mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, das dividas activas pertencentes a mesma massa na importancia de 32:899$214 rs.

HOJE

Em seu escriptorio rua da Cadeia do Recife n. 48, primeiro andar, ás 11 horas do dia acima.

LEILÃO DE 30 barris com manteiga ingleza, 15 ditos de 5 com vinho Figueira e 20 saccos com pimenta

HOJE

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer 30 barris com manteiga ingleza desembarcada ultimamente, 15 barris de vinho Figueira da acreditada marca TAA e 20 saccos com pimenta para acabar, tudo em um ou mais lotes a vontade dos concorrentes: quinta-feira 7 do corrente pelas 10 horas da manhãa no armazem do Annes defronte da alfandega.

LEILÃO DE

Uma grande e rica mobilia de mogno com tampo de pedra a Luiz XV, 1 candelabro, 2 serpentinas, finos jarros e figuras, tapetes, escarradeiras e mais ornamentos de uma sala, 1 guarda-vestido, 1 guarda roupa com espelho, 1 costureira, lavatorio com pertences, 1 cama franceza de casal, 1 relogio, 1 negrinha, 1 cabide, 1 berço, 2 commodas, 2 camas de ferro, 1 mesa elastica, 2 apparadores, 1 marqueza, 12 cadeiras, 1 guarda louça, 1 apparelho de metal para chá, 1 dito de porcelana, 4 garrafas para vinho, vidros, crystaes e muitos outros objectos que estarão ao exame dos concorrentes.

HOJE

O agente Pinto fará leilão devendo principiar ás 11 horas em ponto, de todos os objectos acima mencionados existentes na casa de campo, pertencente ao Sr. Bartholomeu Francisco de Souza, na Capunga a esquerda de quem vai para o porto do Lasserre.

Os concurrentes ao referido leilão encontrarão um omnibus na rua do Crespo, donde partirá ás 10 horas devendo voltar ás 3 horas da tarde.

Leilão DE Moveis, crystaes e outros muitos objectos de gosto.

Quinta-feira 7 do corrente as 11 horas.

O agente Olympio em seu armazem sito na rua do Imperador n. 16, fará leilão de trastes, crystaes e outros muitos objectos de gosto inclusive um grande lustre de metal dourado com 18 mangas.

LEILÃO DE Uma taberna.

Sexta-feira 8 de maio.

O agente Pinto fará leilão a requerimento de Manoel José Carneiro e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio da armação e generos da taberna do pateo do Terço n. 11, pertencente a Fortunato José Fernandes, ás 10 horas do dia acima dito na referida taberna.

LEILÃO DE Um carro de 4 rodas com 2 cavallos.

Sexta-feira 8 de maio.

O agente Pinto fará leilão a requerimento do Dr. Ignacio Nery da Fonseca e por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio de um carro de 4 rodas em bom estado e dous cavallos magros, objectos embargados a José Moreira dos Santos Pinto, as 11 horas do dia acima dito no pateo do Terço em frente a taberna n.

LEILÃO

Sexta-feira 8 do corrente as 11 horas.

Na botica n. 3 sita no pateo do Carmo.

O agente Euzebio fará leilão pela quarta vez na botica acima, massa fallida de Braz Marcellino do Sacramento, a requerimento dos depositarios e per despacho do Illm Sr. Dr. juiz especial do commercio: são convidados os pretendentes servindo de base o preço apresentado pelas propostas.

LEILÃO DE

Uma mobilia de jacarandá, um piano de armario, 2 banquinhas, 1 carteira, 1 lavatorio, 1 guarda vestido, 1 serpentina, 1 par de lanternas, 1 mesa de jantar, 1 guarda louça, 20 cadeiras de faia.

Segunda-feira 11 do corrente.

O agente Pinto fará leilão a requerimento do curador de D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, dos objectos acima declarados pertencentes a massa fallida de José Antonio Moreira Dias & C. e existentes na rua do Hospicio casa em que residio o Sr. Moreira Dias, onde se effectuará o referido leilão, devendo principiar as 10 horas em ponto do dia supra mencionado.

Avisos diversos

— Quem precisar de um homem portuguez para feitor de algum sitio perto da praça, ou para criado de homem solteiro, ou com pouca familia, ainda mesmo para acompanhar para fóra da provincia; pode ser procurado na rua da Imperatriz na quarta taberna.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua do Padre Floriano n. 69: a tratar na rua do Queimado, loja n. 48.

— José Bento Algan, subdito hespanhol, retira-se para a Europa.

— A pessoa que se propõe a ensinar inglez por casas particulares, pode apparecer junto a fundição do Starr, em casa do capitão commandante da companhia de cavallaria.

— Aluga-se uma casa no principio da estrada dos Afflictos, com 2 salas, 4 quartos, cosinha fora, um quarto para escravos, com arvoredos no quintal, pintada de novo: a tratar na casa immediata com Manoel Marques da Cunha.

LOTERIA Hoje,

Quinta-feira 7 do corrente mez, se extrahira' a quinta parte da primeira loteria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra no consistorio da igreja de N. S. do Rosario de S. Antonio.

Os bilhetes e meios bilhetes acham-se a venda na respectiva thesouraria rua do Crespo n. 15, e nas casas commissionadas rua da Imperatriz n. 44 loja do Sr. Pimentel, praça da Independencia n. 22 loja do Sr. Soares Pinheiro, rua Direita n. 3 botica do Sr. Chagas, rua da Cadeia n. 45, loja do Sr. Porto e Apipucos estabeecimento do Sr. Francisco M. S. Mendes,

Os premios de 5:000$ até 10$ serão pagos uma hora depois da extracção e os outros no dia seguinte, depois da distribuição das listas.

O thesoureiro
Antonio José Rodrigues de Souza.

— José Soares de Azevedo, professor de lingua e litteratura nacional no Gymnasio Provincial do Recife, tem aberto em sua casa, rua Bella n. 37, segundo andar, as seguintes aulas:

Lingua franceza.
Geographia e Historia.
Philosophia.
Rhetorica e Poetica.

As pessoas que desejarem estudar qualquer destas disciplinas, podem dirigir-se á indicada residencia a qualquer hora da tarde.

— Rua do Rosario n. 6 na Boa-Vista, lava-se e engomma-se perfeitamente por menos preço do que em outra parte

Irmandade do Divino Espirito Santo.

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio, domingo 10 do corrente, as 9 horas da manhãa, afim de reunidos em mesa geral, proceder-se a eleição da nova mesa regedora para o anno de 1863 a 1864. Outro sim scientifico a todos os irmãos que a copia da consulta dos irmãos propostos pelo conselho fiscal para os diversos cargos da mesa regedora, se acha afixada na porta da sachristia de nossa igreja, aonde permanecerá até que finde a eleição.

Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo 6 de maio de 1863.—O escrivão,
A. A. dos Santos Porto.

— Alugam-se na rua da Palma duas casas muito frescas, com boas salas, 4 quartos, cozinha separada, quintal e cacimba: a entender-se na rua estreita do Rosario n. 23, segundo andar, ou com o Sr. Leopoldo Ferreira Martins Ribeiro.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho: a fallar com o escrivão de commercio Manoel Maria.

— W. Jennings, engenheiro da empreza de illuminação a gaz, vai levar sua familia a Europa.

— F. Dragon, subdito francez, retira se para a Europa.

— Aluga-se uma grande casa com 4 salas, 7 quartos, cozinha, quintal murado, um pequeno sitio com algumas fructeiras, e uma pequena baixa para capim: na Soledade, rua de João Fernandes Vieira n. 52.

— Offerece-se um forneiro: quem pretender, dirija-se a rua da Cruz do Recife n. 18, primeiro andar, que achará com quem tratar.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua da Senzala Velha n. 48, por preço commodo: a tratar na loja do mesmo.

— Precisa-se de uma pessoa habilitada para tomar conta de uma boa taberna, que dê fiador a sua conducta, e agradando dá-se interesse; a tratar no largo do Terço n. 23.

— Cahio do segundo andar da rua Nova n. 21 um passarinho pardo com as azas cortadas; pede-se a pessoa que o apanhou na rua, o favor de o levar á casa acima, que se gratificará.

— Precisa-se de um rapaz para criado: a tratar na rua Nova, loja n. 7.

— Ausentou-se da casa do abaixo assignado, desde 28 de abril proximo passado, um menino livre, de nome Manoel, natural de Caruarú, de idade de 9 annos, pouco mais ou menos, levou vestido camisa roxa e calça de riscado, tem uma cicatriz na cabeça ao pé da orelha esquerda; faz-se este annuncio para evitar duvidas futuras.
José da Cunha.

Loja para alugar.

Aluga-se a loja do sobrado n. 19 da camboa do Carmo; a tratar na rua do Imperador n. 46.

— Fugio no dia 3 de maio corrente a escrava de nome Felisia, de nação Benguella, levou vestido de chita escura e um chale, é de altura regular e secca do corpo, tem de idade 40 annos, foi escrava de Alexandrino de Salles Dutra, morador na rua Augusta: roga-se a policia ou a quem a pegar, levar ao pateo do Livramento n. 38, segundo andar, que será bem recompensado.

— Indelecio Peregrino Domingues, subdito hespanhol, retira-se para a Europa.

Irmandade do Divino Espirito Santo, erecta no convento de S Francisco

Em nome da mesa regedora convido a todos os nossos irmãos a comparecerem domingo 10 do corrente mez, pelas 9 1/2 horas da manhãa, em o nosso consistorio, para em mesa geral, elegermos a futura mesa que tem de reger a nossa irmandade no anno de 1863 a 1864.—O secretario, João do Couto Alves da Silva.

— Quem precisar de uma ama de leite e com bom leite, dirija-se a rua Augusta n. 7.

Os escrivães do commercio e da fazenda provincial Manoel de Carvalho Paes de Andrade e João Vicente de Torres Bandeira tem os seus respectivos cartorios juntos na mesma casa sita a rua do Imperador n. 37, primeiro andar, entrada a direita.

Ordem terceira do Carmo

O secretario da administração interina da veneravel ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo do Recife, de ordem da mesma administração, convida a todos seus carissimos irmãos em geral para comparecerem aparamentados com seus habitos domingo 10 do corrente ás 3 horas da tarde, na igreja da ordem, afim de encorporados acompanhar a procissão de S. José d'Agonia, que tem de sahir da igreja do convento do Carmo, para o que foi esta ordem convidada.

— Não tem lugar a realisação da—Sociedade de Amigos—marcada para o dia 7 do corrente, por não haver concorrido numero sufficiente de socios; e assim fica transferida para o 1º do mez de junho do corrente anno.

— A pessoa que precisar de uma ama para o serviço interno de uma casa de familia, annuncie, ou procure na rua do Hospicio, sobrado n. 33.

Boa pechincha.

Cede-se por commodo preço a loja da rua Direita n. 31, de tres portas, com uma armação nova, illuminada a gaz, e que serve para qualquer estabelecimento, com a vantagem de pagar presentemente a renda mensal de 13$333 rs.: a fallar na mesma rua n. 45.

Casa para alugar.

Aluga-se a casa da rua da Conquista n. 6 (Soledade): a tratar na rua do Sebo n. 54.

— Aluga-se o primeiro andar e loja de um sobrado na rua da Imperatriz: quem o pretender pode dirigir se a rua do Crespo loja n. 7, dos Srs. Guimarães & Lima.

— Silvano Rodrigues dos Passos Campello declara que deixou de ser caixeiro do Sr. Manoel Ignacio da Silva Teixeira desde o dia 3 do corrente e agradece ao mesmo senhor o bom tratamento durante o tempo que esteve em sua casa. Recife 6 de maio de 1863.

— C. B. Robinson vai ao Rio Grande do Norte.

— Fugio no dia 12 de abril um mulatinho captivo com idade de 12 a 16 annos: roga-se as autoridades ou a quem o pegar que leve-o a rua dos Martyrios n. 2 ou a rua do Rangel n. 60, segundo andar, que será recompensado.

— Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Rangel n. 7, segundo andar.

— Um dos herdeiros vende ou permuta a parte que lhe toca no sitio denominado Estiva de cima na Ibura, e quem a isto interessar pode dirigir-se a praça da Independencia n. 17.

— O artista francez J. Mercier, proprietario da officina e estabelecimento de alfaiate, sitos á rua da Cadeia do Recife n. 18, designado com o nome das duas importantes nações—França e Brasil—tendo até o fim do corrente mez de retirar-se para a França, onde reclamam sua presença alguns negocios familiares, convida as pessoas que lhe são devedoras a virem dentro deste prazo pagarem seus debitos ou accordarem-se com elle acerca delles; ás que teem em seu estabelecimento obras encommendadas e feitas a virem retira-las e pagar suas importancias e finalmente ás que quizerem munir-se de roupa por barato preço a virem examina-la e compra-la. O mesmo artista devendo antes de sua retirada concluir seus compromissos nesta praça, faz sentir a seus devedores a necessidade em que está de promover seus pagamentos; espera, por isso que não se mostrarão surdos á este convite para lhe não darem occasião de recorrer a outros meios menos consentaneos a suas intenções.

Recife 5 de maio de 1863.

— No dia 8 do corrente mez, finda a audiencia do Dr. juiz municipal da 1.ª vara, vão á praça de venda os bens penhorados a Blandin Ainé, por execução de José Pereira da Cunha:

— Precisa-se de 320$ sobre penhores de obras de ouro e prata, tudo bom e uso moderno: quem quizer dar annuncie.

— Na rua do Vigario n. 21, precisa se fallar ao Sr. Paulino Moulei.

— Aluga-se uma casa de pedra e cal, na rua de S. Miguel dos Afogados n 37, com 2 janellas e 1 porta, sala da frente grande, com 4 quartos, despensa, copiar fóra, cozinha fóra, estribaria, com sitio atraz e arvoredo de fructa, murado todo o sitio, com portão para a rua do Bom Gosto, tem cacimba que lava roupa, canteiros para flores: quem pretender, dirija-se a rua Augusta numero 46.

— Alugam-se as casas ns. 193 e 171 da rua Imperial, o segundo andar da casa n. 8 da rua da Imperatriz, e o armazem n. 4 da rua do Apollo: na rua da Aurora n. 36.

Attenção.

O abaixo assignado, vende um annuncio do deposito do pateo do Carmo n. 43 para vender-se, previne que pessoa alguma faça negocio com o referido deposito, sem saldar as contas com que se acha obrigado o mesmo deposito para com o abaixo assignado. Recife 6 de março de 1863.
João Alves de Moura.

— Precisa-se de uma ama de leite e sem filho, e com preferencia escrava, para ammamentar uma criança recemnascida: na rua da Aurora n. 70, segundo andar.

Furto

Furtaram da olaria do abaixo assignado de domingo 3 para segunda feira 4 do corrente, um tacho grande de cobre com o peso de uma arroba, pouco mais ou menos, com falta das duas azas, do serviço da tinturaria, o qual deve estar sujo de tinta: roga-se aos senhores caldeireiros ou a quem for offerecido, de o apprehender e levar ao mesmo abaixo assignado, que satisfará toda despeza, assim como gratifica a quem do mesmo der noticia aonde se achar.
Antonio Martins Saldanha.

— Vicente Halulo e Manoel Palanda, subditos italianos, retiram-se para fora do imperio.

— José Antonio Martins, subdito portuguez, retira se para o Pará.

Ao numero 29 Nova loja dos barateiros rua do Queimado.

Vende-se lãas do ultimo gosto para vestido a 560 rs o covado, cambraia lisa muito fina peças de 17 varas a 8$, ditas de 9 varas a 3$500, camisetas e manguitos de filó a 2$, manguitos de cambraia e de filó a 500 rs, colarinhos de cambraia e de filó a 320 rs., ricos folhos de filó bordado a 200 rs. a vara, leques de madreperola a 6$, cassa lisa muito fina peça de 12 jardas a 6$500.

Saques sobre Portugal

O abaixo assignado, agente do banco mercantil portuense, nesta cidade, saca effectivamente por todos os paquetes sobre o mesmo banco para o Porto e Lisboa, por qualquer somma, á vista e a prazo, podendo logo os saques a praso serem descontados no mesmo banco na razão de quatro por cento ao anno aos portadores que assim lhe convier: nas ruas do Crespo n. 8, ou do Imperador n. 51.
Joaquim da Silva Castro.

— Arrenda-se sob condições favoraveis o engenho S. Gaspar, sito na freguezia de Serinhãem, comarca do Rio Formoso, com terreno todo lavradio, muito fertil, com partidos a roda de moenda, pingue cercado, embarque na porta, excellentes matas e mangues para o cercado, e mais serviços do mesmo engenho: a tratar na rua da Aurora numero 26.

— Ao Sr. Pampilio Numa Pessoa, roga-se-lhe apparecer á rua do Imperador n 21.

Milho.

Saccas muito grandes: na rua da Madre de Deus n. 10 M.

— Aluga se um sitio na Capunga com boa casa de vivenda, arvoredos de fructo, quartos para pretos, estribaria e todo murado: a tratar na rua da Palma n. 31 ou na rua Nova n. 3.

— Arrenda-se o engenho Frescundim na freguezia de Agua Preta, moente e corrente, com moenda horisontal de ferro, 20 escravos, 24 bois mansos, 26 bestas de roda, carros, sendo alguns ferrados, e todos os mais utencilios, e uma porção de fôrmas: quem o pretender, dirija se a seu proprietario, o abaixo assignado, rua Velha n. 17.
Feliciano Joaquim dos Santos

Vaccina publica.

Tendo-se desenvolvido o pux vaccinico ultimamente, vindo de Londres, o commissario vaccinador previne ao publico, que continúa a vaccinar nos sabbados até 11 horas, na casa de sua residencia, rua estreita do Rozario, n. 30, nas quartas e domingos no torreão d'alfandega: em sua residencia só vaccinará crianças.

— Offerece-se uma ama para casa de uma, a tres pessoas: na rua da Nogueira n. 5.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe e engome para uma pessoa, na rua da Cruz do Recife n. 17, primeiro andar.

CALABAR
HISTORIA BRASILEIRA DO SECULO XVII.
POR
José da Silva Mendes L. Junior
Em quatro volumes.

Este lindo romance, escripto por um dos mais distinctos litteratos portuguezes, que pelo seu talento conquistou a alta posição em que está collocado, notavel pela fidelidade historica, belleza da descripção e louçania de linguagem, narrando um heroico episodio da historia patria, como seja a invasão hollandeza em Pernambuco, se recommenda ao leitor brasileiro, e com especialidade na época actual, como patriotico exemplo dos nossos maiores, digno de ser imitado, defendendo o solo natal. Assigna-se na livraria economica ao pé do arco de Santo Antonio, por 4$000, pagos na entrega do primeiro volume; que se vende avulso po. 1$500.

Banco União
Estabelecido na cidade do Porto.
AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

Sacam por todos os vapores sobre o mesmo banco a prazo ou á vista, sobre as agencias em Lisboa, Figueira, Coimbra, Aveiro, Vizeu, Villa Real, Regoa, Vianna do Castello, Guimarães, Barcellos, Lamego Covilhão, Braga, Penafiel, Bragança, Amarante, Angra, Ilha da Terceira, Ilha do Faial, Ilha da Madeira, Villa do Conde, Valença, Bastos, Oliveira de Azemeis, a oito dias ou ao prazo que se convencionar, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Jockey club

Os directores do Jockey club convidam aos Srs. socios a comparecerem a uma reunião de interesse para a mesma sociedade que tera' lugar no dia 7 do corrente ao meio dia no segundo andar da casa da rua da Cruz n. 4. Adverte-se que se tomara' qualquer deliberação com o numero de socios presentes.

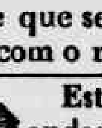
Esta' para alugar-se o segundo andar do sobrado n. 44 na rua da Aurora: quem o pretender dirija-se a essa mesma rua casa n. 10.

— O agente fiscal da provincia da Parahiba do Norte pode ser procurado em todos os dias uteis na rua da Madre de Deos junto a loja de charutos denominada a Moreninha, e ons dias santos na casa de sua residencia na Boa-Vista rua da União n. 50.

A aguia branca prepara um novo e asseiado ninho.

Em attenção as justas reclamações de sua boa freguezia a aguia branca vai mudar-se do acanhado ninho em que esta' para outro espaçoso e alegre, o qual se esta' preparando com gosto e asseio, por isso desde ja previne a sua boa freguezia tanto da cidade como de fora e a todos em geral que mui breve se mudara' do n. 16 ua rua do Queimado para o n. 8 na mesma rua.

Perda de carteira

O abaixo assignado perdeu uma carteira contendo 21$ em sedulas e uma letra de 1:800$, sacada e assignada nas costas pelo Sr. Francisco José de Campos Pamplona, e aceita pelo mesmo abaixo assignado, datada de 2 do corrente, e sellada hoje: roga-se encarecidamente a pessoa que a achou mandá-la entregar na rua da Concordia n. 73, podendo ficar com o dinheiro como gratificação.—Manoel Firmino Ferreira.

— Na padaria da rua Direita n. 84 precisa se alugar um preto para o serviço de rua.

Ordem terceira de S Francisco do Recife.

O secretario da mesma convida a todos os seus charissimos irmãos á comparecerem paramentados com seus habitos, pelas 2 horas da tarde do dia 10 do corrente mez, na igreja da referida ordem, afim de encorporados, acompanhar a procissão de S. José d'Agonia, isto por convite daquella irmandade. Recife 4 de maio de 1863.
De ordem do secretario,
O archivista
Thomaz José da Costa e Sá.

— P. F. Needham, socio da firma social Saunders, Brothers & C., sua senhora e seus cunhados menores D. Maria Augusta Dubeux e Eduardo Dubeux vão á Europa.

— Aluga-se o armazem e primeiro andar do sobrado n. 62, sito na rua da Guia: a tratar na rua nova de Santa Rita n. 7.

Attenção

Aluga-se metade de uma casa terrea para pessoa que tenha pouca familia, e seja capaz: quem pretender dirija-se a rua da Palma n. 43, defronte de umas casas novas que se estão fazendo.

— Januario Marcicano, subdito italiano, retira-se para a Europa.

— H. H. Swift, cidadão americano, retira-se para fóra do imperio.

Gratificação de 1:000$.

Thomaz de Aquino Fonseca recompensa com a quantia de 1:000$ a quem lhe der noticia de quem são os factores do roubo que se deu no seu escriptorio, na noite de sabbado, 25 de abril, á manhãa de segunda-feira, promettendo guardar segredo da pessoa que lhe disser.

— George C. Chapman, subdito americano vai a Europa.

— João da Costa Lima Junior, subdito brasileiro, retira-se para a Europa a tratar de sua saude, e deixa por seus procuradores nesta praça durante a sua ausencia, para tratar de seus negocios particulares, em primeiro lugar a sua mulher D. Aurora Francisca Cavalcanti Lima, em segundo seu socio Antonio de Souza Povolide e em terceiro José Cardoso da Silva Pinto.

Tanoeiro.

Precisa-se de um tanoeiro esperto no seu officio, para trabalhar na fabrica de vinagre da rua Imperial n. 1.

— Arrenda-se o engenho Parnaso, na freguezia de Agua-Preta, distante da estação uma legoa e meia; este engenho é de muito boas terras e de muita producção, tem boas matas e é novo, levantado ha 6 annos, com muito boas obras de pedra e cal, que tudo certamente agradará á vista do pretendente, e vai se pôr d'agua, que ainda ficará melhor: os pretendentes podem dirigir-se ao engenho annexo a fallar com o Sr. José Antonio Pereira, ou no caes do Ramos, sobrado n. 2, que achará com quem tratar.

— Os abaixo assignados, arrematantes da massa de João José de Figueiredo, rogam aos devedores da mesma, que o mais breve possivel venham saldar seus debitos na mesma loja na rua do Crespo n. 9, ou no sobrado de 4 andares, loja na mesma rua n. 13.—Antonio Correia de Vasconcellos & C.

Ao numero 29 Nova loja dos barateiros rua do Queimado.

Pechincha sem igual, chapeos de sol de seda inglezes a 6$, ditos muito bons de alpaca a 3$500, brim lona de linho a 640 rs. a vara, camisas de fustão de cores a 1$500, paletots saccos de brim e linho pardo a 2$.

Engenheiro machinista.

Jorge Brain, engenheiro machinista, está habilitado a fazer todo serviço de sua profissão, como sejam, assentamentos de vapores, engenhos d'agua, e outros quaesquer objectos pertencentes a sua arte; aquelles senhores de engenhos e outras quaesquer pessoas que quizerem comprar machinismo para engenhos ou machinas a vapor, podem dirigir-se a sua casa que achará prompto para escolher as mais proprias para seu uso O mesmo está prompto a fazer quaesquer concertos tendentes a sua arte, por preço muito commodo: para maiores esclarecimentos podem dirigir-se ao proprietario desta typographia, que dará informações quaesquer que sejam, ou dirijam-se a rua da Aurora n: 41.

Pão de senteio

Continúa a haver pão de senteio nos dias quartas e sabbados de cada semana, na padaria em Santo Amaro ao pé da fundição, na rua da Imperatriz n. 22 e rua do Brum confronte o chafariz n. 47, rua das Cruzes deposito n. 39, na Passagem taberna da esquina do Sr. Bento, que vira para o Remedio, e no armazem Progresso, largo da Penha n. 10.

— Fornece-se comidas para fora com aceio e promptidão: no becco do Pocinho n. 16.

— Aluga-se uma escrava que cozinha e engomma, e faz todo o serviço de uma casa: a tratar na rua do Imperador, segundo andar n. 42.

Aviso

Na olaria n. 13, rua do Mondego, freguezia da Boa-Vista, do abaixo assignado, appareceu um boi de carroça: quem for seu dono, venha-o buscar, passando recibo; ficando certo que me não responsabiliso pelo mesmo.
Marcelino José Lopes.

— Na padaria da Torre precisa-se de um amassador para a mesma se sugeitando a vender pão.

Saques.

Manoel Ignacio de Oliveira & Filho sacam sobre Lisboa: no largo do Corpo Santo, escriptorio n. 19.

— Alguma mulher honesta que queira morar com uma familia capaz, appareça na rua Nova n. 23, primeiro andar.

— Guimarães & Luz, donos do estabelecimento de miudezas da rua do Queimado n. 35 da boa fama, rogam encarecidamente a todos os seus devedores que mandem ou venham satisfazer os seus debitos até o fim de maio do corrente anno, visto que estão resolvidos a não venderem fiado, e declaram que findo o praso marcado entregarão a liquidação das mesmas ao seu procurador o Sr. Manoel Raimundo Pensforte.

— Precisa-se de um rapaz portuguez mesmo que não saiba ler para caixeiro de um armazem de sal: na rua Imperial n. 49.

José Gonçalves Ferreira Costa subdito brasileiro vai a Lisboa a tratar de sua saude: deixa encarregado de seus negocios e com os poderes necessarios a seu filho Manoel Gonçalves Ferreira Costa.

— Guimarães & Luz, donos da loja de miudezas da rua do Queimado n. 35 da boa fama, participa aos seus freguezes e ao publico em geral, que tendo de novo retificado o seu estabelecimento e sortido dos melhores mercadorias e quinquilharias tendentes ao mesmo estabelecimento, e esperam dos seus freguezes e do publico a concurrencia, declarando aos mesmos que só vendem a dinheiro á vista, garantindo, porém, ser mais barato do que em outro qualquer estabelecimento.

Attenção.

Joaquim Ferreira de Araujo Guimarães, arrematante das dividas activas da massa fallida de Moreira & Codeceira, roga aos devedores da mesma, que o mais breve possivel venham saldar seus debitos á loja de ferragens, na rua do Queimado n. 53.

— Aluga-se a casa terrea na rua Imperial n 66: o pretendente dirija-se a Caixa Filial.

Está-se dando, já não se vende.

Liquidação por todo dinheiro, fazendas baratas que admira, porque é para acabar: na rua Nova numero 16.

O Dr. Cosme de Sá Pereira continúa a residir na rua da Cruz n. 53, primeiro e segundo andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão medica, e com especialidade sobre o seguinte
1º Molestias de olhos,
2º Ditas de peito,
3º Ditas dos orgãos genito-urinarios.
Em seu escriptorio os doentes serão examinados na ordem de suas entradas, começando o trabalho pelos doentes de olhos.
Dará consultas todos os dias, das 6 ás 10 horas da manhãa, menos nos domingos.
Praticará toda e qualquer operação que julgar conveniente para o prompto restabelecimento dos seus doentes.

Ao numero 29 Nova loja dos barateiros rua do Queimado.

Organdys muito finos de ultimo gosto a 280 rs. o covado, cambraia de cores a 300 rs. o covado.

Compras

— Compra-se um boi manso de carroça que esteja gordo: a tratar na rua do Imperador loja de trastes n. 47.

Compra-se

chumbo, cobre e latão velho sendo o chumbo a 40 e 60 rs., o cobre a 160 e 200 rs., o latão de 120 a 200 rs. a libra: no armazem da bola amarella da rua do Imperador no oitão do gaz, das 8 horas da manhãa as 3 da tarde.

— Compra-se uma mobilia americana, nova, ou com pouco uso: a tratar na rua da Cruz n. 13.

— Na padaria da rua Direita n. 84 precisa-se comprar um escravo de meia idade de cor preta.

— Compra-se uma escrava de meia idade, que saiba cozinhar; na travessa do Pocinho n. 26, sobrado.

— Compra-se effectivamente ouro e prata em obras velhas; na praça da Independencia n. 22, loja de bilhetes.

— Compra-se ouro e prata em obras velhas: na rua do Cabugá n. 1 A.

— Compra-se cobre velho e latão: no armazem da bola amarella da rua do Imperador no oitão do gaz.

— Compra-se uma vacca que dê bastante leite, paga-se bem: na rua da Cruz n. 4.

Vendas.

— Vende-se a cocheira de Olinda na ladeira do Varadouro, com dous carros, um novo e outro em muito bom estado, com 8 cavalos e todos os seus pertences, faz-se todo negocio, por isso que o dono deseja mudar-se para o Recife: a tratar na mesma, ou em sua casa, rua do Bom-Fim a qualquer hora.

Lingoas inglezas

em salmoura no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 38.

Ostras

em caixas de 24 latinhas de uma libra: no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35

Farinha de mandioca

em saccas grandes e de superior qualidade: no armazem de Tasso Irmãos, rua do Amorim n. 35.

Vende-se

um piano de mesa e um clarinete de dó, e aluga-se uma casa na Boa-Viagem: a tratar no largo do Terço n. 141.

Farinha de mandioca.

Vende-se excellente farinha de mandioca vinda do Rio de Janeiro, em saccos grandes e mais barato que n'outra qualquer parte: no escriptorio de Antonio de Almeida Gomes, rua da Cruz n. 23, primeiro andar, para ver no trapiche do Cunha.

4,000.

Chapeos de sol de seda com pequeno toque de mofo a 4$ cada um, dinheiro a vista, só se vende na loja das 6 portas em frente da igreja do Livramento.

— Vende-se uma armação e os pertences para taberna com candieiro a gaz e para outro qualquer negocio na rua Direita n. 73: quem pretender dirija-se a rua do Principe defronte da casa n. 3, ou na mesma casa.

Gaz.

Latas com 5 e 5 1/2 galões: no armazem de S. P. Johnston & C., rua da Senzala Nova n. 42.

— Vendem-se barricas com areia de moldar, assim como uma porção de cobre novo em obras: na rua do Trapiche n. 26.

— Vende se uma taberna na freguezia da Boa-Vista: a tratar na rua do Sebo n. 54.

Aos proprietarios e aos mestres pedreiros.

Vendem-se telhas e tijolos de alvenaria batida, postos na obra a 32$, 35 e 40$, o barro é do Jaguary: na olaria do gaz, no principio da rua Imperial, viveiro do Muniz.

Sal do Assu'

Vende-se a bordo da barcaça «Joventina», no caes do Ramos.

Cylindros para padaria.

Na padaria da rua Direita n. 84 continúa haver os conhecidos e perfeitos cylindros americanos que se vendem a commodo preço.

— Vende-se um terreno na cidade do Rio Formoso, aonde se acha edificada parte da mesma cidade; o qual terreno estende-se desde o trapiche até a matriz, e dá-se o mais barato que é possivel: a tratar na rua do Campo Verde numero 26.

A praso ou a dinheiro.

Vendem-se duas barcaças novas muito bem construidas e com todos os apparelhos novos, sendo uma de lote de 700 saccos, e outra de 800, a dinheiro ou a praso: a tratar na rua de Apollo n. 4, primeiro andar.

Manteiga ingleza muito boa a 900 e 800 rs

Chá muito bom a 2$560, café alvo a 300 rs., gomma 80 rs., toucinho de Lisboa muito alto a 320 rs., sabão massa a 240, stearinas alvas a 620 rs., queijos a 2$000, arroz de casca a 200 rs. á cuia, vinho a 360 e 320 rs. á garrafa, farello a 3$800 o sacco: no armazem da Estrella, largo do Paraizo n. 14.

— Vende-se uma morada de casa em Fora de Portas na rua do Pilar n. 51, a qual tem os fundos para a parte do mar grande: a tratar no pateo do Terço n. 26, primeiro andar, a todas as horas do dia.

Grande pechincha do tartaruga.

Largo do Livramento n. 39.

Vende-se bolachinha americana, chegada do ultimo vapor, muito nova a 180 rs. a libra, e a barriquinha a 3$; existe grande porção.

Lagedo.

Vende-se lagedo de Lisboa: a tratar na rua da Cadeia n. 55, escriptorio.

Bom e barato.

Manteiga ingleza fina a 1$ e 900 rs., franceza a 750, banha refinada a 360, toucinho de Lisboa a 320, chouriças muito novas a 560, arroz a 100 rs., sagú a 180, sevadinha a 200 rs., ervilha a 120, tapioca a 160, gomma muito alva a 80 rs., chá perola a 2$800, hysson a 2$400, passas a 400 rs., marmelada a 500 rs., fructas em calda a 400 rs. a lata, velas de spermacete a 640, carnauba a 400 rs., composição a 360, bolachinhas de soda sortidas a 1$400 a lata, latas de peixe a 1$400, sardinhas a 360, azeitonas a 240 a garrafa, vinho de Lisboa e Figueira a 400 rs., 480, 560 e 640, do Porto engarrafado a 800 rs, espirito de vinho a 1$600, a 240 a garrafa, azeite doce a 640, vinagre a 200 rs. a garrafa, genebra de Hollanda a 560 o frasco, cana engarrafada a 200 rs., vinho Bordeux a 700 rs., café do Ceará a 300 rs.: na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

— Vende-se meia duzia de cadeiras, duas bancas, um consolo e um toucador, tudo de amarello, em muito bom estado: a tratar na rua estreita do Rosario n. 2 A.

Olaria.

Vende-se um terreno a margem da camboa dos Remedios, excellente para uma olaria, com optimo barro para qualquer obra, tambem divide-se em palmos a vontade do comprador: trata-se na rua do Cabugá n. 1 C.

— Vendem-se dous carros novos com arreios, sendo um uma calecha de vidraça: para ver e tratar, rua Nova n. 59.

Farello a 3,800 rs á sacca

No armazem da Estrella, largo do Paraizo n. 14.

200$000.

Vende-se um cabriolet descoberto, com os competentes arreios, pelo preço acima: a ver na rua do Aragão n. 37.

Injecção Brow

Remedio infallivel contra as gonorrheas antigas e recentes, unico deposito na botica franceza, rua da Cruz n. 22, preço 3$.

ILEGIVEL

Grande liquidação

de fazendas, na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

Os donos deste estabelecimento estão resolvidos a vender suas fazendas por preços muito mais baratos do que em qualquer outra parte; só pelo unico fim de apurar dinheiro.

De todas as fazendas dão-se amostras mediante penhores equivalentes, e mandam as fazendas ás casas dos pretendentes para fazerem as escolhas.

O Pavão vende cambraias a 8$ e 10$000.

Vendem-se peças de cambraia franceza branca com carocinhos, da melhor qualidade que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 8$ cada peça de 13 varas. Ditas com assento azul, côr de rosa e côr de café, com 13 varas cada peça, pelo commodo preço de 10$: só na loja e armazem do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende córtes de vestidos a 3$500.

Vendem-se córtes de vestidos balões com barras, á Maria Pia, cuja fazenda é modernissima neste mercado, sendo a saia de um só panno, pelo baratissimo preço de 3$500 cada córte: só o Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

O Pavão vende córtes de lã e seda a 6$ e 7$.

Vendem-se córtes de lã e seda escura e matisada, proprias para a estação invernosa, com 15 covados cada um, pelo diminutissimo preço de 6$: ditos de côres claras, tambem matisados e de lindos desenhos, e fazenda inteiramente moderna, com 15 covados cada córte, por 7$: só no Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Gama & Silva.

O Pavão vende cassas francezas.

Vendem-se cassas francezas, em um grande e variado sortimento a 240, 280 e 320 réis cada covado. Ditas muito finas e desenhos delicadissimos e cores garantidas, as quaes são proprias para vestidos de senhoras e para meninas, a 560 réis cada vara: só no Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

O Pavão vende organdys

Vende-se esta fazenda de côres finas e matisada de lindos padrões a 240 réis cada covado; fazenda esta que se vendeu a 320 réis, mas como quer-se acabar com o resto por isso se fez esta educção: só no Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

O Pavão vende lãazinha e outras fazendas, por preços baratos.

Vende-se lãazinha matisada com palmas de seda a 500 réis o covado: ditas de uma só côr e de quadrinhos, a 560 réis: ditas enfestadas e com palmas, a 640 réis. Alpakim de linho proprio para vestidos de senhora e roupa para meninos, a 260 réis cada covado: sargelim de uma só côr, a 280 réis cada covado: só no Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

O Pavão vende chitas francezas.

Vende-se chita franceza de côres fixas, a 300, 320 e 360 réis cada covado. Popelina de quadros, a 280 réis o covado. Fustões de côres, proprios para roupa de crianças, a 320 réis. Chitas inglezas de côres fixas, a 200, 220 e 240 réis cada covado: só na loja e armazem do Pavão de Gama & Silva da rua da Imperatriz n. 60.

O Pavão vende lãs a 320 réis

Vendem-se lãazinhas enfestadas proprias para vestidos, pelo baratissimo preço de 320 réis cada covado; e córtes da mesma fazenda com 12 1/2 covados, por 4$; ditas transparentes com palmas, a 240 réis o covado; e córtes da mesma com 12 1/2 covados, por 3$: na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

O Pavão vende córtes de vestidos baratos.

Vendem-se córtes de phantasia para vestidos, a 6$; ditos de cambraia de seda com barras e babados, a 8$ e 3$500; ditos de cambraia branca com babado, a 2$500, 3$ e 4$; dito de cambraia com flores bordadas, com 8 1/2 varas, por 3$; ditos de cambraia de salpicos, com 8 1/2 varas, por 4$: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

O Pavão vende cambria lisa

Vendem-se peças de cambraia lisa para forro, com 9 varas, por 1$800; ditas para vestidos, a 2$500; ditas com 8 1/2 varas, a 3$; ditas de outras qualidades, a preços mais em conta que em outra qualquer parte: só na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão de Gama & Silva.

Os balões do Pavão.

Vendem-se os magnificos balões de bramante, muito bem armados, pelo baratissimo preço de 3$200, 3$500 e 4$; ditos de crynolina, com 20 arcos, a 3$500; ditos com 30 arcos, a 4$; ditos com 35 arcos, a 4$500; ditos com 40 arcos, a 5$: só no Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

O Pavão vende fazendas brancas.

Vendem-se peças de bretanha de puro linho com 4 palmos de largura, com 25 varas cada peça pelo diminuto preço de 22$; ditas de bramante de linho, com 10 palmos de largura, a 2$500 cada vara; bretanha de rôlo, cada peça com 10 varas, por 3$; madapolão enfestado, cada peça com 12 varas, por 4$; dito muito fino, por 4$500; peças de dito muito superior, com 24 varas, a 7$500, 8$, 9$ e 10$; dito com 40 yardas, fazenda muito fina, a 500 rs. cada yarda; algodãozinho muito fino, proprio para lenções e toalhas, a preço mais barato que em qualquer parte: só no Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, loja de Gama & Silva.

O Pavão vende camizinhas bordadas.

Vendem-se as mais modernas camizinhas bordadas, a 1$280; ditas com manguitos, a 2$; golinhas de cambraia de linho bordadas e de traspasso, a 2$; calsinhas bordadas para meninas, a 500 e 600 réis; manguitos para senhora e meninas a 640 réis; luvas pretas de retroz, a 640, ditas de seda de côres, a 400 réis; lenços de cambraia de linho, com labyrintho, para mãos, a 2$500, ditos a 2$; ditos a imitação de labyrintho, a 1$: na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende panno preto

Vende-se panno preto fino e muito incorpado, 2$ e 2$500; dito bronzeado, a 3$; dito côr de café, a 1$600: na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 69, de Gama & Silva.

O Pavão vende costumes completos.

Vendem-se costumes completos, sendo paletot, colete e calça de casemira de uma só côr, muito fina, pelo baratissimo preço de 15$, para acabar: na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende córtes de organdys.

Vendem-se córtes de organdys, contendo 22 covados e dous babados, pelo diminuto preço de 4$; isso por haver grande quantidade: na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende cachemira de Escocia para calças.

Vende-se cachemira de côres e padrões de gosto, a imitação da verdadeira cachemira, propria para calças, por ser muito encorpada, pelo barato preço de 2$ cada córte e 580 réis cada covado. Brim de linho de côres para calças, a 1$ a vara. Brim de linho branco de varias qualidades e preços: na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende córtes de casemira a 5$500.

Vendem-se córtes de finissima casemira de padrões claros e escuros para calças, proprias para a estação presente, pelo barato preço de 5$500 cada um; cheguem a elles que avista reconhecerão que é fazenda de mais valor: na loja e armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

O Pavão vende chitas francezas a 240 réis.

Vende-se chita franceza fina e de panno muito encorpado, côres fixas, a 240 réis cada covado, por terem um toque de mofo, mas que com facilidade larga: na loja é armazem do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, de Gama & Silva.

Rua da Senzalla Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., sellins e silhões inglezes, candieiros e castiçaes bronzeados, lonas inglezas, fio de vela, chicotes para carros e montaria, arreios para carros de um a dous cavallos, e relogios de ouro patente inglez.

Fitas de velludo estampadas para enfeites.

A loja da aguia branca recebeu um completo sortimento dessas bonitas fitas de velludo estampadas e recortadas as quaes são actualmente o grande tom para enfeites de vestidos de qualquer côr. As differentes larguras são do mais estreito possivel até meio palmo, e a limitação do preço está em relação com a largura, entretanto que o comprador razoavel munido de dinheiro não deixará de ser satisfeito na loja da aguia branca rua do Queimado n. 16.

Aproveitem o barato.

Chitas francezas escuras e fixas de pannos superiores a 260 rs., por terem um principio de mofo a qual na primeira lavagem sahe das mesmas, dão-se amostras com penhor: na loja da rua da Madre de Deos n. 16, defronte da guarda da alfandega.

Dalias e rosas.

Com a chegada do ultimo vapor o jardim da loja da aguia branca brotou de novo e está completamente provido de bonitas e delicadas dalias e rosas, as quaes podem ser colhidas por qualquer pessoa que munido de dinheiro se apresentar disposto a paga-las: na loja da aguia branca rua do Queimado n. 16.

Suspensorios de seda, borracha e algodão

Não foi inteiramente abolido o uso de suspensorios, ao contrario ainda muitos senhores usam delles, e estes os poderão comprar de qualquer das qualidades ditas, uma vez que se apresente com dinheiro na loja da aguia branca rua do Queimado n. 16.

Capellas de flores brancas e de cores.

A loja da aguia branca recebeu bonitas e ricas capellas brancas de flores finas para noivas e outras de cores para convidadas, assim quem quizer comprar o bom é dirigir-se a rua do Queimado loja da aguia branca n. 16.

Grande

sortimento de fazendas de todas as qualidades, na loja e armazem da arara, rua da Imperatriz n. 56, de Lourenço Pereira Mendes Guimarães

Grande pechincha a 2$000.

Vendem-se cortes de cambraia com barra, bordados, e de tarlatana a 2$ o corte, fazenda que se vende por 3$500: na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56, de Mendes Guimarães.

É muito barato a 320 rs.

Lãazinhas para vestidos de senhoras a 320, 400 e 500 rs. o covado, fustão para vestido de senhora e roupa de meninos a 320 o covado: na loja da arara, rua da Imperatriz n. 56, de Mendes Guimarães.

Já é mais que barato, a 400 rs.

Vendem-se golinhas finas bordadas para senhora a 400 rs., manguitos e gola de linho com botãozinho a 2$ o par, cobertores de algodão a 1$, cobertas de chita a 2$: na loja da arara, rua da Imperatriz n. 56, de Mendes Guimarães.

Só faz conta por 8$000.

Vendem-se cobertas de gorgorão aveludadas para cama a 8$, ditas de fustão a 5$, tapetes para forrar salas a 500 rs. o covado, dito muito fino a 2$: na loja e armazem da arara, rua da Imperatriz n. 56, de Mendes Guimarães.

Pelo preço faz conta, a 3$.

Vendem-se cortes de riscado a Pompadour, vindos pelo ultimo vapor, proprios para vestidos de senhora, por ser padrões os mais modernos possiveis, com 14 covados por 3$, vendem-se cortes de chitas finas com 12 1/2 covados a 3$: na rua da Imperatriz, armazem da arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Para calças, paletots e colletes a 600 rs.

Vende-se cachemira de quadrinhos e listras, fazenda nova para calças, colletes e paletots para homem e meninos a 600 rs. o covado: na loja e armazem da arara, rua da Imperatriz n. 56, de Mendes Guimarães.

Já é torrar, a 4$000.

Vende-se madapolão enfestado em peças, muito fino, a 4$, 4$500, ditos inglezes muito finos com 24 jardas a 7$, 7$500, 8, 8$500, 9 e 10$ a peça: na loja bem conhecida da arara, rua da Imperatriz n. 56.

Balões de 40, 35, 30, 25 e 20 arcos.

Vendem-se balões americanos com fitas largas os melhores que ha em balões; de 20 arcos a 4$, de 25 arcos a 4$, de 30 arcos a 4$500, de 35 arcos a 4$800 e 40 arcos a 5$, é mais que pechincha, é só na arara; e ias de cordão que faz vez de balões a 2$: na loja e armazem da arara, rua da Imperatriz n. 56.

Roupa feita de todos os preços.

Vendem-se calças de casemira a 5, 5$500 e 6$ para homem, paletots de casemira a 6, 6$500, 8 e 10$, colletes de casemira e gorgorão a 2$, 3 e 4$, camisas francezas finas a 2$, 2$500, ceroulas de bramante a 1$600, para homem: na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56, de Mendes Guimarães.

Oh que pechincha, a 1$600.

Vendem-se chales de lãazinha matizados a 1$600, ditos de merinó estampados a 3$: na loja da rua da Imperatriz n. 56.

Tarlatana a preço de 400 rs. a vara.

Vende-se tarlatana de cores para vestido a 400 rs. a vara, filó de linho de cores a 160 o covado, dito lavrado muito fino para vestidos a 1$ a vara: na loja e armazem da arara, rua da Imperatriz numero 56.

Vende-se organdys por 240 o covado.

Vende-se cassa organdys para vestidos de senhora a 240 o covado, cassa franceza fina a 240 o covado, gorgorão de linho liso e de listrinhas e quadros para vestido de senhora e roupa de meninos a 280 o covado, popelina de quadrinhos a imitação de sedinhas de quadros propria para vestidos de senhora e roupa de meninos a 280 o covado, riscado francez fino para vestidos de senhora a 280 o covado, chitas finas escuras, os melhores gostos que é possivel, a 400, 360 e 320 o covado: na loja bem conhecida da arara, rua da Imperatriz n. 56.

De lãa e gorgurão.

Vendem-se córtes de lãa finos com 32 covados a 8$, ditos de gorgurão com 16 covados a 6$000, ditos a Maria Pia muito finos: na rua da Imperatriz, loja da arara n. 56.

Cera em velas.

Vendem-se velas de cera de Lisboa: no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, largo do Corpo Santo n. 19.

Farinha de mandioca

Rua do Amorim n. 43.

Vende-se farinha de mandioca pelo barato preço de 5$500, saccos com 22 cuias.

A 30$ ao milheiro

Vendem-se tijolos de alvenaria batida, tanto compridos como quadrados, feitos de excellente barro do sitio Urubú, muito bem cosidos e fabricados: a tratar na casa de detenção, ou no Remedio, olaria contigua a casa da residencia do Sr. José Marcelino Alves da Fonseca.

ESSENCIAS DEPURATIVAS

Anti-syphilitica e anti-rheumatica

APPROVADAS PELA

Academia imperial de medicina

Composição e preparação de

ERNESTO FREDERICO DOS SANTOS.

Pharmaceutico pela escola de medicina do Rio de Janeiro, ex-discipulo da pharmacia central dos hospitaes e hospicios civis e militares e do laboratorio de chimica organica da escola de medicina de Paris, premiado na exposição nacional de 1861 e com duas medalhas na exposição internacional de Londres, doutor em sciencias naturaes pela universidade de Rostck, membro contribuinte das sociedades Pharmaceutica Brasileira e Auxiliadora da Industria Nacional.

—

Estas essencias, cuja formula já foi approvada pela academia imperial de medicina do Rio de Janeiro, tendo sido tambem apresentadas á consideração da junta central de hygiene publica, porque não deseja por forma alguma seu autor merecer o titulo de charlatão e prefira caminhar de accordo com os direitos que seus titulos e as leis vigentes do paiz lhe conferem, são sem contestação o mais efficaz de todos os medicamentos até hoje conhecidos para o curativo de todas as molestias syphiliticas ou que dependam de uma alteração do sangue.

A combinação dos agentes medicamentosos que entram em suas formulas, a feliz dosagem desses agentes, o processo perfeito de sua preparação, dão em resultado um medicamento sempre identico em sua composição e de uma acção constante, não succedendo, como na maioria dos especificos conhecidos, que curam alguns doentes, prejudicam outros em igualdade de condições, privando isso mais naturalmente de differença de preparação do que da variedade da molestia ou idio syncrasia particular do individuo.

A essencia depurativa n. 1 (cuja formula varia consideravelmente da de n. 2) é empregada com mui felizes resultados em todas as molestias venereas ou que dependam de alteração do sangue, como canceros venereos, chagas syphiliticas, boubas, affecções herpeticas e dartrosas, nas blennorrhéas, leucorrhéas, vegetações syphiliticas, escrophulas, escorbuto, erysipelas, etc.

A essencia depurativa n. 2 tem sido exclusivamente empregada para debellar os rheumatismos syphiliticos e gottosos e nas exostoses ou tumores osseos.

O autor, conscio do valor real destas preparações por muitos ensaios feitos desde 1856 até hoje, pela sua applicação nas diversas enfermidades para que foram formuladas, não duvida garantir a efficacia dellas sempre que se tratar do curativo de uma molestia que esteja em relação com as acima mencionadas, e tanta certeza tem do que leva dito que não trepidou em sujeita-las á mui sabia e justa apreciação das duas corporações scientificas e scientifica legal que existem no paiz.

Os apparelhos a vapor, e no vacuo de que dispõe o estabelecimento da rua do Areal n. C, (Rio de Janeiro) onde são pelo autor preparadas, dão evidentemente productos de uma pureza incontestavel e de uma composição sempre uniforme, não podendo ser alteradas, como as preparações feitas em mãos apparelhos, a fogo nú onde os productos se queimam, e por conseguinte se alteram os principios activos das substancias medicamentosas, que tambem são alterados pelo contacto do ar athmospherico durante sua preparação; além disso, a escolha das substancias de que se compõem é feita escrupulosamente pelo autor, cujo fim principal é conceituar as suas preparações.

Acha-se á venda na rua do Rangel n. 62, pharmacia de Medrauho & Martins.

...as terreas.

Vende-se uma casa terrea acabada ha pouco tempo, em chãos proprios, com 30 palmos de frente, 4 quartos, 2 salas, corredor ao lado, quintal e cacimba, sita na rua da Esperança n. 2: a tratar na rua Direita n. 106, taberna do Sr. Ferreira.

RIVAL
sem segundo

Rua do Queimado n. 55, loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva, está vendendo todas as suas miudezas por preços que a todos admirem, como sejam:

Varas de sapas para fazer balões a . .	120
Caixas com superiores obreias a . .	40
Pares de botões de punhos a . . .	160
Pares de sapatos de trança muito finos a 1$440 e . . .	1$800
Peças de fitas de velludo recortadas com 15 varas a . .	1$500
Caixas com muito superior papel almaço e outros a . .	700
Maços com superiores grampos a .	40
Canivetes de aparar pennas a . .	80
Agulheiros com agulhas a . . .	80
Duzia de meias brancas para homem muito finas a . .	1$600
Duzia de meias para senhora fazenda fina a . .	3$600
Cornetas de chifre para meninos a .	80
Escovas para limpar dentes muito finas a . .	200
Baralhos de cartas para voltarete muito finas a .	320
Ditos portuguezes a 160 e . .	500
Frascos de agua de Colonia muito boa a 400 e .	500
Ditos de oleo babosa a 240 e .	500
Ditos com superior oleo de macaçar a	100
Ditos com superior macaçar perola a .	200
Ditos com superior banha transparente a .	800
Ditos com superior cheiro a .	500
Ditos com superior agua celeste para cheiro a .	1$500
Tranças de algodão brancas e de côres a .	80
Caixas com superiores obreias de colla	80
Bolsinhas muito bonitas para guardar dinheiro a .	500
Gravatas de seda de diversos gostos a	500
Tinteiros de vidro com superior tinta a	160
Pares de luvas brancas de algodão a .	100
Carriteis de linha com 100 jardas, brancas a	30
Fitas e cordões para enfiar espartilhos a	80
Caixas com colxetes francezes superiores a	40
Cartões de colxetes francezes a 40, 60 e	80
Facas e garfos cabo branco cravado a	3$200
Ditas ditas cabo preto cravado a . .	2$500
Ditas ditas de balanço muito finas a	6$000
Tesouras para costura pequenas finas a 200 e	320
Tesouras para cortar unhas muito finas a	500

O BALIZA.

NO GRANDE ARMAZEM DO BALIZA só se vende a dinheiro.

—

E' este o grande segredo posto em movimento para se offerecer sempre ao respeitavel publico o mais bem escolhido e variado sortimento de generos a preços muito razoaveis.

NO GRANDE ARMAZEM DO BALIZA só se vende a dinheiro.

—

E' este o grande segredo posto em movimento para se offerecer sempre ao respeitavel publico o mais bem escolhido e variado sortimento de generos a preços muito razoaveis.

GRANDE ARMAZEM DE MOLHADOS

DE

Manoel Pedro de Mello

Largo do Livramento ns 38 e 38 A.

ATTENDA BEM O LEITOR!

Jamais entrará no costume do proprietario do BALIZA a pratica de se dar a estampa esses bem *elaborados* annuncios em que com a maior sem ceremonia se diz ao publico que o dono de tal estabelecimento, por ter necessidade de se retirar, vende para acabar com o negocio, por preços muito reduzidos todos os seus generos (em muito bom estado, já se sabe) e logo após alguns dias, n'um outro aviso o mesmo annunciante public que recebeu de conta própria novas mercadorias, as quaes venderá por menos 10 a 20 por cento que outro qualquer, e esquecido do que antes mandou imprimir, vende *como outro qualquer* sem dar fim ao negocio nem se retirar.

Com a pratica de longos annos adquirida na casa do honrado Sr. Antonio Joaquim de Mello, de quem foi o proprietario do BALIZA caixeio, e depois socio, e com os recursos de que despõe para comprar a dinheiro, elle crê ser um dos que podem nesta cidade vender muito barato, sem empregar esses engodos proprios de cartazes dos saltimbancos e não de annuncios de commerciantes que se estimam e presam a sua reputação.

Sob estes principios, o proprietario do Baliza está disposto a vender a todos pelos preços que annunciar, as suas mercadorias sem que em occasião alguma abuse da confiança que nelle for depositada por aquellas pessôas que não quizerem vir pessoalmente ao estabelecimento e mandarem seus portadores, quer sejam essas pessôas de fóra, ou desta cidade.

AMEIXAS francezas em differentes vasos de diversos tamanhos a preço de 1$200, 1$300, 1$500, 2$000 e 2$400 o vaso.

AMENDOAS de casca mole a 240 rs. a libra

ARROS de Java de 100 rs. a libra, em arroba 2$800.

Idem do Maranhão a 120 rs. a libra, arroba a 3$200.

Idem da India a 80 rs a libra, arroba a 2$.

Idem com casca a 200 rs. a cuia, em sacco 20 cuias 3$600.

AZEITONAS NOVAS a 1$000 a ancoreta, e a garrafa a 300.

AZEITE doce refinado a 800 rs. a garrafa.

Idem idem em barril a 640 rs. a garrafa.

Idem de carrapato a 320 rs. a garrafa, em canadas se fará abatimento.

BOLACHINHAS americanas a 280 rs. a libra, em barrica 4$000, qualidade especial.

BISCOITOS de soda em latas de 4 a 5 libras por 3$200 a lata.

Idem inglezes, soda lunch, e outros, a 640 rs. a libra, vende se de uma quarta para cima.

CHA' perola, qualidade esta que raras vezes vem ao nosso mercado a 3$000 a libra.

Idem uxim a 2$800 a libra.

Idem hysson tão superior ou melhor do que o proprio perola vindo de encommenda por 3$ a libra.

Idem soffrivel a 2$200 a libra.

Idem idem a 2$.

Idem do Rio a 1$400, 1$500 e 1$600 a libra

Idem preto muito superior a 2$ rs. a libra.

Idem idem menos superior de 1$400 a 1$600 a libra, e em porção será por menos.

CHOCOLATE hespanhol e de Lisboa, suisso e francez de qualidades muito superiores de a 720, 800, 1$ e 1$200 a libra.

CHOURIÇAS e salpicões a 800 rs. a libra.

CONSERVAS inglezas a 800 rs. o frasco.

Conservas francezas a 500 rs o frasco.

COGNAC inglez a 600 rs. a garrafa, em canadas 4$.

Idem engarrafado a 900 rs. a garrafa.

CHAMPAGNE propriedade do conde de Thoré preparado expressamente para o gabinete de S. M. o Imperador dos Francezes, custando cada giro com 12 garrafas ou 24 meias a 16$.

Idem do fabricante Pouquet & Fagot a 8$ o giro.

DOCES em calda (de diversas fructas) vindo de Portugal em latas muito bem acondicionadas a 560 rs. a lata

Doce de goiaba em caixões de differentes tamanhos e em latas para mimosear-se a algum amigo de fora do imperio garantindo-se a sua inalterabilidade por mais de um anno.

ESTRAIT de absinth em garrafas muito grandes a 1$280 a garrafa dos fabricantes Richard & Muller e Eduard Pernode.

FARINHA do Maranhão a 160 rs. a libra.

FIGOS muito superiores a 200 rs. a libra.

Figos em caixinhas muito bem enfeitadas, proprias para mimo por 1$400.

GENEBRA ingleza da marca Gato (encommenda especial a 1$200 a garrafa.

Graixa em latas a 1$150 a duzia e a 120 rs. a lata.

GOMMA excellente do Aracaty, a 80 a libra.

Idem soffrivel a 40 a libra.

Idem muito especial, verdadeiro producto de araruta a 320 rs. a libra

KIRSCH WASSER de Richard & Muller, bebida esta de um sabor magnifico em vasos esquisitos a 1$500.

LICORES inglezes e francezes dos melhores fabricantes a 300, 500 e 800 rs. a garrafa.

LINGUAS americanas de grande tamanho vindas em calda a 1$ cada uma.

MANTEIGA ingleza « perfeitamente flor » a 1$ a libra. O annunciante não tem manteiga « perfeitamente flor » para vender por dous preços, pois convencido como está de que não se acha commerciante n'uma aldeia, crê intimamente que ninguem acreditará na possibilidade de se poder vender um genero qualquer, da melhor qualidade possivel por dous preços. Si a manteiga « perfeitamente flôr » se pode vender por 800 rs., como alguem annuncia, não será assás rediculo o dizer-se em seguida que tambem se pode vende-la a 1$?! Muito pode o desejo de seringar os freguezes...

Idem de segunda qualidade a 800 rs. a libra.

Idem de terceira idem de 400 a 500 rs. a libra.

Idem franceza a 750 rs. a libra de primeira qualidade.

Idem de porco em latas de 16 libras por 5$750

Idem idem em barril a 400 rs. a libra.

MARMELADA dos melhores fabricantes de Lisboa a 640 rs. a libra.

MARRASQUINO de Zara a 800 reis o frasco.

MASSAS para sopa, aletria e talharim de superior qualidade a 400 e 240 rs. a libra.

Idem em caixas muito finas, representando diversas batalhas, etc. a 4$ a caixa.

Idem de tomate a 640 rs. a libra, vende-se de meia quarta para cima.

PASSAS a 400 rs. a libra, e em caixas a 6$.

PRESUNTOS em calda de azeite, verdadeiro de lamego vindo de encommenda para o meu armazem a 640 rs. a libra.

Idem americano 500 rs. a libra.

Idem inglez para fiambre vindo no ultimo vapor a 800 rs. a libra.

PEIXE de Lisboa, Inglaterra e America preparado, conforme a arte de cozinha, das qualidades safio, linguado, pargo, salmão, lagostim e outras de 2 a 3 libras, de 1$300 a 1$400 rs.

QUEIJO prato chegado no ultimo vapor a 800 rs. a libra.

Idem londrinos do ultimo vapor a 800 rs. a lib.

Idem flamengo do ultimo vapor a 2$600.

SARDINHAS de Nantes a 380 rs. a latinha.

VINHOS engarrafados, vindo parte delles de conta propria, como seiase Madeira Secco, Camões, Chamisso, Malvazio, Carcavelos, Porto velho, e outros a 800 rs., 1$000, a 1$200 a garrafa.

Idem Lagrimas do Douro, este precioso nectar raras vezes vem ao nosso mercado, vende-se em garrafas brancas tendo nellas o nome do autor em alto relevo no proprio vidro; previne-se aos apreciadores que neste genero ha hoje grande falsificação.

VINHO do Porto engarrafado denominado BALIZA 640 rs. a garrafa.

Idem lagrimas do Tejo em pipa, vindo de encommenda, qualidade esta para a qual chamo a attenção do publico a 640 rs. a garrafa.

Idem da Lisboa e Figueira a 16$000 a ancorota de 8 a 9 canadas.

Idem do Porto em garrafões de 4 5 garrafas, qualidade especial a 2$800.

Idem menos superior de 4 a 5 garrafas a 2$200

Idem em pipa do Baliza ou do Lagrimas do Tejo e outros a 5$000 a canada.

Idem Bordeaux de diversas marcas de 640 a 800 rs. a garrafa.

VINAGRE de Lisboa em garrafões a 1$200.

SALSAPARRILHA

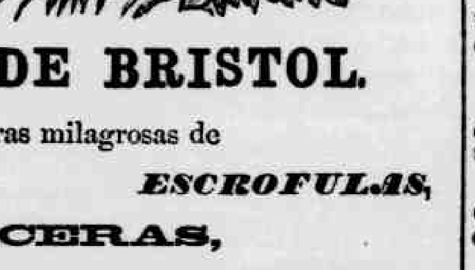

DE BRISTOL.

As curas milagrosas de

ESCROFULAS,

ULCERAS,

CHAGAS ANTIGAS,

ENFERMIDADES SYPHILITICAS,

Erysipelas, Rheumatismo,

Nevralgias, Escorbuto,

etc., etc., etc.,

que tem grangeado e dádo o alto renome á

Salsaparrilha de Bristol

por todas partes do universo, são tão sómente devidas á

Unica Legitima e Original

SALSAPARRILHA DE BRISTOL,

PREPARADA EXCLUSIVAMENTE POR

LANMAN & KEMP DE NOVA YORK,

Mediante a receita do Dr. C. C. Bristol.

A' venda nas boticas de Caors & Braboza, rua da Cruz, e João da C. Bravo & C., rua da Madre de Deos.

— Vende-se a taberna da quina da rua da Amizade, na Capunga: a tratar com José de Almeida Ferreira.

Grande sortimento de fazendas

Custodio. Carvalho & C.

27 Rua do Queimado 27.

A dinheiro.

Cambraias brancas muito finas para vestido, tendo cada peça 8 varas e meia, pelo barato preço de 2$000.

Para familias.

Lenções de bramante de linho grandes a 2$400, ditos de linho fino a 2$, cobertas indianas de chita a 2$000.

Cambraias

organdys finas, pelo barato preço de 280 rs. o covado, e a vara a 480 rs.

Com 12

palmos de largo, bramante muito fino a 2$200 a vara.

Balões.

Sortimento de balões de 25 e 30 arcos a 3$600 cada um.

Camisinhas

muito finas para senhora a 2$000.

Grande sortimento de golinhas de linho para senhora e meninas a 600, 800 e 1$ cada uma.

Ao oleo de Merchant.

Este precioso remedio para todas as enfermidades dos animaes domesticos e com especialidade dos cavallos, continúa a ser vendido na praça da Independencia n. 22, e no armazem da bola amarella, no oitão do armazem do gaz da rua do Imperador, aos preços de 2$560 o frasco, e 1$280 o meio dito, e 640 o quarto de dito.

Algodão da Bahia proprio para roupa de escravos e saccos de assucar.

Tem para vender Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.: no seu escriptorio rua da Cruz numero 1.

— Vendem-se balões de 15 arcos a 2$800, ditos de 20 a 3$200, ditos de 25 a 4$, cambraia branca de salpico transparente com 8 1/2 varas a 3$200, alpaquim de linho de lindos padrões a 240 o covado: na rua do Queimado n. 27.

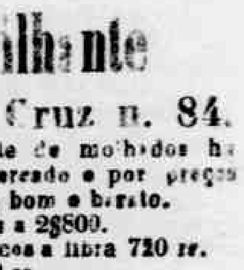

Aurora brilhante

Largo da Santa Cruz n. 84.

Neste novo estabelecimento de molhados ha os mais novos generos do mercado e por preços que agradam aos amantes do bom e barato.

Queijos do reino muito novos a 2$800.
Ditos de manteiga muito frescos a libra 720 rs.
Ditos de prato dito dito a 800 rs.
Manteiga ingleza flor a libra 1$200.
Dita dita mais abaixo a 960 rs.
Dita dita dita a 800 rs.
Dita franceza muito nova a libra 720 rs.
Chá uxim muito fino a libra 2$800.
Dito hysson e melhor que ha neste genero a libra 2$880.
Dito mais abaixo a libra 2$600.
Dito dito dito a 2$400.
Dito dito dito a 1$600.
Dito preto muito superior a 1$800.
Presuntos e chouriças muito novas a 560 rs.
Passas em caixinhas pequenas muito novas a 2$ e libra a 400 rs.
Bolachinha ingleza muito nova a libra 240 rs.
Massas para sopa, estrellinhas e pevide a libra a 400 e 500 rs.
Espermacete muito bom a libra a 640 e 720 rs.
Conservas inglezas e francezas frascos grandes a 800 rs.
Vinhos engarrafados dos melhores autores e por diversos preços.
Genebra de laranja e de Hollanda em frascos a 640 e 960 rs.
Saccos com farinha, milho e farello e arroz de casca e muitos outros generos que massaria ao leitor se mencionasse tudo de melhor e mais nova qualidade por preços baratissimos.

A 8.000 rs. a peça.

No armazem de fazendas de Custodio, Carvalho & C, rua do Queimado n. 27, já chegou

Vendem mandapolão fino enfestado, proprio para camisas, tendo cada uma peça 20 varas, pelo barato preço de 8$ a peça.

ILEGÍVEL

GRANDE E VARIADO SORTIMENTO DE MOLHADOS

ARMAZEM PROGRESSO
DE
Duarte & Rocha
10 Largo da Penha 10.

Vinho em pipa: Porto, Figueira e Lisboa á 400, 480 e 560 rs. a garrafa, em canada a 2,800 3, e 3,500 rs. afiança-se este genero conservar-se perfeito 6 a 8 mezes o que raro será outro qualquer afiançar;

Lagrimas do Douro, especial vinho do Porto a 1.000 rs. a garrafa e 10.000 rs. a caixa, o preço não indica a qualidade deste precioso vinho, porém tambem não é com imputições de preço que se prova ao respeitavel publico a superior qualidade, este genero de commum se manda vir de conta propria e por isso podemos vender por menos do que outro qualquer annunciante.

Vinho do Alto Douro, das marcas mais acreditadas e especialmente escolhidas por pessoas entendidas deste genero.: como sejam Camões, Duque do Porto, D. Luiz, Carcavellos, Chamsso & Filho, Madeira secco, Feitoria, a 900 rs. a garrafa e 9.000 rs. a caixa com 12 garrafas,

Garrafões com vinho do Porto contendo 5 garrafas por 2,500 rs.

Vinho branco de Lisboa proprio para missa vindo já engarrafado de Lisboa a 640 rs. a garrafa, dito de barril muito superior a 500 rs. a garrafa e 3,200 rs. a canada.

Ameixas francezas em caixinhas de 1 1/2, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas na caixa exterior a 1,400, 1,800, 2.500 e 3.000 rs.

Figos de comadre em bauzinhos de folha, muito proprios para mimo a 1.600 rs.

Idem em caixinhas forradas de papel de differentes molduras a 1,400 rs.

Ameixas francezas em latas de 1 1/2 e 3 libras por 1,400 e 2,600 rs.

Passas em caixinhas de 8 libras por 2.000 rs. Idem em caixas de 16 libras por 3.000 rs.

Idem em caixa de 1 arroba, em camadas por 5,500, rs. e a retalho a 320 rs. a libra.

Figos de commadre em caixa de 8 libras muito novos a 1,800 rs. e a retalho a 180 rs. a libra.

Salmão em latas e em postas ermeticamente lacradas a 800 rs.

Lagostinha em latas grandes a 1,400 rs.

Salvel, corvina, cherne, congro, linguado, vezugo, gorás, pescada, peixe espada, preparado pela primeira arte de cozinha a 1,3?0 rs. a lata.

Quijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2.600, rs. dito do vapor passado a 1,500 rs.

Queijo prato o mais superior que tem vindo ao mercado a 800 rs. a libra e inteiro se faz abatimento.

Doce da casca da goiaba, caixão grande, a 640 e 800 rs. cada um.

Chouriças do reino a mais nova do mercado a 800 rs. a libra.

Paios de lombo vindos do Porto de casa particular a 800 rs. a libra.

Bolachinhas inglezas a mais nova do mercado a 240 rs. a libra e 3,000 rs. a barrica com uma árroba.

Idem de soda de diversas qualidades a 1,400, rs. ditas grandes propias para lanhe com 5 a 6 libras por 2,400 rs.

Marmelada imperial do fabricante Abre ou de outros muitos conserveiros de Lisbôa em latas de 1 1/2 e 2 libras a 600 rs. a liba.

Ervilhas francezas a 500 rs. a lata.

Idem portuguezas a 640 rs, a lata.

Maça de tomate a 600 rs. a libra.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 e 1,000 rs a libra, neste genero existe sempre aberto a disposição dos freguezes 2 a 3 barris de manteiga flor, salvo quando por infelicidade acontece a factura vir composta de 2ª e 3,ª qualidade, que para melhor satisfazermos freguezes torma-se necessario ter mais lo que esta porção de barris abertos, porém antes nós lhe damos a devida applicação para tempero que venderemos a 320 rs. a libra.

Idem idem em barrisinho de 13 a 15 libas por 10,000 rs. cada um, este genero é muito proprio para casa particular, tanto pela qualidade como pela commodidade de preço.

Idem franceza a mais nova do mercado ; 750 rs , e em barril se faz abatimento.

Banha de porco refinada a 360 e 400 rs. a libra e em barris pequenos a 320 e 340 rs.

Toucinho do reino a 360 e 10,500 rs. a arroba.

Sardinhas de Nantes a 360 rs. a lata.

Azeite doce de Lisboa a 640 rs. a garrafa e 4,800 rs. a canada.

Vinagre de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1,200 rs. a canada.

Champeanhe das marcas mais acreditadas a 8, e 10.000 rs. o gigo, e 800 e 1.000 rs. a garrafa;

Serveja preta da marca Tenento ou XXX a 4,000 e 4,500 a duzia, e a 400 rs. a garrafa.

Idem branca da marca cobrinha ou Tenente a 4,000 e 4,300 rs. a duzia, e em porção se faz abatimento.

Genebra de Hollanda em garrafões com 16 garrafas por 6,500 rs., afiança-se ser verdadeira.

Idem em frasqueira a 6,500, e a 560 rs. o frasco.

Idem de botija em barricas com 4 duzias a 430 rs., cada uma.

Idem de laranja em frascos grandes a 1,200 rs., garante-se ser verdadeira da Italia;

Marrasquinho de Zara a 720 rs. o frasco;

Licor francez de todas as qualidades de fabricantes, em garrafas brancas de vidro a 720 e 800 rs. a garrafa.

Vinho Pordeaux as melhores qualidades que tem vindo ao mercado a 720 e 800 rs. a garrafa, e em caixa a 7,500 8, e 8,200 rs.

Azeite doce refinado do fabricante Pelanol a 800 rs. a garrafa.

Conservas inglezas sortidas ou de uma sò qualidade e da verdadeira, a 800 rs. o frasco.

Araruta verdadeira a 320 rs. a libra.

Gomma de engommar muito alva a 80 rs. a libra.

Sagú muito novo a 200 rs. a libra.

Sevadinha de França a 160 rs. a libra.

Sevada nova a 120 rs. a libra, e 3,500 rs. a arroba.

Macarrão e talharim a 320 rs. a libra.

Aletria muito fina a 400 rs. a libra.

Arroz do Maranhão a 2,800 rs. a arroba, e 100 rs. a libra,

Idem da India alvo e graúdo a 120 rs. a libra, e 3,500 rs. a arroba.

Café do Rio o mais superior que se póde desejar neste genero a 320 rs. a libra.

Idem idem de 2.ª e 3.ª qualidade a 260 e 280 rs. a libra, e em arroba ou sacco a 8 e 8,400 réis.

Velas de carnauba refinada a 320 rs. a libra e 10,000 rs. a arroba,

Idem de espermasete a 640 rs. a libra.

Chocolate hespanhol a 1,000 rs. a libra.

Idem francez a 900 e 1,000 rs. a libra.

Farinha do Maranhão muito alva e cheirosa a 160 rs. a libra.

Chà perola o mais superior do mercado por ser vindo de encommenda propria a 2$880 rs.

Chá hysson o que se pode dezejar neste genero a 2.500 rs. a libra.

Idem nacional em latas de 1, 2 e 3 libras a 1.400 rs.

Idem huxim a 2.200 rs. a libra.

Chà preto homeopatico o mais excellente que tem vindo ao mercado a 2.000 rs. a libra.

Graxa em latas grande a 3,100 rs. a duzia, e 120 rs. cada uma.

Nresuntos verdadeiros de Lamego a 400 rs. a libra.

Vassouras do Porto arqueadas de ferro obra de muita duração e utilidade a 400 rs.

Charutos de S. Felix do fabricante Furtado de Lima ou de outros muitos fabricantes da Bahia a 2, 2.500, 3, 3.200, 3.500 e 4.000 rs. a caixa, ou em meias por metade do preço.

Idem Messessipes Impereaes a 3.000 rs.

AO RESPEITAVEL PUBLICO

Garante-se todo e qualquer genero comprado neste armazem. Aquelles senhores que não poderem vir poderão mandar, pois serão tão bem servidos como se viessem pessoalmente.

Haverá todo o cuidado para com os portadores, afim de que não vão comprar em outra parte.

Idem Ypiranga ou Flor do Rio a 3.200 rs.
Idem Guanabaras ou Havaneiros a 2 800 rs.
Idem Flor da Matta ou Regalia imperial a 2.500 réis.

Idem flor do norte ou Londres imperiaes a 4.000 réis.

Idem superiores em quantidade e de todos os fabricantes a 3, 3.500 e 4.000 rs. a caixa.

Palitos do gaz a 20 rs. a caixa.

Sal.

Vende-se sal de boa qualidade: na rua da Madre de Deos n. 2.

Potassa da Russia.

Acaba de chegar pelo brigue hamburguez *Otto* muito nova e superior, vende-se sómente no antigo e acreditado deposito na rua da Cadeia do Recife n. 12; onde tambem se vende, cal de Lisboa muito nova, e a preços commodos.

Superior farinha de mandioca em saccos grandes.

Vende Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C. no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1, ou no trapiche do Barão do Livramento, por menos preço que em outra qualquer parte.

LIQUIDAÇÃO

Calçado estrangeiro.

45—Rua Direita—45

O proprietario deste bem montado estabelecimento, preferindo perder 10 a 20 por cento, alheiro em punho, a vender fiado com 30 por cento de lucro, deliberou dar um siogrão á ?? pessoas, calçando-a com por preços ?? ??, como se vai ver:

Milités.	10$000
Nantes borzeguins, bezerro, vaqueta e lustre, 2 solas taxiados.	10$000
Nantes borzeguins sola e vira. . . .	9$000
Inglezes de botão, vaqueta. . . .	9$000
Francezes botinas, bezerro, lustre, couro de porco.	8$000
Inglezes botinas, pés grande. . . .	6$000
Nantes sapatões, bezerro, vaqueta e lustre 2 solas e taxiados. . . .	5$000
Nantes superior bezerro e *lustre*. . .	4$500
Sapatos entrada baixa sola e vira lustre.	4$000
Borzeguins de cores para meninos e meninas	3$000
Sapatos de tapete para homens e senhoras	800
Idem de couro para senhora	500

Para senhora ha um magnifico sortimento de botinas do melhor até ao inferior para todos os preços.

Armazem de fazendas baratas de Santos Coelho

Rua do Queimado n. 19.

Madapolão com defeito.

Peças de madapolão finissimo com um pequeno defeito pelo baratissimo preço de 5$. 6$ e 7$.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho

Rua do Queimado n 19

Vende-se o seguinte

Madapolão enfestado

Peças de madapolão enfestado superior pelo baratissimo preço de 7$600.

Assucar do Monteiro.

Rua da Cadeia n. 28 e caes de Apollo n. 67, a 200 rs. a libra, e de 8 libras para cima a 5$600 a arroba.

No armazem de fazendas baratas de Santos Coelho

Na rua do Queimado n. 19

Vende-se o seguinte:

Madapolão com defeito.

Peças de madapolão finissimo com um pequeno defeito pelo baratissimo preço de 6$500.

Cambraia para forro.

Peças de cambraia para forro de vestido pelo barato preço de 2$.

Madapolão enfestado.

Peças de madapolão enfestado superior pelo baratissimo preço de 7$600.

Golinhas de cambraia.

Golinhas de cambraia de traspasso a 1$600.

Cobertas de chita.

Cobertas de chita da India a 2$.

Lençóes de panno de linho a 2$.

Lençóes de bramante.

Lençóes de bramante de linho de um só panno a 2$800.

Lenços brancos de cambraia.

Lenços de cambraia brancos proprios para algibeira a duzia a 1$800.

Esperança

Rua do Queimado n. 33 A

Papel pequeno caixa a 1$.
Papel de beira dourada a 1$200.
Anvelopes a 800 e 1$ o cento.
Lindas rosas para cabeça a 2$500 e 3$.
Fitas de velludo de todas as larguras por preço que todos duvidam se possa vender.

Perfumaria.

Agoa de colonia em frascos de ralha de vidro a 1$500 e 2$, o melhor que tem vindo até hoje.
Agoa de colonia de Piver a 1$ e 500 rs.

Banhas

Riquissimos vasos de porcelana dourados com banha superfina a 4$.
Banha imperial (frascos) 2$.
Banha diamantina (cousa nova) 1$500.
Banha de tutano puro a 1$500.
Banha de urso verdadeira a 1$500.
Banha japoneza a 1$.
Cosmetique muito fino de 120 e 500 rs.
Oleo de baboza a 500 e 800 rs. o frasco.
Oleo philocome verdadeiro a 1$.
Oleo de Moopeles, cousa muito desejada, 1$000.
Pós de arroz a 640 a caixa.
Pós de arroz com pluma a 2$.
Pós de arroz em ricos vasos de porcelana a 2$500.

Extratos

Essencia concentrada de sandalo a 1$500.
Bouquete inglez de principe a 2$.
Ess bouquet a 2$.
Carteiras com 3 frascos a 5$.
Idem com 6 frascos a 15$.
Pequenas caixinhas com 4 frascos a 1$.
Ditas ditas com 6 frascos a 1$500.
Opiato inglez, cousa fina, a 1$500.
Muitos extratos finos que admiram, por barato preço.

Machinas americanas.

Em casa de N. O. Bieber & C., sucesores, rua da Cruz n. 4, vendem-se:
Machinas para regar hortas e capim.
Ditas para descaroçar milho.
Ditas para cortar capim.
Sellins com pertences a 10$ e 20$.
Obras de metal principe prateadas.
Alcatrão da Suecia.
Verniz de alcatrão para navios.
Salsa parrilha de primeira qualidade do Pará.
Vinho Xerez de 1836 em caixa de 1 duia.
Cognac em caixa de 1 duzia.
Arados e grades.
Brilhantes.
Carroças pequenas.

AGENCIA
DA
Fundição Low-Moor.

Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continua a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para ditos.

Toalhas, guardanapos, meias de linho.

Vende-se na rua do Crespo, loja n. 8, esquina da rua do Imperador, as melhores toalhas de linho para rosto e mesa, guardanapos de linho e de algodão, meias finas de linho para homem, por preço commodo.

— Arados americanos e machinas para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzall Nova n. 42.

ROUPA FEITA
NO
ARMAZEM
DE
SANTOS & FARIA.

40—Rua do Queimado—40

LETREIRO VERDE.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, tambem se manda fazer por medida á vontade dos concurrentes, para o que tem um dos melhores professores assim como tambem tem um grande e variado sortimento de fazendas de todas as, qualidades, para senhoras, homens e meninos.

Casacas de panno preto. 35, e	30,000	Colletes de fustão e brim branco 3,500, 3,000 e	2,500
Sobrecasas idem. 30, e	25.000	Seroulas de brim de linho, 2,400	2,000
Palitot idem, e de côres. 25, 20, 15, e	10,000	Ditas de algodão. 1,600	1,400
Ditos de casemira. 20, 15, 12, 10, e	7,000	Camisas de peitos de linho. 5, 4,000 3,000 e	2,500
Ditos de alpaca. 5, e	3,500	Ditas de madapolão. 3, 2,500, 2,000 e	1,600
Ditos ditos pretos. 9, 7, 5, e	3,500		
Ditos de brim e ganga de côres 4,500, 4,000 3,500 e	3,000	Chapéos de massa, pretos, farnezes. 10, 9, e	8,500
Ditos branco de linho. 6, 5,	4,000	Ditos de feltro. 5, 4, 3,500	2,000
Ditos de merinó preto de cordão 10, 7, e	5,000	Ditos de sol de seda. 12, 11, e 7,000	4,500
Calças de casemira preta. 12, 10, 8, e	7,000	Collarinhos de linho fino, ultima moda.	640
Ditas de côres. 9, 8, e	7,000	Sortimento completo de gravatas.	
Ditas de meia casemira de côres 5,500 e	4,000	Toalhas para rosto, duzia. 11, 9.000 e	6,000
Ditas de princeza e merinó preto de cordão 5,000, 4,500 e	4,000	Ditas de mesa, grandes, uma.	3,000
Ditas de brim branco e de côres 5,000, 4,400, 4,000 e	2,500	Chapéos de sol, de alpaca, pretos e de côres.	4.000
		Lençoes de linho.	3,000
Ditas de ganga de côres. 3,500 3,000 e	2,500	Cobertas de chita chineza.	2,000
		Penna d'aço, as mais superiores a groza.	600
Colletes de velludo preto e de côres 9,000 e	7,000	Relogios de ouro orizontaes. 90,000, 80,000 e	70,000
Ditos de casemira preta, 5,000	4,000		
Ditos de ditas de côres. 5, 4, e	3,500	Ditos de prata, galvanizado, patentes e orisontaes. 40,000 e	30,000
Ditos de setim preto.	5,000		
Ditos de ditos e seda branca. 6,	5,000	Obras de ouro, adereços, meios adereços, pulseiras, rozetas, anneis e cruzes.	
Ditos de gurgurão de seda pretos e côres. 6, 5, e	4,000		

Potassa da Russia

Vende-se em casa de N. O Bieber C., successores, rua da Cruz n. 4.

A 7,000 rs.

Saccas grandes com superior farinha; vende-se no armazem do Barão do Livramento, ou no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

No armazem

de fazendas baratas de Santos Coelho, rua do Queimado n. 19, vende-se o seguinte:

Cambraieta.

Peças de cambraieta com 10 varas, propria para vestido, pelo baratissimo preço de 5$.

Armação

Vende-se a armação com gaz da loja da rua Nova n. 33, cuja casa, além de estar concertada e caiada, offerece vastos commodos para se montar um importante estabelecimento: a tratar na rua da Imperatriz loja n. 44.

Fazendas pretas

Vende-se grosdenaple superior a 1$800 e 2$, bombazina muito fina a 1$600, merinó o melhor que se pode desejar, que outr'ora se vendia a 5$, vende-se agora a 3$, alpacas a 500, 600, 700, 800, 900 e 1$ o covado, e outras muitas fazendas que se tornam precisas e necessarias no tempo actual: na rua da Imperatriz n. 20, loja.

Laazinhas.

Na rua da Imperatriz n. 20, vendem-se lâazinhas de superior qualidade e as mais bonitas que tem vindo para vestidos de senhora e vestuarios de crianças a 500 rs. o covado.

Oliados.

Vendem-se oliados de differentes larguras e desenhos, muito recommendaveis para mesas de jantar e outros misteres, a preços muito baixos, que só á vista delles se dirão: na rua da Imperatriz n. 20.

Cassas.

Vendem-se cassas pretas e de cores a 240 rs. o covado, organdys de lindos e elegantes desenhos, fazenda tão boa, que as senhoras vendo não deixarão de comprar para vestidos a 500 rs. a vara, cassas adamascadas com 20 varas cada uma peça, fazenda propria para cortinados a 8$, e ditas com 8 varas a 2$: na rua da Imperatriz n. 20.

Nua da Imperatriz loja n. 20.

Acharão os amigos do bom e barato grande e variado sortimento de boas e modernas fazendas, e por menos preço do que em outra qualquer parte.

Vende-se uma mobilia de jacarandá com pedras brancas, uma dita de amarello do paiz, uma dita de murta a Luiz XV, outra dita de Gonçalo Alves e de muito bom gosto, vidros para espelho de todos os tamanhos, de 12 até 36 polegadas de altura, ricos tremós de jacarandá com consolos de pedra, gomma laca, molduras francezas para enfeites de oratorios e outras muitas obras de bom gosto e por barato preço: na rua da Camboa do Carmo n. 12, loja de marcineiro de João Gonçalves Lucas Lisboa.

Rua da Senzalla Nova n. 42

Neste estabelecimento vende-se tachas de ferro coado libra 110 rs. idem de Low Moor libra a 120 rs.

Aos Srs. consumidores de gaz.

Nos armazens do Caes do Ramos n. 18 e na rua do Trapiche Novo (no Recife) n. 8, se vende gaz liquido americano primeira qualidade a retalho a 14$ a lata de 5 galões, assim como latas de 10 e de 5 garrafas e sendo em porção mais barato que em outra qualquer parte.

Grande liquidação a dinheiro.

O arrematante da massa fallida de João José de Figueiredo querendo liquidar as fazendas existentes na loja da rua do Crespo n. 9, pertencentes a mesma massa, está resolvido a vender por todo o preço o variado sortimento de fazendas de seda, linho e algodão existentes na mesma loja para o que pede a attenção do respeitavel publico desta capital e seus suburbios.

— Vendem-se ?? optimas vaccas turinas recentemente ?? chegadas de Lisboa, e mais dous bezerros ?? e um de pasto: a tratar no segundo sitio depois do do Sr. Tasso.

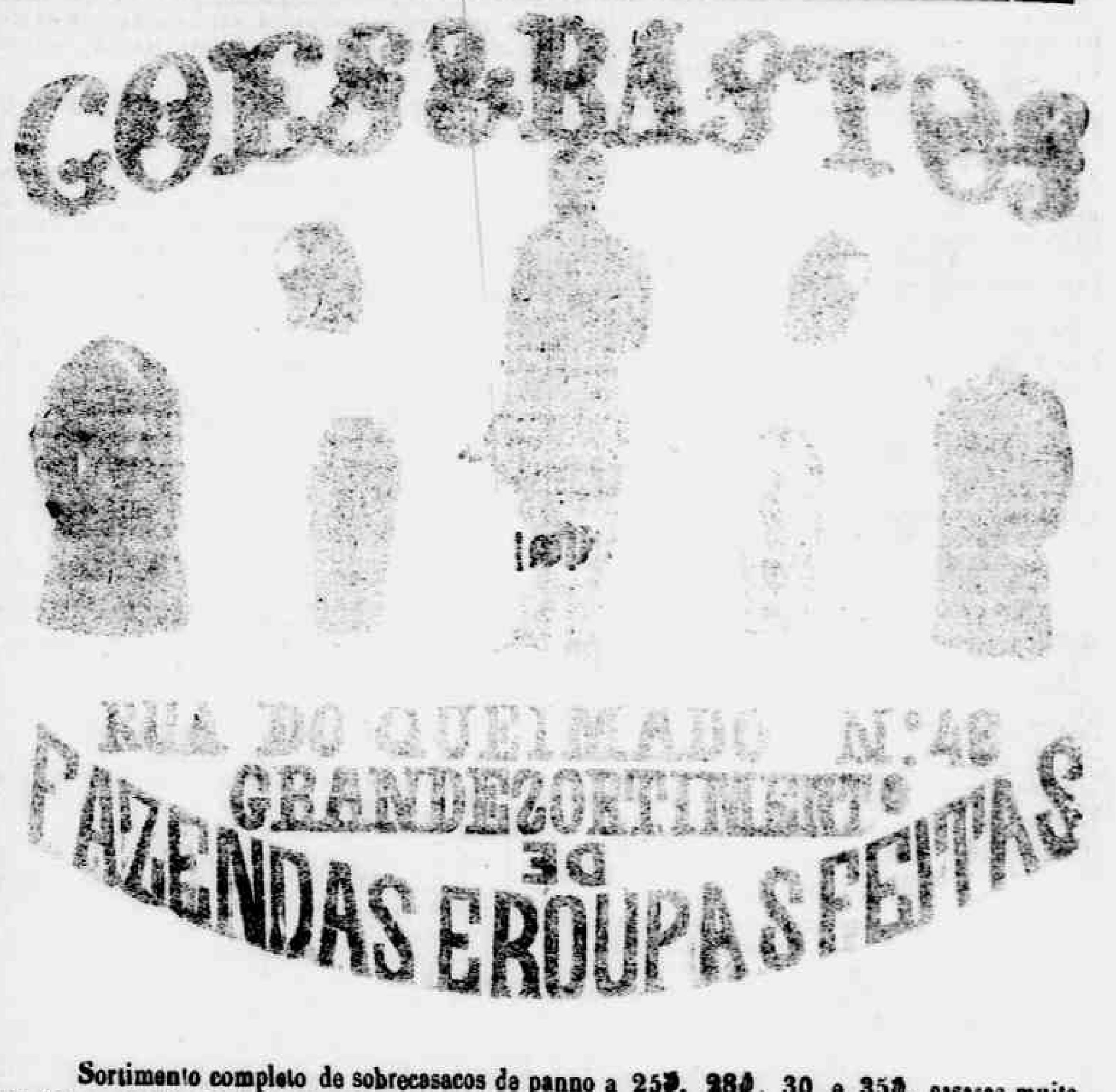

Sortimento completo de sobrecasacos de panno a 25$, 28$, 30 e 35$, casacas muito bem feitas a 25$, 23$, 30$ e 35$, paletots acasacados de panno preto de 16 até 25$, ditos de casemira de côr a 15$, 18$ e 20$, paletots saccos de panno e casemira de 8$ até 14$, ditos saccos de alpaca, merinó e lãa de 4$ até 6$, sobre de alpaca e merinó de 7$ até 10$, calças pretas de casemira de 8$ até 14$, ditas de côr de 7$ até 10$, roupas para menino de todos os tamanhos, grande sortimento de roupas de brim, como sejam: calças, paletots e colletes, sortimento de colletes pretos de metim, casemira e velludo de 4$ a 9$, ditos para casamento a 5$ e 6$, paletots brancos de bramante a 4$ e 5$, calças brancas muito finas a 5$, e um grande sortimento de fazendas finas e modernas, completo sortimento de casemiras inglezas para homem, menino e senhora, ceroulas de linho e algodão, chapéos de sol de seda, luvas de seda de Jovin para homem e senhora. Temos uma grande fabrica de alfaiate, onde recebemos encommendas de grandes obras, que para uso está sendo administrada por um habil mestre de semelhante arte e um pessoal de mais de cincoenta obreiros escolhidos, portanto executamos qualquer obra com promptidão e mais barata do que em outra qualquer casa.

ATTENÇAÕ

Grande sortimento de fazendas e roupas feitas

NA LOJA DE

PAREDES PORTO

N. 48—rua da Imperatriz—N 48

Junto a padaria franceza.

Implora-se ao respeitavel publico a maior attenção para o que abaixo se menciona.

Roupas feitas.—Encontrar-se-ha sempre que se procure neste estabelecimento um completo sortimento de todas as qualidades de roupas feitas como sejam: paletots de alpaca preta o mais bem feito possivel a 3$, 3$500 e 4$. ditos finos a 7$, 9$ e 10$, ditos de cor a 3$500, ditos de brim verde a 4$ e 4$500, ditos brancos a 4$, ditos de lãa de cor afitados a moderna a 4$500 e 5$, ditos de meia casemira escura a 5$ e 5$500, ditos de casemira de cor muito fina e ricos gostos a 10$ e 12$, ditos sobrecasacos de dita feitos pelo ultimo figurino vindo de Paris a 18$ e 20$, ditos saccos de panno preto a 7$, ditos sobrecasaco de dito a 14$, ditos francezes finos a 16$, 18$, 20$ e 25$, e de outras muitas qualidades que seria enfadonho estar mencionando e que o respeitavel publico poderá apreciar minuciosamente querendo ter a bondade de honrar este estabelecimento com suas estimaveis visitas; calças de brim de cor a 1$600 a 2$, ditas de ganga a 2$ e 2$500, ditas de brim pardo a 2$500 e 3$, ditas de brim lona a 2$800 a 3$200, ditas de brim branco a 2$ e 2$500, ditas finas a 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira a 3$, 3$500 e 4$, ditas de casemira a 5$500, 6$ 7$, e 9$, ditas ditas pretas a 5$500, 6$, 8$ e 9$. Sortimento de ceroulas de algodão a 1$500 e 1$800, ditas de linho a 2$ e 2$500, e um grande e variado sortimento de camisas francezas de todas as qualidades.

Para senhora.—Um completo sortimento de manteletes de todas as qualidades a 10$, 15$, 20$ e 25$, capas a 30$ e 35$, mantas de ló pretas, fazenda superior, véos pretos muito grandes e muito bons, imperialistes com flor de seda com 4 palmos de largura fazenda moderna, gravatinhas de setim estreitinhas de todas as cores proprias para senhora, grosdenaples preto de todas as qualidades, balões, crinolina de todas as qualidades arrendados, de arcos e de panno a 3$800, 4$ e 4$500, 5$ e 7$, chalis de seda ricos padrões para vestido, lenços de bico e labyrintho a 1$, cortes de cambraia bordados branco e de cor a 3$500 e 4$, saias bordadas de cordão a 2$500 e 3$, cambraia de cor a 240 e 280 rs. o covado, riscado escossez a 280 e 320 rs. o covado.

FUNDIÇÃO DA AURORA.

Nesta grande e bem montada fabrica de machinismo, a mais antiga no Imperio, continua-se a executar com a maior presteza e perfeição encommendas de toda a qualidade de machinas usadas no paiz, tendo sempre prompto o seguinte:

Grande sortimento de moendas de canna de todos os systemas e tamanhos.
Machinas de vapor de diversas qualidades.
Taixas fundidas e batidas.
Crivos e boccas para fornalhas.
Bronzes e aguilhões.
Rodas, rodetas e rodas d'agua.
Guindastes fixos e portatis.
Machinas de cylindros para padaria.
Serras de aço para serraria.
Ferragens para barcos, etc., etc., tudo por preço que bem convida.

ILEGIVEL

BARATO
SO NO
ARMAZEM
PROGRESSISTA.
DE
Joaquim José Gomes de Souza,
36 Rua das Cruzes 36
DO
Bairro de Santo Antonio.

O proprietario do muito acreditado armazem denominado Progressista, tendo sempre em vista fazer tudo o que for possivel, pára bem servir aos seus freguezes, tem deliberado vender os seus já bem conhecidos generos de primeira qualidade pelos preços abaixo mencionados, e affiança as pessoas que mandarem comprar por seus criados ou escravos, serem tão bem servidos como vindo pessoalmente, encarrega-se de aviar qualquer encommenda, aiuda mesmo contendo objectos não proprios deste estabelecimento. O mesmo pede aos senhores que mandarem comprar neste armazem o favor de mandarem devolver qualquer objecto que não agradar, devendo os mesmos senhores ter toda attenção com os seus portadores, fazendo-lhes ver que só no armazem Progressista da rua das Cruzes n. 36, é que se vendem os melhores generos por mais barato preço, porque estes muitas vezes olvidam-se e vão a outra parte aonde os servem de maneira a desagradar este estabelecimento.

Vinho Bordeaux a 640, 720, e 800 rs. a garrafa, e 7$, 8$, e 9$ a duzia.
Bolachinhas inglezas, muito novas a 2,500 rs. a barrica, e a 200 rs. a libra.
Licores francezes de qualidade superior a 640 rs. a garrafa, e a 6$ a caixa com 12 garrafas.
Marrasquino de Zara, a 700 rs. o frasco, e a 8$ a caixa com 12 frascos.
Marmelada imperial, dos melhores conserveiros de Lisboa a 600 rs. a libra.
Frutas em doce de todas as qualidades que costumam vir de Portugal a 500 rs. lata.
Genebra de Hollanda a 560 rs. o frasco, e a 6,400 rs. a frasqueira.
Manteiga ingleza a 800, 900 e 1$ a libra.
Massa fina para sopa estrellinha e pevide a 600 rs. a libra e a 4$ a caixa.
Presuntos do Porto, o que á de mais novo a 500 rs. a libra.
Queijos flamengos chegados no ultimo vapor a 2$500, e 3$.
Idem prato a 700 rs. a libra.
Vinhos finos, engarrafados, das melhores marcas a 900 rs. a garrafa e 9$ a duzia.
Idem em garrafões com 4 1/2 garrafas a 2$500 com o garrafão.
Idem em garrafões, de dito de Lisbôa a 2$100.
Idem em garrafões de dito branco a 2$600.
Idem de pipa a 3$, 3$500 e 4$ a canada.
Idem muito superior da Figueira a 4$500 a canada.
Garrafões com 5 garrafas de vinagre de Lisboa a 1$100.
Idem com 5 ditos de dito hamburguez a 800 rs.
Idem com 5 ditos de genebra de Hollanda a 2$400,
Idem com 5 garrafas de vinagre branco a 1$200.
Idem com 5 libras de sagú a 1$500.
Vinagre de Lisboa em pipa a 1$600 a canada.
Passas as mais novas do nosso mercado a 6$500 a caixa e a 320 rs. a libra.
Velas de composição a 360 rs. a libra e a 10$ a arroba.
Idem de carnauba a 380 rs. a libra, e a 1$400 a arroba.
Erva-doce muito nova a 400 rs. a libra.
Cominhos a 700 rs. a libra.
Velas estearinas a 600, 640 e 680 rs. a libra.
Pimenta do reino, a mais nova do mercado, a 360 rs. a libra.
Massa de tomate em latas de 1 libra a 640 rs.
Palitos lixados para mesa a 160 e 180 rs. o maço.
Idem em caixinhas douradas a 300 rs.
Chocolate de diversas qualidades a 900 rs. e 1$ a libra.
Doce de goiaba muito superior a 800 rs.
Idem da casca da goiaba a 1$500.
Peixe em conserva, a 1$300 a lata.
Caffé do Rio de muito superior a 280 e 300 rs. a libra.
Arroz da India, e do Maranhão a 100 e 120 rs. a libra.
Farinha verdadeira de araruta a 500 rs. a libra.
Chá hysson muito superior a 2$200 e 2$500 a libra.
Idem huxim a 2$800 a libra.
Idem perola a 3$ a libra.
Idem preto muito fino a 2$ e 2$400 a libra.
Garrafões vasios a 500 rs.
Passas corinthias para podim a 800 rs. a libra.
Figos de commadre a 200 rs. a libra.
Macarrão e talharim e aletria, a 400 rs. a libra,
Gomma muito alva a 100 rs. a libra e 2$560 a arroba.
Champagne muito superior a 14$000 o gigo e 1$400 a garrafa,
Sardinhas de Nantes a 360 rs. a lata.
Ervilhas muito superiores a 640 rs. a lata,
Bolachinhas de soda a mais nava do mercado a 1$300 a lata.
Idem em latas grandes a 2$200.
Farinha do Maranhão a 160 rs. a libra.
Azeite refinado, e clarificado a 800 rs. a garrafa.
Mustarda muito nova a 400 rs. o frasco.
Papel pautado a 4$000 a resma.
Idem de peso a 3$200 a resma.
Idem amarello, para em brulho a 1/100 a resma.
Ameixas francezas em latas do 1 1/2, 3 e 6 libras a 960 rs. a libra.
Idem em frascos de vidro com 3 libras por 3$000.
Erva-doce a mais nova do nosso mercado a 400 rs. a libra e 12$ a arroba.
Cominhos muito novos, a 600 rs. a libra, e 16$ a arroba.
Canella muito superior a 1$100 a libra.
Alfazema mais nova deste mercado a 320 rs. a libra, e 9$ a arroba.
Charutos da Bahia, das mais acreditadas marcas a 2/500, 3$, 3$400 e 4$000 a caixa.
Idem mais inferior a 1$200, 1$500 e 1$800 a caixa.

ATTENÇÃO !!

Açém destes generos existe um completo sortimento de papel pautado e liso, dito de embrulho, queijo prato, toucinho, manteiga franceza, banha de porco, sal refinado, molhos ou calda de tomate, cravo, canella, abenntho, salão, azeitonas, cebollas, alhos, alfazema, cerveja, amendoas de casca mole, tijolo para limpar facas e todos os demais generos pertencentes a estabelecimentos desta ordem, que todos se venderão por menos do que em outra parte.

RECOMMENDAÇÃO
EM
GERAL

ARMAZEM

9—LARGO DO CARMO—9
Grande sortimento de molhados
vindos de conta propria
Por menos 10 a 20 por cento do que em outra qualquer parte.

PROGRESSIVO

Duarte & C.

Vendem em seu armazem os melhores generos que vem ao mercado e abaixo transcrevem a tabella de seus actuaes preços, garantindo-se a superior qualidade e preço, obrigando-se os mesmos a aceitar qualquer genero que não agrade a qualquer freguez.

Manteiga ingleza perfeitamente flôr, mandada vir de encommenda especial a 900 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Idem franceza chegada pelo ultimo navio e muito nova a 700 rs. a libra, e em barril terá abatimento.
Idem em potes de 4 a 16 libras, muito fina e propria para doente a 800 rs. e o pote separado.
Idem de porco refinada e muito alva a 400 rs. a libra e 360 rs. em barril.
Queijos flamengos chegados neste ultimo vapor a 2$600 e 3$.
Idem prato chegado neste ultimo vapor o mais fresco que se póde desejar a 800 rs. a libra.
Café do Rio de 1.ª e 2.ª qualidade de 8$500 a 1$500 a arroba, e 280 a 320 rs. a libra.
Arroz da India, Java e Maranhão de 3,000 a 3,500 rs. a arroba, e de 100 a 120 rs. a libra.
Caixinhas de ameixas francezas de 1 1/2, 2 e 3 libras, elegantemente enfeitadas com diversas estampas no exterior da caixa a 1,300, 1,600, 2,000, 2,500 e 3,000 rs.
Vidros de diversos tamanhos de confeitos muito proprios para mimos de 1,000 a 2,500 cada um.
Garrafões com 5 garrafas de vinho do Porto do Alto Douro a 2$240 com o garrafão, afiança-se que neste genero é o melhor que veio ao mercado.
Idem com 5 garrafas de vinho Figueira muito superior e mais proprio para a nossa estação por ser mais fresco a 2$400.
Amendoas de casca mole a 320 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Chá hysson o mais superior a 2$600 rs. a libra, afiança-se ser igual ao que regularmente vendemos a 3$ e 3$200.
Idem menos superior a 2$400, 2$ e 1$600 á libra.
Idem preto muito finõ, que sempre se vendeu a 2$ a libra.
Presunto portuguez chegado ultimamente de casa particular a 480 rs. a libra e 400 rs. sendo inteiro, que tem de 6 a 12 libras cada um.
Idem inglez para fiambre de muito boa qualidade a 500 rs. e tambem se vende a libra a 560 rs.
Garrafões com 5 garrafas de superior vinho de Lisboa a 2$200 cada um.
Idem com 5 garrafas de vinagre de Lisboa o mais superior a 1$200.
Idem menos superior a 960 rs. cada um.
Vinhos generosos vindos do Porto engarrafados das seguintes marcas: Genuino, Porto fino, Nectar, Duque do Porto, Feitoria, Velho secco, Chamisso, Madeira superior e outros a 1$ a garrafa e 10$ a caixa com uma duzia.
Vinho Bordeaux das melhores marcas Margaux, St. Julien Medoc e S. Estephe e outros a 700 rs. a garrafa e 8$ a caixa com uma duzia.
Grão de bico o mais novo que se póde desejar a 120 rs. a libra.
Ervilhas as mais novas que tem vindo ao nosso mercado a 160 rs. a libra.
Chouriças e paios o mais novo que se póde desejar a 800 e 960 rs. a libra, tambem temos presunto para 400 rs.
Cognac verdadeiro inglez dos melhores fabricantes a 800 rs. a garrafa e 9$ a duzia.
Marrasquino de Zara em frascos grandas a 800 rs. cada um.
Licores francezes muito finos das seguintes marcas Anizete de Bordeaux, Plaizer des dames, creme de Noyou, Eau de veede dantzic, creme de menthe, Huile de Venus, Parfait amour, Curação de Hollande, Eau d'or a 1$ a garrafa e 10$ a caixa com 1 duzia.
Passas muito novas e de camada a 400 rs. a libra e 6$500 a caixa com 1 arroba, ha caixas, meias e quartos.
Ameixas francezas em frascos de vidro de 1 1/2 libra e de 3 a 4 libras a 1$400 e 3$ cada um e 1$ a libra.
Marmelada imperial dos melhores conserveiros de Lisboa a 600 rs. a libra, em latas de differentes tamanhos e lacradas ermeticamente.
Frutas em caldas de todas as qualidades em latas muito bem enfeitadas a 500 rs. cada uma.
Bolachinha de soda de especial encommenda muito nova em latas grandes a 2$500 cada uma.
Idem de sode e araruta muito superior em latas de 2 a 3 libras a 1$400 cada uma.
Biscoitos inglezes de diversas qualidades em latas a 1$400 cada uma.
Bolachinha ingleza a mais nova que se póde desejar a 4$200 a barrica de 1 arroba e 280 rs. a libra.
Verdadeira farinha de mataruna a 320 rs. a libra e em porção terá abatimento.
Farinha de Maranhão muito alva e nova a 160 rs. a libra.
Azeite francez clarificado a 800 rs. a garrafa e 9$000 a caixa com 1 duzia.
Conservas inglezas dos melhores fabricantes Mixed Pickles, cebolas simples, e outras a 800 rs. o frasco e 9$000 a caixa com 1 duzia.
Mostarda da ingleza preparada em potes muito nova a 500 rs. cada um.
Môlhos inglezes de todas as qualidades e das melhores marcas a 500 rs. cada uma garrafinha.
Sal refinado em frascos de vidro de diversos modellos a 400 rs. cada um, só o frasco vale o dinheiro, tambem ha solto a 80 rs a libra.
Vasos inglezes vasios de 4 a 16 libras muito proprios para deposito de doce, manteiga ou outro qualquer liquido de 1$000 a 3$000 cada um.
Sal refinado em vasos inglezes de 4 a 16 libras de 1$280 a 3$500 cada um.
Genebra italiana ou espirito de nebrina para uso medicinal em frascos grandes a 1$500 cada um.
Painço a 160 rs a libra, e em arroba terá abatimento.
Milho alpista a 180 rs. a libra.
Gomma para engomar muito fina e alva a 80 rs. a libra e 2$400 a arroba.
Sagú e cevadinha muito novas a 200 e 280 rs. a libra.
Sabão verdadeiro hespanhol que raras vezes vem ao nosso mercado a 320 rs. a libra e em caixa terá abatimento.
Idem amarello massa de superior qualidade a 160, 180, 200, 220 e 240 rs. a libra.
Idem amarello massa de superiores qualidade.
Graixa em latas muito nova a 120 rs. a lata e 1$400 a duzia.
Peixe em latas muito novo sável, pescada, carvina, salmom e outras qualidades preparados de escabexe e segundo a arte de cozinha de 1$400 a 2$000 a lata.
Amendoas confeitadas de diversas cores a 640 rs. a libra.
Papel greve pautado e liso a 3$800 a resma.
Genebra de Hollanda em botijas de conta a 460 rs. cada uma.
Frasqueiras com 12 frascos de superior genebra de Holanda a 6$500 a frasqueira e 600 rs. o frasco.
Vinhos em pipa Lisboa, Porto, Figueira das melhores marcas a 3$500 a canada do melhor, e em porção terá abatimento.
Vinho velho chamiço em barril muito proprio para sobremesa, por ser muito claro e macio a 640 rs. a garrafa e 5$000 a canada.
Vinho branco o mais superior que é possivel neste genero a 560 rs. a garrafa a 4$000 a canada.
Vinagre puro de Lisboa a 200 rs. a garrafa e 1$400 a canada.
Azeite doce de Lisboa em barril e muito fino a 640 rs. a garrafa, e em porção terá abatimento.
Champanhe das mais acreditadas marcas, a 1,500 1,200 a garrafa, e 15$000 o gigo, com uma duzia.
Charutos da Bahia dos melhores fabricantes de S. Felix das marcas seguintes: Varetas Brandrão, Suspiros, Avaneiros, Ypirangos, Guacyraba, Mississipe, Emilios, Regalos, Flôr do norte, Regalia Imperial e Flôr das matas, Ganabaras, Lanceiros, Flôr do rio, Distração dos jovens, Flôr imperial, e outras de 2$000, 2$500, 2$800, 3$200, 3$800, 4$000 e 4$500 a caixa, ha meias e inteiras.
Vellas espermacet superiores a 640, 680 e 720 rs. a libra, destas ultimas tem uma libra completa.
Idem de carnauba e composição a 320, 360 e 400 rs. a libra e 10$500 e 11$500 a arroba.
Azeitonas novas do Porto e Lisboa a 1$000 a ancoreta do Porto e 1$600 as de Lisboa estas ultimas, raras vezes vem ao nosso mercado pela sua boa qualidade.
Massas para sopa estrellinha, redinha e pevide a 400 rs. e 2/500 a caixa com 8 libras liquido.
Alfazema muito nova chegada ultimamente a 320 rs. a libra, e em porção terá abatimento.
Cominho e ervadoce muito novo a 400 rs. a libra de ervadoce e 800 rs. a de cominho.
Pimenta do reino a 400 rs. a libra e em arroba terá abatimento.
Palitos de dente, lixados, em maços com 20 macinhos a 160 rs. cada um.
Idem em caixinhas muito bem enfeitados a 320 rs. cada uma.
Massa de tomate em latas de 600 a 700 rs. cada uma.
Tijolo francez para limpar facas a 130 rs. cada um.
Palitos do gaz a 20 rs. a caixinha e 2$300 a groza.
Massas para sopa muito novas talharim macarrão e aletria a 400 e 480 rs. a libra.
Chocolate portuguez, hespanhol, francez e suisso das melhores qualidades a 1$000 a libra.
Doce da casca de goiaba a 800 rs, e 1$ o caixão.
Sevada nova a 140 rs. a libra e 4$ a arroba.
Enxofre a 100 rs. a libra e 3$ a arroba.
Serveja das melhores marcas de 4$ a 5$500 a duzia e 500 rs. a garrafa.
Sardinha de Nantes do fabricante Basset a 380 rs. a lata.
Toucinho de Lisboa novo a 400 rs. a libra, e em arroba terá abatimento.
Idem de Lisboa chegado no ultimo navio a 440 rs. a libra.

FABRICA DE CIGARROS
DE
TODAS AS QUALIDADES
DE
ANTONIO MAIA DE BRITO
Conhecida por fabrica da viuva
N. 21— Antiga rua dos Quarteis de policia—N. 21.

Constando se annunciante, que alguns especuladores de má fé, vende o credito que gozam os meus cigarros, e para poderem dar consumo aos seus, andam vendendo tanto na praça como pelo mato, illudindo os meus freguezes, dizendo que são meus: e como todos os meus cigarros são vendidos na minha fabrica, e não mando pessoa alguma vender por minha conta fora della: faço o presente annuncio para evitar que comprem gato por lebre; e para segurança dos senhores consumidores deste genero e especialmente os seus freguezes, aviso que todos os maços de cigarros que forem vendidos na minha fabrica são marcados com um distinctivo que declara o meu nome, o nome da rua e o numero da mesma casa.

Aproveito a occasião para scientificar aos mesmos senhores, que constantemente encontrarão um completo sortimento de cigarros de diversas qualidades, e do melhor fumo escolhido, por sua boa qualidade já bem conhecida.

ARMAZENS
Conservativo e Conservador
DE
Joaquim S. dos Santos
Ns 21 e 23—Largo do Terço— ns 21 e 23

O propietario destes dois e bem sortidos estabelecimentos de molhados partecipa aos amigos do bom e barato que recebeu pelo ultimo vapor e navio de vela parte do melhor sortimento existente, que para isso tem pessoas encarregadas de escolhe-las e os vende por menos 20 a 30 por cento do que em outra qualquer parte.

Bolachinhas americanas semavaria a 3/500 a barrica, a libra 240 rs.
Passas de camada em caixinhas de 8 libras 1/500 retalha-se a 320 rs. a libra.
Azeite doce de Lisbôa a 600 rs. a garrafa, e em canda por 4/500,
Queijos do vapor 2/ a 2/500 e 2$600.
Café de 1.ª e 2.ª qualidade a 280 e 320 rs. a libra, e em arroba a 8$400 e 9$.
Velas stearinas edecarnu,sba do Arracaty a 600, 640 e 440 rs. a libra.
Phosforos sem avaria a 2$300 a groza, e 20 rs. a caixinha.
Chá o melhor deste genero a 2$400 e 2/800 a libra.
Arroz pilado do Maranhão a 100 e 120 rs. a libra, e em arroba a 3$ e 3/400.
Gomma de engommar de 1.ª qualidade a 100 rs. a libra, e em arroba a 2$500.
Vinho das marcas mais acreditadas a 400, 500, 560 e 640 rs. a garafa, e em canada a 2$800, 3$500, 4$ e 4$500.
Manteiga Ingleza a mais nova que ha a 960 rs. a libra.
Idem franceza a 720 e 740 rs. a libra, e em barril terá abatimento.

Vende-se no largo do Terço ns. 21 e 23.

BOTICA FRANCEZA
N. 38—Rua do Imperador—N. 38

ELYTROIDES DO DR. COMBE, facil de applicar no tratamento das vaginites, leucorrhea ulcerações, quedas, desviações e engorgitamentos uterinos, esterilidade, tratamento cuja efficacia tem-se provado nos hospitaes de Paris.

BOTICAS PORTATEIS de diversos tamanhos proprias para os Srs. de engenho etc., e com os medicamentos mais precisos para o cholera. Salsa parrilha de Bristol, pilulas vegetaes assucaradas e pastilhas vermifugas de Kempe, anschauilt peitoral e mais preparados de Kempe. Balsamo philantropo proprios para as molestias de estomago e intestinos, dispepsia, constipação de ventre e irregularidades da menstruação.

ELIXIR DO DR. TERMES de citro-lactato de ferro, uma das composições de ferro mais suave ao paladar e de facil absorção, este licor com vantagem ao oléo de figado de bacalhão: empregado pelos primeiros medicos da França em todas as molestias de languidez, e em todas as affecções devidas ao emprobecimento do sangue. Chlorose ou côr pallida, leucorrhea ou perdas alvinas, rachites, escrofulas, suffocações e palpitações, abatimento por causa de hemorragias nas febres perigosas e de excessos de toda natureza etc., etc., não produz constipação de ventre, nem alteração nos dentes, inconvenientes inherentes a maior parte dos preparados de ferro.

Unico deposito na botica da rua do Imperador n. 38. Vende-se a 4$ o frasco

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N, 38,

Este muito acreditado estabelecimento está provido de um completo sortimento de machinismos proprios do fabrico do assucar, a saber:
Machinas de vapores as mais modernas e mais acreditadas.
Rodas de agua de ferro com seus pertences.
Moendas e meias moendas de todos os tamanhos.
Rodas dentadas, angulares e de espora.
Taixas de ferro batido e coado.
Boccas de fornalha pelo novo systema Wetson
Alambiques de ferro fundido.
Fornos para cozer farinha.
Moinhos para moer mandioca.
Arados americanos, etc., etc.

Loja da boa fé, na rua da imperatriz n. 74.

Vendem-se brincos pretos a balão a 320 rs., ditos de cores em caixa a 600 rs. o par, franja com borlota para cortinado, peça com 15 varas, a 4$, bandejas muito finas com 26 pollegadas a 2$, facas e garfos cravados e lisos a 3$200 a duzia, colheres de metal principe para sopa e chá a 4$800 e 2$400 a duzia, jogo de dominó a 1$000, papel almaço muito bom a 3$ a resma, dito de peso pautado a 3$, caixa com papel phantazia a 1$, caixa com 100 anvelopes a 1$, pacotes com papel de cores a 600 rs., caixa com alfinete francez pretos ou brancos a 240 e 120, cartas finas para voltarete a 320 o baralho, meias cruas muito encorpadas para homem a 320 o par, ditas de cores e brancas para menino a 240 o par, bonecas de charo a 200 rs., enfiador para vestido a 80 rs., caixa com colchetes batidos a 80 rs., ricos punhos e collarinhos bordados com botões para senhora a 1$500, menguitos com gollinha a 1$, voltas pretas e de cores a balão a 400 rs., ligas para meia a 100 rs. o par, botões de osso e pratiados a 240 a groza, caixa com obreias a 40 rs., caixa com phosphoro de gaz e vela a 20 rs., canivete para penna a 80 rs., masso de grampos a 40 e 80 rs.

Optima acquisição

Vende-se um quarteirão de oito lindas casas terreas, sitas na rua da Palma n. 11 a 25, novamente edificadas com toda a solidez, perfeição, e ao gosto moderno, as quaes rendem á razão de 300$ annuaes, formam ellas um completo patrimonio para quem não queira arriscar capital na época presente, e pretenda aquinhoar facilmente seus filhos ou outros herdeiros: os pretendentes são convidados a examina-las e a entenderem-se com o agente Oliveira, rua da Cadeia do Recife, para a compra por junto como mais convem, ou em separado, relativamente ao preço, ou outras condições attendiveis.

Leite puro.

Vende-se leite sem mistura; na rua Nova n. 55, deposito de pão.

Escravos fugidos

— Fugio no dia segunda-feira 27 de abril deste corrente anno o escravo Miguel, de nação Angolo, com idade que representa ter de 20 a 25 annos, pouco mais ou menos, com os signaes seguintes: baixo, cheio do corpo, cor preta, pés grandes, cara lisa com alguns cabellos no queixo, levou calça de azulão nova, e de castor rôxo já usado, camisa de chita com pintas rôxas, chapéo de baêta parda, suppõe-se ter ido para o Recife por a 4 dias ter vindo de lá, da casa do Sr. Manoel José da Silva Oliveira, que o foi procurar para o comprar: roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo a captura do dito, e levem a Manoel José da Silva Oliveira, na rua do Encantamento n. 13, ou ao abaixo assignado, na rua Nova, que serão recompensados.

Joaquim Rodrigues dos Santos.

— Desappareceu no dia 3 do corrente, do engenho S: José de Jaboatão, um escravo por nome Querino, com os signaes seguintes: idade de 22 a 24 annos, cor parda e um pouco descorado, por soffrer de frialdade, altura regular, rosto redondo, cabellos anneladas, rendido de uma verilha, em virtude do que traz funda, levou um sacco com roupa de seu uso, bem como paletots, camisas, etc; costuma dizer-se forro onde o não conhecem, foi visto á ganhar nesta cidade, e ultimamente em uma taberna defronte do sitio do finado Luiz Gomes, ao Mondego: recommenda-se as autoridades policiaes e capitães do campo a apprehensão do mesmo, conduzindo-o ou participando de sua captura no largo do Carmo n. 1, onde se satisfarão todas as despezas.

Fugida.

Acha-se fugido o escravo de nome João, conhecido por João Pedreiro, por trabalhar deste officio; é de Angola, tem de idade 40 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cor fula, mãos pequenas, dentes um pouco limados: portanto, roga-se á policia ou a quem delle souber, principalmente aos mestres de obras, que tenham a bondade de apprehender e leva-lo á casa de seu senhor, o maior Gusmão, na rua Imperial, que gratificará generosamente.

— Fugio no dia 19 de abril o mulato acabocolado de nome Marcelino, levou vestido calça branca e outra de algodão azul, camisa branca, jaqueta escura de castor, tem sido visto nas ruas desta cidade, especialmente á noite, e bem assim em Olinda, é de altura regular, corpo reforçado, rosto redondo, cabellos corridos, nariz um pouco chato, barba em começo, mãos e pés grandes, idade 22 a 23 annos, e quando falla mais apressado gagueija: quem o pegar e levar ao Caldeireiro, sitio de A. Luiz dos Santos, será recompensado, ou a rua do Queimado n. 31.

— Fugio do engenho Sant'Anna, de Agua Preta, o escravo Casemiro, cabra, alto, cara larga, espadaudo, tem um talho que mostra signal no beiço debaixo, pernas finas, pés grandes, dedos compridos, cujo escravo veio do Pará e comprou-se ao Sr. Eduardo Berle: quem o pegar dirija-se ao Sr. Florismundo Marques Lins na rua do Imperador que será recompensado, foi encontrado na linha ferrea.

— Fugio no dia 10 de abril de 1863, o escravo Antonio, caboclo, com os signaes seguintes; estatura regular, franzino, côr de caboclo escuro, cabellos duros e corridos, olhos pequenos, falta-lhe um dente na frente, um pouco gago, sobre o beiço quasi junto ao nariz tem a costura de um talho e n'um ou em ambos os braços a pintura de um sino salomão, de côr azulada feita a ponta de agulha. Este escravo é natural do Brejo de Bananeiras na provincia da Parahiba e foi aqui vendido ha um anno pelo Sr. Adolino Florentino Carneiro da Cunha, residente naquelle lugar, desconfia-se que embarcou em alguma barcaça e provavelmente para sua provincia; roga-se portanto as autoridades competentes, capitães de campo ou outra pessoa qualquer que o façam prender e trazer á esta cidade na rua do Queimado n. 31, que receberão as despezas e uma gratificação satisfactoria.

ILEGÍVEL

Litteratura.

A filha de Jacques Cœur.

I

Uma canção do XV seculo.

O outono de 1446 patenteava-se rico e brilhante: dias serenos e calidos, temperados pela frescura das noutes, e uma abundante seára vinham trazer á França exhaurida a tranquilidade que havia um seculo ella tanto desejava. Nesse dia, 29 de setembro, o sol no occaso abrazava o horisonte com uma nuvem côr de purpura, e reverberava os seus reflexos nas vidraças do palacio da Chaussée, em Bourges, tornando-o como que illuminado.

Até então, a architectura somente havia applicado aos monumentos religiosos; mas Jacques Cœur, cujo commercio havia obrigado á longa estada na Italia, soffreu uma forte impressão pela superioridade dos seus edificios, e ao voltar a França em 1443, mandou edificar o palacio da Chaussée, hoje casa da camara em Bourges. A sua entrada principal compunha-se de uma grande porta sem abobada e de outra menor ao lado. Eram ambas de madeira esculpida; os seus pregos, as suas gravuras e barras de ferro, as sacadas de suas janellas denotavam apurado trabalho; a sua aldrava tinha a fórma de um coração. As abobadas em fórma de conchas e os corações, destinados a recordar o nome do autor, desenhavam-se em todo a fachada entrelaçados de symbolos, dentre os quaes sobresahiam estes: « aos fortes corações nada é impossivel; e dizer, fazer, calar-se. » As vidraças eram enriquecidas com pinturas devidas á João Fouquet, celebre pintor turingio. A capella achava se collocada acima do portal, e a janella principal, em curva diagonal, era de architectura pura e elegante; de ambos os lados duas janellas pequenas, nas quaes estavam esculpidos os retratos de Jacques e de sua esposa, Macée de Léodepart. No interior, tudo achava-se distribuido com intelligencia, e apropriado aos usos domesticos, o que nessa época era mui raro. Os baixos relevos de cada uma das salas indicavam o fim á que tinha sido destinada. Notava-se ainda uma torre de grande altura, de cujo cimo a vista estendia se ao longe; emfim por cima do portal via-se pintado em relevo o escudo de Jacques Cœur, trazendo esmaltadas de azul em campo de ouro, com tres conchas de côr negra, acompanhadas de tres corações vermelhos, as lettras *tres e um*.

Em uma das janellas, perto da capella, estava assentada Perrette Cœur, de quinze á dezeseis annos, filha unica do senhor das moedas; acabava ella sem duvida de resar o seu rosario, pois que estava elle collocado sobre um rico livro de orações com colchetes de prata lavrada. Depois de haver considerado o bello pôr do sol que lhe ficava defronte, a joven começara a cantar, com voz suave, ainda que fraca, as seguintes estrophes muito em voga nessa época, e talvez inspiradas pelo amor patriotico de Joanna d'Arc:

Si pour paine prendre
Bœufs et brebis vendre,
Préserver pouvoye
Notre roi de Cendre
Et mort de le prendre,
Que je l'empéchoye
Tout le mois vou droye. (1)

. . . .

Ao terminar varios cavalleiros surgiram de uma rua que costeava á direita do palacio; um dentre elles ouvindo a distincta voz da joven, parou, detendo por um gesto aos seus companheiros, afim de escutar com prazer real a canção que Perrette Cœur repetiu varias vezes com uma expressão singela e tocante. Entoava ella pela terceira vez:

Si pour paine prendre...

Escutando-a o cavalleiro com muita attenção, quando um som de trompa retiniu do lado opposto da praça, e um arauto, seguido por grande numero de homens de armas appareceu gritando: O rei! o rei! antes que o cavalleiro tivesse tido tempo de impor-lhe silencio. Em poucos momentos os habitantes de Bourges encheram a praça, e retumbaram os gritos de: viva o rei! viva Carlos VII! Era com effeito o rei, com seu ar affavel e bom, de estatura alta e um tanto arqueada; vestindo elle e os de seu sequito trajes de caça; continuava a olhar sorrindo para a janella da qual Perrette desapparecera de repente, quando Jacques Cœur veiu ajoelhar-se ante o rei, apresentando-lhe em uma salva de ouro as chaves de sua casa.

— Aceito a hospitalidade que vinha pedir-vos, Sr. de Cœur, disse Carlos. A caça arrastou-nos para longe de Chinon, e nenhum pezar ficar-nos-ha por visitar a vossa morada, que dizem ser obra prima; na verdade, quanto ao exterior é tão bella como um palacio de rei. E meio attencioso, meio negligente poz o pé sobre o joelho que lhe apresentava Jacques Cœur, e apeou se.

— Vossa magestade concede-nos grande honra, disse Jacques, mas deve saber que os nossos bens assim como os nossos corações pertencem lhe.

O rei agitou a cabeça sorrindo:

— Sim, disse elle, sim, tu és fiel, e eu sei, bom Jacques, que posso contar tambem comtigo... Não, Sr. de Chabannes, obrigado, eu apoiar-me hei ao braço do meu hospede, disse elle á um gentil-homem que lhe offerecia a mão para subir os poucos degráus do poial. Chabannes retirou-se, mas não sem lançar um olhar odiento, que parecia involver o rei, o senhor das moedas e o palacio. Entretanto Carlos, sempre apoiado em Jacques, subiu os dous andares que conduziam ao salão nobre, chamado salão das galerias, onde Macée de Léodepart e seus filhos João, Perrette, Henrique, Reinaldo e Godofredo esperavam em respeitosa posição.

— Eu saúdo á todos, disse Carlos com a cortezia hereditaria entre os Valois; eu vos saúdo, senhoras e senhores.

E, accrescentou sentando-se na cadeira de honra:

— Ah! Sr. de Cœur, por mais que façaes, não podereis felicitar-me tão agradavelmente como o fez esta bella menina.

— Perrette! disse admirada a Sra. Cœur.

— Sim, Perrette, se esse é o seu nome; e o rei cantarolou:

Le précieux liz
Si noble e joliz,
Tant que je vivray
Je l'onoreray.

— Nunca eu havia ouvido tão agradavel toutinegra. Eis, pois, minha amiga, eu vos devo uma recompensa pelo prazer que me causastes.

— Mas, sire, disse Jacques com vivacidade, nem meus filhos, nem eu temos necessidade de recompensa para amar o rei.

— Vossa magestade nasceu para inspirar affeição e dedicação, disse Macée.

O rosto de Carlos VII ennuviou-se.

— Dedicações, replicou elle, occultando o rosto nas mãos; praza a Deus que não sejam ellas recompensadas como.... Pobre Joanna.

— Não parece que estas palavras encerram uma censura indirecta? disse Antonio de Chabannes á João Bureau, ministro do rei, que se achava á seu lado.

— Oh! sire, disse o bravo Danois, que costumava fallar francamente, vingae-a morta, já que foi impossivel vinga-la em vida.

Carlos lançou-lhe um olhar de exprobração, mas este monarcha, descuidado e fraco, não supportava muito tempo impressões penosas, e varrendo de sua mente essa triste recordação:

— A teu pezar, torno ao que disse, Jacques, deixa á joven Perrette a liberdade de pedir-me o que lhe aprouver, e que eu, o rei, obrigo-me a conceder-lh'o.

O rosto da joven cobriu-se de vivo rubor, e tendo lançado a vista para um canto do salão, onde se achava um alto mancebo não menos corado do que ella, pareceu mudar de resolução.

— Agradeço-vos, senhor, mas por ora meu pae e minha mãe são os unicos obrigados a satisfazer os meus desejos.... Entretanto mais tarde... com o andar do tempo, se acontecer, senhor, que tenha de implorar a bondade e a clemencia do rei, desejo que vos recordeis desta promessa.

— Sim, graciosa menina, sim, o rei lembrar-se ha sempre de ti; olha, recebe em penhor esta cadeia. Espero, porém, que o Sr. de Cœur não seja tão acanhado, e que aceite de bom coração este diploma de thesoureiro que lhe confiro em recompensa de seus leaes serviços.

— Senhor, confundis-me, disse o negociante, cujo rosto inflammou-se de alegria.

— Aceita, tornou-lhe Carlos VII, acharás dentre em pouco occasião de provar tua gratidão; e o rei trocou um olhar com o Sr. de Danois.

— Senhor, respondeu Jacques, sois o autor da minha fortuna, e por isso podeis livremente dispor della.

O rei, encantado por esta promessa, conservou se alegre durante a estada no palacio da Chaussée. Mostrou-se reconhecido pela recepção real que lhe fez o seu subdito, e admirou-se muito, diz a chronica, da riqueza e grandeza do thesoureiro.»

Este era todo confiança, a alegria egualava ao orgulho, seu maior peccado; e, não obstante os conselhos e as preces de João de Village, um dos seus mais fieis servidores, que o advertiu dos secretos tramas de Antonio de Chabannes, elle á nada quiz attender, e foi o mais depressa possivel reunir-se ao rei, que achava-se com a côrte em Paris.

Muito tempo havia que Danois, antigo companheiro d'armas de Joanna d'Arc, excitava soberano á vingança; Carlos, abalado finalmente por estes conselhos e pelo brado de sua propria consciencia, resolveu pedir aos Inglezes uma satisfação tardia, mas terrivel de sua iniqua e infame crueldade.

Resolveu Carlos ataca-los pela Normandia, e foi para ter os recursos necessarios á esta empreza que dirigiu-se ao seu thesoureiro.

Jacques Cœur associou-se generosamente á este projecto, e favorecia á Danois, sempre que se tratava de despertar por prudentes palavras as resoluções do rei, que muitas vezes fraqueavam no momento da execução.

Entretanto a projectada expedição só realisou-se dous annos *depois*, e o anno de 1448 viu effectuar-se a campanha da Normandia, que gloriosamente terminou pela batalha de Fermigny, seguida da entrega de Rouen.

Carlos, que havia combatido com grande coragem, viu neste successo o expellimento definitivo dos Inglezes. Até então o thesoureiro contribuiu tanto com os recursos de seus capitaes, como com os de sua intelligencia a augmentar a gloria da França, dando assim impulso ao commercio.

Com os seus navios que navegavam nos mares do sul da Europa, resistia ao Oriente e abalava a preponderancia das ricas republicas italianas. No interior do reino animava as artes, explorava minas, restituia ao dinheiro amoedado seu justo valor, e obsequiava com o seu ouro aos mais altos senhores, que, á exemplo do rei, vinham refazer-se em seus cofres. Mas este mesmo excesso de generosidade lhe foi fatal, porque os cortesãos, humilhados por deverem favores á um negociante, só achavam com meio de furtar-se ao reconhecimento a ingratidão, e começando a odia lo, na intenção de conseguirem assim perde-lo.

Antonio de Chabannes, conde de Dammartin, sempre collocado á frente de seus inimigos, excitado por vil inveja e avida cobiça, tinha arrastado ao joven La Frémoaille e a João Bureau, ministro do rei. Mas até então Carlos obstinadamente conservára fechados os ouvidos ás calumnias nascentes, e continuava a prodigalisar á Jacques amizade e provas de estima.

II

Reinaldo.

Entretanto os inimigos de Jacques Cœur trabalhavam para sua ruina, com tal encarniçamento, que em pouco triumphariam de principe tão fraco e descuidado. Inventavam mil meios de perder o thesoureiro, mas faltava-lhes qualquer prova com o cunho da verdade e de uma importancia real.

A familia de Jacques, instruida das intrigas de Chabannes e de seus amigos, chamava-o com anciedade; Jacquelin, esposo de Perrette, havia-lhe enviado muitas mensagens, que nenhum effeito sortiam.

Reinaldo, filho mais moço de Macée de Leodepart, contristado pelas lagrimas que via sua mãe derramar, suppunha prestar-lhe consolação subindo á cada momento á torrinha, esperando ser o primeiro a descobrir o querido viajante.

Em uma manhãa entrava elle na torre, muito assustado por ter encontrado sua mãe mais pallida que de costume, e Perrette com os olhos vermelhos, quando percebeu, encostado á pequena porta, um desconhecido que tomou por mensageiro de Jacques Cœur. Com a travessura propria á sua edade, desceu a escada espiral da torre, e atravessando os pateos abria a porta. O homem, como se quizesse fugir, recuou á principio, mas á vista do menino, como que mudou de parecer, e disse-lhe elevando a mão ao capacete ornado de grande pluma vermelha e negra:

— Pela minha espada, gentil menino, que bom soldado que sereis! Com que pulso, e com que felicidade abris os ferrolhos da vossa fortaleza! sem o vosso auxilio eu nada teria ainda feito.

— Essa é boa! replicou Reinaldo evidentemente lisongeado pelo elogio feito á sua força; não tinheis, pois, visto esta pequena trompa que serve para as pessoas annunciarem-se? Mas vinde ter com minha mãe, se é que trazeis alguma mensagem do Sr. thesoureiro?

— Não, disse o desconhecido sem se mover, não sou mensageiro de vosso pae; mas demorar-se-ha elle aqui na sua volta?

— Sim, sim, meu camarada soldado, pois vejo serdes homem de guerra, disse o menino apontando para a veste de pelle de bufalo e para as armas do desconhecido; sim, nosso pae vos contará algumas das boas acções que ha praticado, e o quanto tem trabalhado, vindo; elle fez entregar Chenel ao papa; conheceis Chenel? e o papa o estima: foi João de Village, meu amigo, quem nos disse isso; conheceis-lo?

— Não.

— Meu pae diz que João de Village é um outro elle. Ficou pesaroso quando meu pae disse que o sultão era seu amigo; e meu irmão João disse logo missas por meu pae; mas meu pae, apesar disso, enviou-lhe uma linda armação de ouro e velludo.

— Então é verdade? disse o soldado.

— Mas sim, faço mal em fallar de tudo isto, vinde antes, bello soldado, informar da vossa mensagem a minha mãe, ou a meu irmão, João o prelado.

O desconhecido pareceu hesitar, e respondeu:

— E' inutil; já que vos vi, eu vo-la commetterei, basta que seja entregue a vosso pae logo que chegar; e o desconhecido desabotoou a sua veste para tirar os pergaminhos que traziam o sello de rei. Mas o curioso Reinaldo tinha pegado em um rico punhal, que pendia do lado do desconhecido, e voltando-o em todos os sentidos:

— Sois por ventura miliciano, perguntou-lhe? e todos os soldados do exercito creados por meu pae trazem uma arma tão bonita?

— Vosso pae creou um exercito? replicou o soldado; por S. Jorge, o sangue não póde mentir! sois da altura da minha espada, e já tão orgulhoso como o thesoureiro.

— Meu pae não é orgulhoso, disse Reinaldo franzindo o sobr'olho e tornando-se muito vermelho, o póde gloriar-se de ter praticado o bem. O rei nunca disse que elle era orgulhoso, e o cumúla de favores. Talvez que esta mensagem contenha um novo.

— Talvez, replicou o soldado; e esquecendo-se de que fallava a um menino, acrescentou: por mais poderoso, porém, que elle seja, ninguem o admira tanto como o rei.

— Oh! não, retorquiu Reinaldo; sobre todo, esse malicioso Chabannes que procura damnificar a toda nossa familia,... mas, continuou o menino, com desconfiança já tardia, sois vós um de seus amigos que vindes insultar a meu pae?

O soldado agarrou o braço do menino, e disse-lhe rudemente:

— Que importa quem eu seja! mas lembra-te, menino, que dia virá em que será melhor chamar-se Chabannes do que Cœur.

Um ruido de passos fez Reinaldo voltar-se, assustado pelo olhar ameaçador deste ousado mensageiro, e viu Perrette de braço dado com o seu amigo Jacquelin, que o procurava.

— Que fazeis, Reinaldo, em companhia desse soldado? perguntou o joven senhor de Mazinil, marido o desconhecido com olhar interrogativo.

Reinaldo, um tanto confuso, apresentou a seu cunhado a mensagem do rei, e disse-lhe em voz baixa:

— Deve ser um destruidor das grandes sociedades, porque não gosta de nosso pae, e falla delle muito mal.

— Perrette, disse Jacquelin a sua esposa, conduz este passarinho volatil e curioso á Sra. Macée, que o julgava perdido, emquanto eu vou despedir este homem.

O mensageiro quiz evadir-se, mas os archeiros, um momento descuidados, haviam retomado os seus postos, e eram dous a guardar a porta; foi, pois, obrigado a deter-se.

— Senhor, disse-lhe Jacquelin, não obstante o disfarce, reconheço-vos, e lastimo que o odio faça o orgulhoso marechal descer, á cathegoria de espião.

— Joven imprudente! disse Chabannes empertigando-se, repara em tuas palavras. Sou o mensageiro do rei, e como tal tenho o direito de ser respeitado.

— Quando reclamamos o respeito não nos devemos disfarçar para inquerir um menino.

— Elle é que me veio ao encontro; eu não o procurava. Vamos, deixae-me partir.

— Sim, senhor; ainda que vos acheis só e em meu poder, quero ensinar-vos que se a lealdade e a honra fugiram dos corações dos gentishomens, acharam asylo em casa de Jacques Cœur. Ide, agora, Sr. de Dammartin, mas lembrae-vos sempre que se acontecer algum incidente doloroso a nosso pae, aqui está uma espada que vos irá pedir satisfação.

— Estarei as vossas ordens, meu galo, e será um lindo espectaculo para a candida esposa que ha um instante aqui estava; e Chambannes, aproveitando a generosidade de Jacquelin, sahiu precipitadamente do pateo, e desappareceu.

Cœur chegou no dia seguinte, mas para logo partir, porquanto a mensagem era uma ordem precisa para se apresentar em Toillebourg, onde então o rei se achava.

III

Só Deus é justo.

Carlos achava-se em Taillebourg, mergulhado por grande tristeza. Ignez Sorel, linda dama a quem o rei consagrava grande amisade, acabava de fallecer quasi repentinamente. Vozes malevolas murmuravam o nome do delphim, que se achava em completa revolta. Infeliz rei de animo fraco, mas que nascera bom e cheio de confiança, achava-se no meio de sua côrte como um naufrago cercado de escarpadas e perfidas ondas. Se fôra culpado por sua criminosa indifferença, era agora punido por esse filho que lhe torturava o coração. Desde que encontrara o homem intelligente e dedicado, chamado Jacques Cœur, nelle depositara toda a confiança; eis que este apoio acabava de faltar-lhe porquanto boatos injuriosos a principio, depois accusações mais positivas, e finalmente pretendidas provas tinham vindo acabrunhar aquelle homem. Um rei energico, um coração reconhecido, teria logo adevinhado a verdade nessas intrigas; mas Carlos, naturalmente brando, fraco e credulo, achava-se desconfiado pelas circumstancias.

Estava elle no salão nobre do castello, triste e pensativo, como rosto apoiado em uma das mãos, não procurando occultar as lagrimas que lentamente se desprendiam de seus olhos. Ao seu lado achava-se Antonio de Chabannes com o olhar brilhante e rosto alegre.

— Sim, marechal, disse-lhe o rei, estas provas são affictivas, mas para que apressar-me a assim? é necessario que eu verifique, que julgue... não devemos condemnar sem appellação á um homem que nos sacrificou seu sangue e fortuna, á um homem cuja mão temos apertado, que se tem assentado á nossa mesa, por quanto estavamos lá, marechal, com Jacques; e quem me dirá, marechal, que elle não tem invejosos...... Ide, Dammartin; culpado ou não, compadecer-me-hei delle sempre.

— Infelizmente, senhor, a duvida já não é permittida; o Sr. de Cœur não somente subtrahia os dinheiros do thesouro e soccorreu ao delphim em sua revolta, mas ainda....

— Além disso, negociou com o sultão; sim, eu sei disso; não foi o pequeno Ranaldo quem vo-lo disse?

— Mas é além disso o actor da morte de Ignez Sorel, disse Dammartin com ar sombrio.

O rei, até então entregue á profundo scismar, despertou ao som destas palavras como um fogoso corsel ao estrepitar do combate.

— Sim? bradou com voz retumbante; Jacques!.. provas! preciso de provas!

— A senhora de Montagne, Joanna de Vendome, acha-se prompta a jurar perante Deus e vós, senhor, em como ella viu o thesoureiro applicar o veneno á bella dama.

Carlos passou a mão pela testa para enxugar o suor frio que della gotejava; depois atirando-se á cadeira, soltou um suspiro, quasi um soluço, e fazendo signal a Chabannes para que se retirasse:

— Pois então que o prendam, disse elle.

A palavra tão desejada sahira finalmente dos labios roxos! Chabannes, energico em odiar, não a communicou á ninguem, reservando para si mesmo a satisfação de prender o seu inimigo.

Jacques Cœur, sem ter tido tempo de abraçar a sua familia, chegava á toda a pressa, segundo a ordem do rei. Bem que advertido das secretas intrigas contra elle formadas, o thesoureiro nada temia; desde que chegou ao castello de Taillebourg, se havia logo dirigido á presença do rei; mas no momento em que subia os degráus que iam ter á camara real, Dammartin, impedindo-lhe a passagem, disse-lhe:

— Senhor thesoureiro estaes preso em nome do rei!

Jacques não se deixou perturbar por este terrivel acolhimento, e pediu para fallar á sua magestade. Dammartin lh'o recusou, e quando atravessavam o pateo para se dirigirem á torre que servia de prisão, Jacques avistou através das vidraças coloridas, o pallido semblante do rei, que ao vê-lo, voltou-se, e comprehendeu então que não podia contar com esse coração sem animo, e entregando a espada que até então recusara:

— Ah! exclamou elle, o rei me olvida! só Deus é justo.

IV

Cinco annos depois.

Cinco annos depois, Carlos VII voltava de um brilhante torneio, onde se havia tanto divertido quanto se sentia remoçado. Ahi, tinha elle de novo enxergado, como um reflexo, os dias rapidos e brilhantes da primeira phase de sua vida. Carlos, seu segundo filho, cujas excellentes qualidades consolavam-no da ingratidão de seu primogenito, tinha com bravura exercido as suas primeiras acções bellicas; era sob esta grata influencia que o rei entrava de novo em seus aposentos, quando ouviu um surdo rumor.

— Ide indagar a causa desse rumor, Arthur, disse elle á um de seus pagens.

O mancebo desappareceu e voltou immediatamente.

— Nada ha que possa perturbar a vossa magestade, disse elle; foi uma pobre mulher que, não sabendo dos regulamentos do paço, pedia uma audiencia. E tendo-se lh'a recusado, poz-se a chorar.

A estas palavras o rei estremeceu.

— A chorar, repetiu elle, dizes que ella chorava, mancebo? Corre, depressa; fa-la voltar, e que a conduzam á minha presença; estou esperando-a.

E emquanto o pagem cumpria as suas ordens, Carlos accrescentou, fallando comsigo mesmo:

— As lagrimas pesam-me! Quantos remorsos por não tê-las enxergado emquanto era tempo! As tuas, fiel Joanna, e tambem as tuas infeliz thesoureiro, cuja innocencia em parte acha-se reconhecida; que sei eu da outra?

O pagem voltou correndo.

— Eis aqui a mulher, senhor, ella já estava distante.

Com effeito, uma mulher seguia ao mancebo; trajava luto, e sua estatura debil curvava-se como o caniço. Depois de haver-se ajoelhado aos pés de Carlos, levantou o véu que lhe occultava o rosto, e apresentou um semblante tão pallido, tão soffredor, olhos tão avermelhados pelas lagrimas, que Carlos não pôde conter um gesto de compaixão. Um annel de louros cabellos, escapando-se da coifa da supplicante, trahia apenas um resto de juventude.

— Que pretendeis de mim? perguntou-lhe o rei, em tom de voz suave.

— Justiça, senhor.

— Tê-la-heis.

— Senhor, meu pae morreu deshonrado, minha mãe morreu de pezar dous annos depois; meu esposo succumbiu ao ferro do inimigo de nossa familia. Fiquei só para chorar tantas miserias, e ainda não tenho vinte annos.

— Quem sois? replicou o rei vagamente inquietado; não posso restituir a vida aos mortos.

— Não, senhor, eu o sei; mais podeis restituir a honra á memoria delles.

— Quem sois vós? retorquiu o rei.

A desconhecida apresentou-lhe uma cadêa de ouro fino, na qual brilhava um rubi.

— Sua filha! disse Carlos occultando o rosto nas mãos. Ficou um momento silencioso, depois procurou descobrir de novo, nesse rosto em que a dôr imprimira uma velhice prematura, a alegre e rosada menina cuja voz, cinco annos antes trouxera-lhe um cantico fiel!

— Perrette Cœur! exclamou elle, deixando cahir a cadêa.

— Não, não; já não sou Perrette, mas sim a toutinegra da canção; senhor, este nome é o de uma filha feliz, mas não o da filha do exilado, o da viuva do infeliz Jacquelin!

Carlos estava commovido.

— Ora, vejamos, disse elle, sois joven ainda, a vida se vos póde tornar alegre; a minha protecção de outr'ora......

Perrete ergueu os olhos avermelhados, e encarando fixamente o rei, conteve nos labios a palavra.

— Senhor! disse ella, eu não venho tratar do meu futuro, mas reclamar de vossa magestade o unico dia em que posso ser feliz em minha vida, isto é, aquelle em que Jacques Cœur, o thesoureiro, á quem o rei honrou com o nome de amigo, fôr reconhecido innocente, em que a menor mancha fôr desviada da sua memoria. Morreu dizendo-se vosso fiel vassallo. Ah! elle sabia que tinheis sido enganado por poderosos inimigos.

— Silencio, disse o rei, poder-se-ha enganar a justiça?

— Ah! Senhor! só Deus é justo!

Depois accrescentou em tom de supplica:

— Senhor, o que é necessario para commover-vos? Não vos recordaes mais das palavras que em Bourges me dissestes: « o rei se lembrará sempre de ti! » e o rei esqueceu-se.

— Não; por meu sceptro e minha corôa; não, infeliz mulher, eu nada esqueci, e fizeste bem em despertar a minha enfraquecida memoria. Pois bem; despe o véu, enxuga as lagrimas e olha altiva, pois não quero mais que a vergonha te faça derramar lagrimas. Perrette Cœur, teu pae, será rehabilitado.

— Ah! senhor, Deus vos ouça e vos tenha em sua guarda!

— Sim replicou o rei com energia, e como que indignado, eu não temo nem Chabannes, nem La Fremouille, e não se dirá que pelos vivos esqueci os mortos.

Perrette retirou-se com a alma mais fortalecida, e confiada na palavra de Carlos. Este, inteiramente animado, chamou immediatamente Dammartin, e, empregando para confundi-lo uma de suas armas, a astucia, disse-lhe com seriedade:

— Marechal, sei tudo acerca de Jacques Cœur.

O marechal não se deixava facilmente intimidar; tomado, porém, de improviso, perturbou-se.

— Sim, disse Carlos, elle era innocente; invejosos o tinham atacado com tanta arte, que eu mesmo fui enganado; enriqueceram-se com os seus despojos. Mas, dizei me, não se reconheceu já que elle era alheio á morte de Ignez Sorel? Assim tambem a respeito dos seus pretendidos crimes; e elle morreu abençoando-me, infeliz e fiel Jacques! Sinceras lagrimas corriam pelas faces do rei. Chabannes procurou explicar-se murmurando o nome do sultão!

— Silencio! interrompeu Carlos; o sultão! não vos parece irrisoria esta accusação, quando depois da sua desgraça, elle foi morrer pelejando contra os Turcos? Cumpria-me advertir-vos de que eu me achava instruido de tudo. Ficae ás nossas ordens.

Chabannes retirando-se sentia faltar-lhe o animo. Como? Iria elle ainda ser atormentado pela lembrança do thesoureiro? Seria elle, sobretudo, obrigado a restituir aos herdeiros a immensa fortuna cuja melhor parte lhe havia tocado? Mas nada disso devia succeder. Em seu primeiro transporte Carlos ordenou a proclamação da morte do thesoureiro, e experimentára pesares tardios, mas sinceros, recommendando orações pela sua alma, e annunciando a restituição dos seus bens aos herdeiros. Isto era para elle um preludio de completa rehabilitação, que não teve coragem de ordenar.

No dia seguinte, voltando da missa, ajoelhou-se em sua presença uma mulher que elle immediatamente reconheceu.

— Eu vos prometto justiça completa, disse elle.

— Ah! senhor, obrigada!

E Perrette murmurou-lhe:

Le précieux liz
Si noble et joliz,
Tant que je vivray
Je l'onoreray.

Carlos deu-lhe a beijar a mão, que tremia de emoção.

Foi o unico favor que obteve a filha de Jacques Cœur; nunca mais viu ao rei, e retirou-se para a solidão, onde em vão esperou a justiça promettida. O virtuoso bispo de Bourges, João Cœur, interveiu tambem em favor de seu pae; mas só obteve no seguinte reinado, as cartas de rehabilitação.

EMILIO CARPENTIER.
(Journal des Demoiselles.)

(1) Conservamos o texto original desses versos em razão de não acharmos coherente nem prestavel á uma facil e exacta traducção o francez do XV seculo para o portuguez dos nossos dias.

O Traductor.

Curso normal—para professores de primeiras letras, pelo barão Degerando e traduzido pelo Dr. João Candido de Deus e Silva.

Primeira conferencia.

Dignidade das funcções do professor de primeiras letras.

O primeiro pensamento que nos occorre, amados ouvintes, quando juntos consideramos esta carreira que diante de nós se abre, é o da dignidade das funcções em que ides entrar. Sou levado de verdadeiro prazer, confesso-vos, em discorrer comvosco sobre tal assumpto. Folgo de reconhecer a nobreza do titulo de professor primario, a qual não sabe avaliar a frivola opinião dos homens, porque não anda ataviada de vantagens exteriores, mas que tem direito de ser honrada de gente sensata e de bem. Sim, honroso e nobre é este titulo, quando desempenhado de modo conforme aos deveres que prescreve. Levantemos, amados ouvintes, a vista ao fim de vossa vocação.

Não é simples profissão que ides exercitar, mas sim missão que tendes de cumprir; é ministerio moral de que sereis revestidos; funcção social que vae ser-vos commettida.

E' o professor primario verdadeiro *official publico*, as mesmas leis do estado reconheceram a importancia e necessidade deste emprego e por isso o crearam, regularam e protegeram, fazendo delle objecto de justa solicitude. Da autoridade publica recebe o professor primario o caracter de que é investido: ora chamado escolhido e nomeado por esta autoridade toma lugar na communa, como director d'um estabelecimento municipal: ora approvado ao menos pela autoridade para abrir escola em seu nome particular, constitue-se na classe daquelles depositarios que se apresentam á confiança geral, com as fianças que tal approvação deve exprimir. São suas relações com o publico; seus serviços tem por objecto interesse commum: mandatario collectivo recebe o deposito entregue em suas mãos por muitas familias. Elle mesmo exercita autoridade real e legitima no circuito de seu estabelecimento; é uma especie de magistrado cuja influencia se estende fóra da escola.

E' esta magistratura a da familia: delegado dos paes representa-os, e em nome destes exercita o patrio poder.

E' pois a dignidade de vossas funcções, amados ouvintes, como reflexo e emanação daquella dignidade confiada ao pae de familias pela Providencia, pela natureza e pelas leis. Vosso ministerio, posto que meramente civil, por si mesmo se associa como secundario ao ministerio religioso: por quanto, a instrucção é util á religião e á moral, filha desta, e o professor de primeiras letras prepara a infancia para a religião, sendo assim a escola portico do templo.

Longe de nós a idéa de abatermos essas laboriosas profissões, desdenhosamente appellidadas officios, visto que todas são a nossos olhos respeitaveis por dous motivos, merecimento inherente á utilidade do trabalho, e briosa perseverança com que se supportam suas fadigas. Estou certo que participaes do sentimento que tributamos ás profissões laboriosas de que vos fazeis orgãos, e isto mesmo augmenta particular estima á vossas relações com a classe trabalhadora da sociedade, os serviços que lhe fazeis, concorrem para mais honrar vossas funcções.

E como melhor se póde avaliar a dignidade real de qualquer emprego, a não ser por aquillo que dá estimação? Quem o faz estimavel senão o merecimento dos serviços? Este por seu turno consiste primeiro que tudo na utilidade que colhem os que os recebem: foi o homem posto no mundo pela Providencia para fazer sua existencia fecunda, e contribuir da sua parte para a felicidade dos outros; tal é a vocação de todos: ditoso o que toma maior quinhão neste poder de ser util! Notae bem: as mesmas honras exteriores que a sociedade decreta, não são mais do que testemunho dado á importancia dos serviços a ella feitos e brilhante expressão de seu agradecimento; mas não são ellas necessarias para verifica-lo e muitas vezes se enganam no juizo que exprimem. Quanto a vós, amados ouvintes, já o dizemos com profundo convencimento, legitimo orgulho vos deve possuir ao considerar o alvo de vossa missão e os fructos que ella tem de produzir.

Se considerarmos primeiramente a propria natureza de vossos serviços, quaes são os interesses a que elles se consagram? Não serão os dos bons costumes e o da instrucção, quero dizer, os mais preciosos, visto que dizem respeito á tudo quanto ha de mais eminente na humanidade? Em que outra cousa podemos com mais efficacia concorrer para aditar os homens, a não ser ajudando-os a entrar em posse das faculdades que lhes foram outorgadas para semelhante fim? Vós proveis ás primeiras precisões do espirito e do coração, precisões de indispensavel necessidade á creatura intelligente e sensivel; sois para com vossos irmãos mensageiros da razão e da virtude.

Se attendermos á duração destes serviços, vemos prolongados seus effeitos, porque se applicam ao começo da vida; concedido vos foi lançar a primeira semente em terreno virgem; abrir os primeiros alicerces do edificio; recebeis a infancia ao sahir do berço, toda arreiada de innocencia e candura para guia-la aos caminhos da sciencia e do bem. Com taes dous adquirirá ella successivamente todos os mais.

Se attendermos á extensão de vossos serviços, veremos, que já elles abrangem immediatamente grande numero de alumnos. Succeder-se-hão em roda de vós as gerações para escutarem vosso ensino; milhares e milhares de subditos virão alternadamente reconhecer-vos por seus guias. Mas estender-se-ha tambem vossa influencia de modo efficaz, posto que indirecto, ás familias de vossos meninos. Que presente não fazeis a qualquer familia dando-lhe uma criança instruida e boa, capaz de aperfeiçoar-se com o tempo! Muitas vezes a mesma familia por seu turno melhora com o exemplo do menino. Vossa influencia se dilatará passados annos desde o lugar em que morardes até envolver a sociedade toda. Bons costumes, industria, commodidade geral, paz, ordem publica, são fructos lentos mas certos da boa direcção dada á primeira educação da infancia, á educação geral. Sim, a sociedade espera de vós estes saudaveis elementos de prosperidade, penhores de seu ditoso porvir.

Ponderae agora quão sagrada é vossa missão! Uma vez que sois chamados a concorrer para o adiantamento da mesma civilisação. Hoje mais que nunca se dão a conhecer estas sublimes consequencias.

A melhoria da condição das classes laboriosas é agora mais que nunca o maior interesse das nações, porque influe na consolidação e desenvolvimento de suas instituições; só ella pode fazer que produzam todos os seus fructos; ora esta melhoria assenta essencialmente na propagação do adiantamento da moral e da instrucção. As nações que aspiram a liberdade não podem ser capazes desta senão tornando se dignas de a possuirem, e não podem ser taes senão pelas luzes e virtudes.

Se finalmente olharmos para os sujeitos em quem se empregam vossos serviços, dizei-me, haverá quem mais precise delles, e que mais dignos sejam de os receber; que inspirem mais terno interesse do que esses entes amaveis aos quaes tendes a doçura e benignidade de liberalisar vossos desvelos? Tão fracos e faltos são ainda de experiencia! Tamanhos os perigos que os cercam! Aqui me compraz acompanhar-vos no gremio das condições laboriosas e classes pouco abastadas, e comvosco sinto augmentar o meu zelo e interesse.

(Continuar-se ha.)

Variedades

TRIBUNAES ESTRANGEIROS.
(Conclusão.)

R. Disse-me que tinha cartas do seu club. Respondi-lhe que fazia mal porque em uma casa particular não se faz o mesmo que nas casas de jogo, disse-lhe que jogasse com as cartas de casa.

P. Nas casas de jogo levam-se cartas?

R. Não sei.

P. Ao principio perdeu, servindo se das cartas de casa; depois servia-se das suas. Estava ainda interessado no seu jogo?

R. Depois da ceia pediu-me mais 10.000 francos.

P. Já não tinha nada?

R. Devia ter ainda 5:000 fr.

P. Fallou lhe então dos baralhos que tinha trazido?

R. Não me disse nada.

P. Reparou que elle se tinha retirado?

R. Não dei attenção.

P. Mas devia ver que quando voltou misturava as suas cartas com as da casa porque todos o viram, e tanto mais razão tinha para estar attento, sendo seu associado?

R. Não tinha sociedade no ponto de 30:000 fr., mas só no de 60:000.

P. Tinha ou não interesse no ponto de 64 000 fr.?

R. Tinha nelle alguma cousa quando começou a partida, não tinha mais de 1:100 fr....

P. Essa é a prova que apostou no jogo de Garcia, porque no fim da partida tinha 15:000 fr., logo tinha ganho 14.000. Que disse Garcia quando lhe chamaram ladrão?

R. Disse que tinha perdido este anno 4 milhões.

P. Sabendo que Garcia tinha trazido cartas de fóra, porque não interveiu. Se fosse complice, devia estar embaraçado. Era de opinião que elle devia restituir o dinheiro?

R. Quando ouvi o que se dizia, segui a opinião geral.

P. Quanto restituiu elle?

R. Primeiro 50:000 fr., depois tudo quanto tinha.

P. Porque se não quiz deixar revistar, e se o dinheiro tinha sido mal ganho, não o devia querer?

R. Eu não tinha nada com o comportamento de Garcia.

P. Mas ganhou no mesmo ponto e com as mesmas cartas?

R. Tinha uma pequena parte.

P. E os 15:000 fr. que lhe cahiram das calças?

R. Não é exacto.

P. No entretanto, testemunhas insuspeitas o affirmaram. Porque se não deixou revistar?

R. Porque isso offendia o meu amor proprio.

P. Depois do que se passou, ainda fallou com Garcia e jantaram juntos, o que prova a sua intimidade com elle?

R. Foi o meu secretario que o convidou; mas elle não acceitou senão uma chicara de caldo.

P. Para que foi a partida de *écarté* simulada?

R. Não apostamos cousa alguma.

P. Mas havia mil francos sobre a mesa. E, verdade que fazia trapaças em casa do duque della Rocca?

R. E' falso.

P. E a respeito das cartas marcadas em casa de Vefour?

R. Nessa sociedade perdi 110:000 fr.

O advogado imperial Mr. Aubepin, sustenta a accusação, mostrando que Garcia e Calzado são culpados, e que os factos por elles praticados constituem o delicto de furto industrioso, concluindo por pedir que sejam severamente punidos.

A audiencia foi suspendida ás 6 horas e 1/4, continuando ás 8 1/2.

Maitre Laurier, advogado de Miranda, parte civil, depois de historiar todo o caso, mostra evidente má fé de Garcia e Calzado, e a manifesta intenção de defraudar aquelles, cuja má estrella lhes deparou taes parceiros.

Maitre Cremieux, tambem advogado da parte civil, desiste da palavra.

Maitre Lachaud, advogado de Calzado, mostra que o seu cliente não é um cavalheiro de industria; que ganhou uma fortuna importante em diversas emprezas commerciaes em Cadix, de 1840 a 1849 fazendo negocios de banco; na Cuba, em 1850, com o commercio de tabaco entre Hespanha e Havana; em Paris, em 1855, com a direcção do theatro italiano, que o governo não dava de certo a um trapaceiro conhecido.

O advogado juntou um attestado muito lisongeiro de D. José de lá Concha, governador da Havana, uma carta de Tamberlick, que se obriga a pagar 50:000 fr. a quem provar que elle jogou com Calzado; outra de mad. Alboni, que dá um testemunho da sua philantropia, e uma outra do duque de lá Rocca, que lhe manifesta a sua sympathia.

O advogado esforça-se por demonstrar que Calzado não era associado de Garcia, e que a accusação não provou, como lhe cumpria, que Calzado tinha sido um dos autores do furto industrioso e que delle se tinha aproveitado, com perfeito conhecimento do delicto.

Maitre Cremieux replica, por parte de Miranda.

Maitre Massu, por parte de Calzado, replica a Maitre Cremieux.

A's 2 horas da manhãa, o tribunal retira-se para deliberar e volta ás 2 horas e meia.

O presidente publica a sentença, que declara Garcia e Calzado culpados do delicto de furto industrioso, e condemna Garcia a 5 annos de prisão, Calzado a 13 mezes da mesma pena, e ambos a 3:000 fr. de multa.

Garcia e Calzado são tambem condemnados solidariamente a pagar a Miranda 41:000 fr. a titulo de perdas e damnos.

(Jornal do Commercio, de Lisboa.)

PERNAMBUCO.—TYP. DE M. F. DE F. & FILHO.

ILEGÍVEL